

TVR Nº 249, DE 2013
(Dq Poder Executivo)

Mensagem nº 42/2013
Aviso 124/2013 - C.Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 187, de 06 de junho de 2011, que autoriza à Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42.

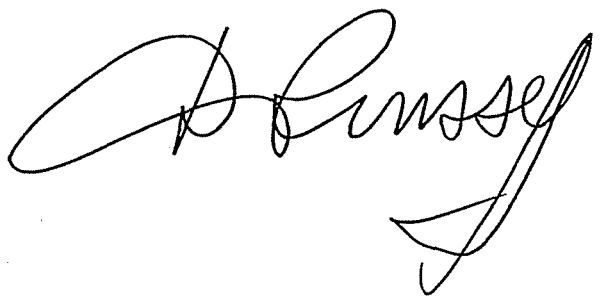
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

- 14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;
- 15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;
- 16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;
- 17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;
- 18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;
- 19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;
- 20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;
- 21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e
- 23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



SAB

PORT. 187/11

0907 11 14 58

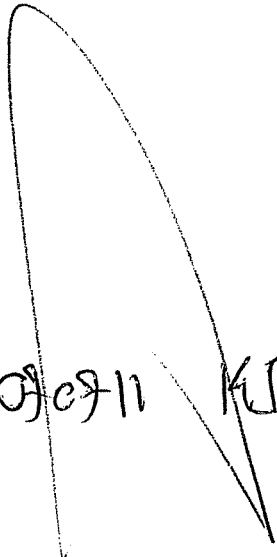
EM nº. 352/2011 - MC

Brasília, 30 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé**, no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.045324/07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



09/11 KJT

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045.324/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé**, com sede na Av. Coronel Macedo nº 260, centro, Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

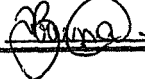
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º19'22"S e longitude em 49º08'39"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	08 / 06 / 2011
Página:	52 Seção: 1
ANOTADO POR: 	

EM/352/ME

FORMULÁRIO PARA PORTAL

TVR
249/2013

Processo Administrativo nº 53.000.045.324/07

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

Sede: Av. Coronel Macedo, nº 260, centro

Município: Bom Sucesso de Itararé

Estado: SP

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 24°19'22"S e Longitude em 49°08'39"W

Frequência: 87,9 MHz

Número de Volumes: 1

Relatório nº 161/2023
fb. 115. 120
a) Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI
b) Associação Comunitária Cultural
Pág. 000 692/01

20 JUN 2013

TVR-24913

Nº 78, quarta-feira, 24 de abril de 2013

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

57



ANEXO I
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FEVEREIRO/2013

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Limites Referentes aos recursos programados na SES	35.117.127,72
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	40.613.100,03
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	45.946.771,80
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)	0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	121.676.999,55

leia-se:

ANEXO I
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FEVEREIRO/2013

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Limites Referentes aos recursos programados na SES	35.117.127,72
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	40.607.013,60
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	45.946.771,80
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)	0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	121.670.913,12

onde se lê:

ANEXO II
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FEVEREIRO/2013

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UF's	Total
500515	JUTI	Próprio 205.545,14 Referenciado 0,00	0,00	0,73	0,00	211.632,30	0,00	0,00	-6.086,43
TOTAL FUNDO MUNICIPAL									380.362.877,01

leia-se:

ANEXO II
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FEVEREIRO/2013

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UF's	Total
500515	JUTI	Próprio 205.545,14 Referenciado 0,00	0,00	0,00	0,00	205.545,14 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL									380.368.963,44

Na Portaria nº 623, de 30 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 10 de julho de 2012, Seção 1, página 132,

UF	Tipo	CNES	CGSCNPJ	Município	Gestão do Município	Gestão do Serviço
MT	CAPS AD	6864775	11.291.295/0001-19	Diamantina	Municipal	Municipal

leia-se:

UF	Tipo	CNES	CGSCNPJ	Município	Gestão do Município	Gestão do Serviço
MT	CAPS AD	6864775	11.291.295/0001-19	Diamantina	Estadual	Municipal

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011, publicada no DOU do dia 8 de junho de 2011, Seção 1, página 52, onde se lê: "Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itacaré", leia-se: "Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itacaré - ACBSI".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 2.670, DE 20 DE ABRIL DE 2013

Autorizar COMMSITE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.361.148/0001-75 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Foz do Iguaçu/PR, no período de 20/04/2013 a 21/04/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 2.696, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Viamão/RS, no período de 26/04/2013 a 28/04/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

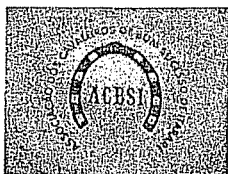
ATO Nº 2.697, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Autorizar RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ nº 60.509.239/0001-13 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 01/05/2013 a 05/05/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013042400057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

SEDO

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.432/0001-49, com sede Avenida Coronel Macedo, 260, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000, telefone (15) 3533 - 1315, correio eletrônico acbsi@itelefonica.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Coronel Macedo, 260, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, de coordenadas geográficas 24°19'04"S de latitude e 49°08'40"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Bom Sucesso de Itararé/SP, 07 de Agosto de 2007.

53000 045324/2007-18

SEAPASC

15/08/2007-11:44

WALTER DE DEUS SENE SOUZA
Presidente da Associação de Cavaleiros
De Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

20 JUN 2011

Nome do representante da entidade: Walter de Deus Sene Souza
CPF: 556.486.498-00

Endereço para correspondência: Avenida Coronel Macedo, 260, Centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000,

Telefone para contato: (15)- 3533 - 1315;

Correio eletrônico (e-mail): acbsi@itelefonica.com.br,

TABELIONATO ROCHA
Dr. Luiz Antonio Rocha - Tabelião
Rua XV de Novembro, 74 - ITARARE - SP.
Fones (15) 3632-4116 - 3631-2855

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de: *Walter de Jesus*
Souza

em 03 de agosto de 2007

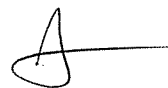
Valor recebido em o Selo de Autenticidade
VALOR RECEBIDO POR FIDELIDADE



Ministério das Comunicações
02
1990 - setembro

Ministério das C
Secretaria de Serviços de C
Departamento de Ou
Esplanada dos Ministérios, Bloco F
CEP: 70044-900

20 JUN 2011





03
06

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.045324/2007-18

Localidade: Bom Sucesso de Itararé/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, na localidade de **Bom Sucesso de Itararé** no Estado de São Paulo, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 30 de setembro de 2007.

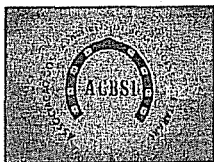
Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 20 de setembro de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora

20 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI



CNPJ - 07.332.432/0001-49

45324/07 25°
Cura

Ofício nº. 01/2008
De 10 de Janeiro de 2008.

Exma. Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Em atendimento ao Aviso de Habilitação 06/2007, venho mui respeitosamente perante a V. Exa, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALTER DE DEUS SENE SOUZA
Presidente da ACBSI

A

Exma. Srª. **ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**
DD. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

J

Avenida Coronel Macedo, 260 – Centro – Cep 18475-000 – Fone (15) 3533-1315.
Bom Sucesso de Itararé – SP – E-mail: acbsi@telefonica.com.br

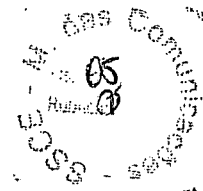
SE VEX



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

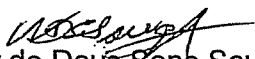


REQUERIMENTO

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.332.432/0001-49, com sede na Avenida Coronel Macedo nº. 260, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18475-000, Telefone OXX (15) 3533-1315, correio eletrônico acbsi@itelefonica.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., Em atendimento ao Aviso de Habilitação 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº. 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Bom Sucesso de Itararé, 03 de Janeiro de 2008.


Walter de Deus Sene Souza
Presidente

Nome do representante da entidade: Walter de Deus Sene Souza
CPF: 556.486.498-00

20 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 - Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim	Não
	X	
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	Sim	Não
	X	
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 - Declaração assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim	Não
	X	
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
	X	
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.	Sim	Não
	X	
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim	Não
	X	
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim	Não
	X	
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - Cep 18475-000 - Fone (15) 3533-1315.
Bom Sucesso de Itararé - SP - E-mail: acbsi@itelefonica.com.br.

20 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

07
0

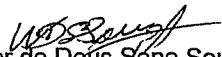
II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	X	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Walter de Deus Sene Souza
Presidente

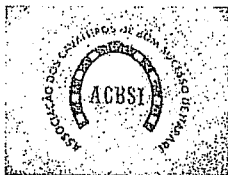
Nome do representante da entidade: Walter de Deus Sene Souza
CPF: 556.486.498-00
Endereço para correspondência: Avenida Coronel Macedo, 260, Centro.
Na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000.
Telefone para contato: (15)- 3533 – 1315.
Correio eletrônico (e-mail): acbsi@itelefonica.com.br.

20 JUN 2011



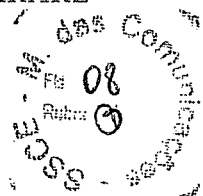
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida Coronel Macedo, 260, Centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000, de coordenadas geográficas 24°19'04"S de latitude e 49°08'40"W de longitude.

Avenida Coronel Macedo, 260 – Centro – Cep 18475-000 – Fone (15) 3533-1315.
Bom Sucesso de Itararé – SP – E-mail: acbsi@itelefonica.com.br.



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49



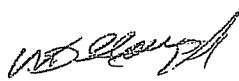
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.432/0001-49, com sede Avenida Coronel Macedo, 260, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000, telefone (15) 3533 - 1315, correio eletrônico acbsi@itelefonica.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Coronel Macedo, 260, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, de coordenadas geográficas 24°19'04"S de latitude e 49°08'40"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Bom Sucesso de Itararé/SP, 07 de Agosto de 2007.


WALTER DE DEUS SENE SOUZA
Presidente da Associação de Cavaleiros
De Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

20 JUN 2011

Nome do representante da entidade: Walter de Deus Sene Souza
CPF: 556.486.498-00

Endereço para correspondência: Avenida Coronel Macedo, 260, Centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000,

Telefone para contato: (15)- 3533 - 1315;

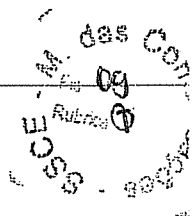
Correio eletrônico (e-mail): acbsi@itelefonica.com.br,



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.332.432/0001-49COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/02/2005

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARE - ACBSI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO

AV CEL MACEDO

NÚMERO

260

COMPLEMENTO

CEP

18.475-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BOM SUCESSO DE ITARARE

UF

SP

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/02/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

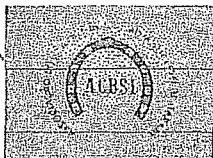
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Atribuído pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/01/2008** às **11:17:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

20 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

EXMO SR

OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITARARÉ



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ, entidade com sede a Avenida Coronel Macedo, nº. 260 na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, infra assinada pelo seu representante legal Sr Walter de Deus Sene Souza, brasileiro, casado, portador do RG: 7.636.893 SSP/SP e CPF: 556.486.498-00, residente e domiciliado a Avenida Coronel Macedo, nº 260, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, vem respeitosamente Requerer a Averbação da Ata realizada em 20 de Dezembro de 2007, que rege reformar parcialmente e aprovar o Estatuto Social da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, anexando para tal fim a documentação abaixo:

-
- 1 - Requerimento – 03 vias
 - 2 - Ata da reunião – 03 vias
 - 3 - Estatutos Sociais – 03 vias
-

Termos em que
P. Deferimento

Bom Sucesso de Itararé, 28 de Dezembro de 2007.



Walter de Deus Sene Souza
Presidente

20 JUN 2011

TABELIONATO ROCHA
Dr. Luiz Antonio Rocha - Tabelião
Rua XV de Novembro, 74 - ITARARÉ - SP.
Fones (15) 3532-4117 - 3534-2855

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

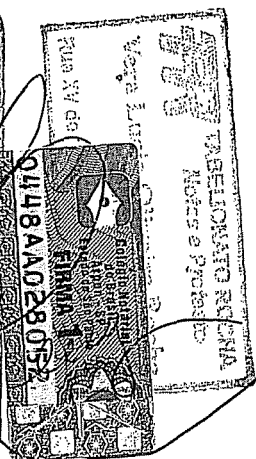
de: Walter De Deus Lima
Souza

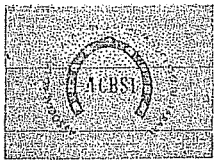
de: Antônio Carlos

Itararé, 27 de Junho de 2008.

Em Teste: de da verificação.

Válido somente com o Selo de Autenticidade
VALOR RECEBIDO POR FIRMA R\$ 2,02





ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49



1

**ATA DE ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete), às 19h00min. Na Sede da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, localizada à Avenida Cel. Macedo, nº. 260, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, reuniram-se, a Diretoria da Associação dos Cavaleiros e os associados: os Srs.: EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO, portador da CIRG nº. 25.297.387-2 e do CPF nº. 152.500.658-48; WALTER DE DEUS SENE SOUZA, portador da CIRG nº. 7.636.893 e do CPF nº. 556.486.498-00; ANTENOR PRAXEDES DE OLIVEIRA, portador da CIRG nº. 11.642.817 e do CPF nº. 021.016.308-93; JOSINEI FERREIRA DE SOUZA, portador da CIRG nº. 29.490.671-X e do CPF nº. 202.559.838-67; SERGIO RICARDO RODRIGUES SANTOS, portador da CIRG nº. 33.940.851-0 e do CPF nº. 221.873.108-84; ASDROVANDO DE ANDRADE REZENDE, portador da CIRG nº. 26.410.334-8 e do CPF nº. 157.324.588-75; FERNANDO LABRES ROSA, portador da CIRG nº. 30.209.143-9 e do CPF nº. 292.069.738-27; JOÃO BATISTA DIAS FERNANDES, portador da CIRG nº. 16.186.181-7 e do CPF nº. 047.534.848-66; NOSOR CRUZ DOS SANTOS, portador da CIRG nº. 4.220.199-5 e do CPF nº. 076.589.058-52; GILMAR RODRIGUES, portador da CIRG nº. 17.532.456 e do CPF nº. 053.929.218-41; MAURO JOSÉ DE CAMARGO, portador da CIRG nº. 16.186.174 e do CPF nº. 051.555.238-00; LUIZ HUMBERTO CAMPOS, portador da CIRG nº. 6.729.068 e do CPF nº. 748.876.458-72; JOÃO ALBERTO SANTOS MELLO, portador da CIRG nº. 15.349.949 e do CPF nº. 556.459.098-87; MAURÍLIO SOUZA GALHOTI, portador da CIRG nº. 29.650.417-8 e do CPF nº. 295.005.958-93; JURAMIR FERREIRA DE SOUZA, portador da CIRG nº. 10.448.322 e do CPF nº. 030.921.748-28; JOÃO MARIA RODRIGUES, portador da CIRG nº. 19.509.519 e do CPF nº. 750.019.938-49; DINARTE ANTUNES RAMOS, portador da CIRG nº. 7.798.704 e do CPF nº. 931.388.658-87; CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA, portadora da CIRG nº. 28.064.030-4 e do CPF nº. 259.467.028-66, com o objetivo de reformar parcialmente e aprovar o Estatuto Social da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, propiciando a esta os recursos necessários para continuar a desenvolver suas atividades no município de Bom Sucesso de Itararé. Após as explanações, o Presidente, Sr. Walter de Deus Sene Souza, apresentou a minuta das alterações do Estatuto Social, procedendo a sua leitura, sendo em seguida discutido recebendo dos presentes às emendas e sugestões necessárias, sendo em seguida aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual para tudo constar determinou que eu **EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO**, 1º. Secretário lavrasse a presente Ata que vai assinada por todos, para os devidos fins e direitos, determinando em seguida que fossem por mim tomadas as medidas necessárias para o registro junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itararé – SP, do presente ato.



Bom Sucesso de Itararé, 20 de Dezembro de 2007.

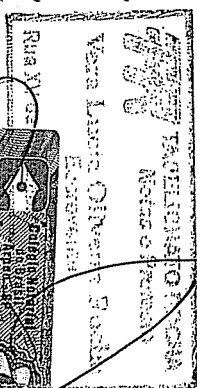
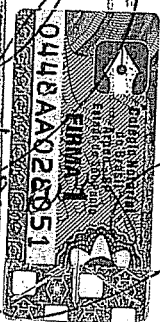
WALTER DE DEUS SENE SOUZA
Presidente

20 JUN 2011

TABELIONATO ROCHA
Dr. Luiz Antonio Rocha - Tabelião
Rua XV de Novembro, 74 - ITARARE - SP.
Fones (15) 3632-1110 - 3531-2855

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de Walter de Deus Sena
Sousa
Itararé de Itararé 2008
Em Test.º - () - Na verdade.

Válido somente com o Selo de Autenticidade
VALOR RECEBIDO POR FIRMA R\$ 253





ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ**, doravante denominada **ACBSI**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, com sede, na Avenida Coronel Macedo nº. 260, centro.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando pratica de equitação e desenvolvimento das culturas físicas, artísticas, morais, intelectuais, cívicas, recreativas, nas suas diversas modalidades; o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

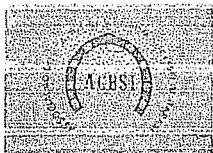
- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - Cep 18475-000 - Fone (15) 3533-1315.
Bom Sucesso de Itararé - SP - E-mail: acbsi@itelefonica.com.br.

20 JUN 2011



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos.
- III – Honorários.

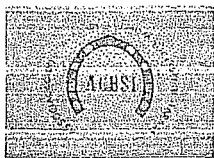
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) tomar parte nas Assembléias Gerais;
- d) participar de atos solenes ou comemorativos;
- e) a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;
- f) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- g) acatar as determinações da diretoria;
- h) zelar pelo bom nome da Associação;
- i) realizar ativamente bens e serviços, e pagar a mensalidades;

20 JUN 2011

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

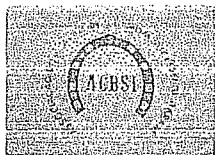
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

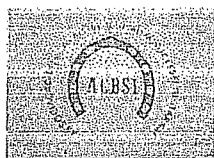
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACBSI**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ACBSI**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

20 JUN 2011

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49



5

programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, Será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

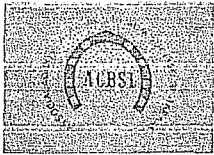
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - Cep 18475-000 - Fone (15) 3533-1315.

Bom Sucesso de Itararé - SP - E-mai.: acbsi@itelefonica.com.br.



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49



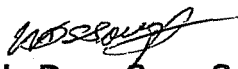
Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

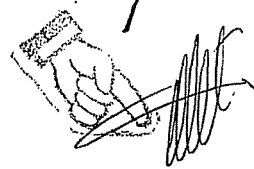
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

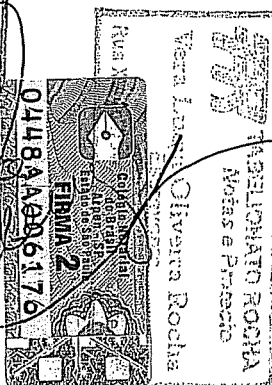
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 20 de Dezembro de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Bom Sucesso de Itararé, 20 de Dezembro de 2007.

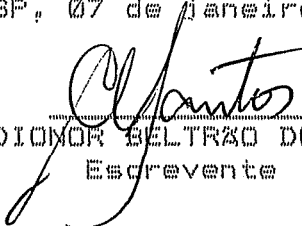


Walter de Deus Sene Souza
Presidente


Edio Antonio e Silva
Advogado
O.A.B. 47.673

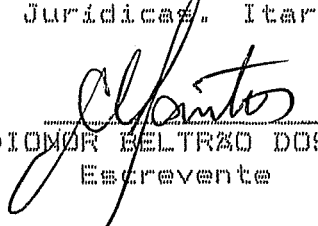


20 JUN 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. CERTIFICO que o presente título foi
prenotado sob n. 891, as fls. 148 do protocolo A.
n. 01, Itararé-SP, 07 de janeiro de 2008.


CLAUDIONOR BELTRÃO DOS SANTOS
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. Certifico, que foi feita a averbação
sob nº 02 (dois), em frente ao registro nº 326,
às fls. 283v/284 do lvo A. nº 03 de Registro Ci-
vil de Pessoas Jurídicas, Itararé-SP, 08 de ja-
neiro de 2008.


CLAUDIONOR BELTRÃO DOS SANTOS
Escrevente

CUSTAS PAGAS POR GUIA
RECEBEMOS pela presente
averbação: R\$35,57.

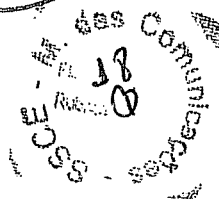
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITARARÉ - SP.
Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

ILMO. SENHOR

PREPOSTO DESIGNADO DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE
JURIDICA DESTA COMARCA DE ITARARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE
ITARARÉ- ACBSI, entidade sem fins lucrativos com sede à Av. Cel Macedo, 260 -
na cidade de Bom Sucesso de Itararé - Estado de São Paulo, infra-assinada pelo
seu Presidente, o sr. WALTER DE DEUS SENE SOUZA, portador do CIRG nº
7.636.893 e CPF nº 556.486.498-00, brasileiro, casado, aposentado, telefone: (15)
3533-1315, residente e domiciliado na Av Cel Macedo, nº 260, Bom Sucesso de
Itararé, SP; vem pelo presente respeitosamente REQUERER de V. S^{as.},
determinar seja procedido o registro dos seus Estatutos Sociais, anexando para tal
fim a documentação abaixo:



- 1 - Requerimento - 3 vias
- 2 - Estatutos Sociais - 3 vias
- 3 - Ata de Fundação - 3 vias

Termos em que,

P. Deferimento.

Bom Sucesso de Itararé, SP, 28 de janeiro de 2005.



Walter de Deus Sene Souza

WALTER DE DEUS SENE SOUZA
Presidente

TABELIONATO ROCHA
Dr. Luiz Antonio Rocha
2º Tabelião de Notas
XV de Novembro, 265 - S/L - Fone (15) 532-4116 - ITARARÉ - SP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Walter de Deus Sene Souza

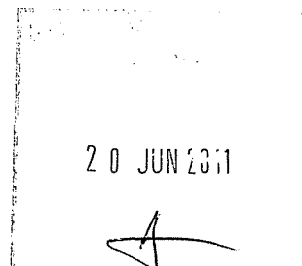
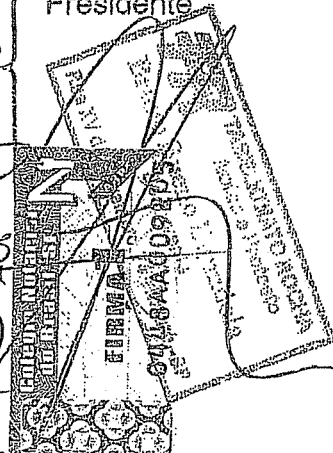
do que dou fé
Itararé, 02 de Feb de 2005

Em Test.º - () - da veracidade.

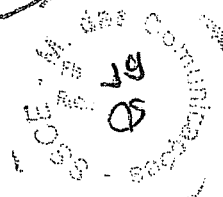
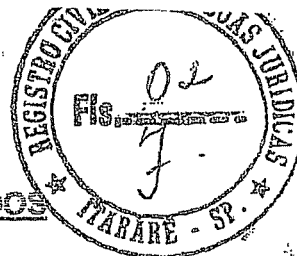
2º Tabelião - 259

Valor recebido por firma: R\$

Válido somente com o Selo de Autenticidade



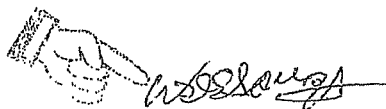
**ATA DA ASSEMBLEIA PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS
CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI.**



Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, às 20:00 horas na Av. Cel Macedo nº 260, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, estado de São Paulo, reuniu-se um grupo de cavaleiros, com o objetivo de fundarem a Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI, a qual tem por finalidade promover a união e estimular entre os associados a prática de equitação e desenvolvimento da cultura física, artística, moral, intelectual, cívica e recreativa nas suas diversas modalidades. No ato foi apresentada uma minuta do Estatuto Social, a qual foi lida e aprovada pelos presentes, passando-se em seguida à realização da eleição e posse da primeira Diretoria Executiva que ficou assim constituída, considerada como fundadores da Associação e foi no mesmo ato declarada empossada. Presidente – **WALTER DE DEUS SENE SOUZA**, portador do CIRG nº 7.636.893 e CPF nº 556.486.498-00, brasileiro, casado, aposentado, telefone: (15) 3533-1315, residente e domiciliado na Av. Cel Macedo, nº 260, Bom Sucesso de Itararé, SP; Vice-Presidente – **FERNANDO LABRES ROSA**, portador do CIRG nº 30.209.143-9 e CPF nº 292.069.738-27, brasileiro, solteiro, funcionário público, telefone: (15) 3533-1104, residente e domiciliado à R Gov Mario Covas, nº 331, Bom Sucesso de Itararé, SP; 1º Tesoureiro – **EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO**, portador do CIRG nº 25.297.387-2 e CPF nº 152.500.658-48, brasileiro, casado, contador, telefone: (15) 3533-1130, residente e domiciliado à R Gov Mario Covas, nº 286, Bom Sucesso de Itararé, SP; 2º Tesoureiro – **DINARTE ANTUNES RAMOS**, portador do CIRG nº 7.798.704 e CPF nº 931.388.658-87, brasileiro, casado, lavrador, telefone: (15) 9713-4461, residente e domiciliado no Bro Gramadinho, nº 250-402A 38, Bom Sucesso de Itararé, SP; 1º Secretário – **AGNALDO APARECIDO LOPES**, portador do CIRG nº 28.178.306-8 e CPF nº 151.933.278-50, brasileiro, casado, escriturário, telefone: (15) 3533-1227, residente e domiciliado à Rua Maria Gertrudes Lima, nº 101, Bom Sucesso de Itararé, SP; 2º Secretário – **JOÃO BATISTA DIAS FERNANDES**, portador do CIRG nº 16.186.181-7 e CPF nº 047.534.848-66, brasileiro, casado, funcionário público, telefone: (15) 3533-1168, residente e domiciliado à Rua Mafaldo Rodrigues Lima, nº 40, Bom Sucesso de Itararé, SP. O mandato terá duração de 2 (dois) anos, que corresponde ao período de 03 de janeiro de 2005 até 02 de janeiro de 2007. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual eu AGNALDO APARECIDO LOPES, 1º Secretário lavrei a presente ata que vai por mim e pelos presentes assinada para que sejam produzidos os devidos fins. Bom Sucesso de Itararé, 3 de janeiro de 2005.

REGISTRO FL. 88

20 JUN 2011



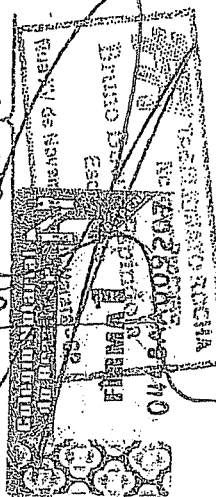
WALTER DE DEUS SENE SOUZA
Presidente

TABELIONATO ROCHA
Dr. Luiz Antonio Rocha
Tabelião de Notas
Rua XV de Novembro, 205 - SE - Fica, Itararé - SP

Reconheço por assinatura(s) a(s) firma(s)
de: **Walter de Deus Sene Souza**

do qual sou
Itararé, 03 de Janeiro de 2005
Em Test.º ()

2º Tabelião
Valor recebido por firma: R\$ - 2500
Válido somente com o Selo de Autenticidade



ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

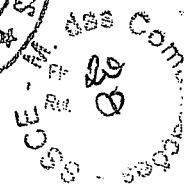
Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, à Av. Coronel Macedo, nº 260, e tem por finalidade:

- a) Promover a união e estimular entre seus associados à prática de equitação e desenvolvimento da cultura física, artística, moral, intelectual, cívica e recreativa, nas suas diversas modalidades.
- b) Administrar bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, no desenvolvimento dos seus objetivos, responsabilizando-se pelo uso, conservação e manutenção nos termos contratuais pactuados.
- c) Efetuar eventos, nos quais deverão ser angariados fundos para a manutenção dos objetivos sociais.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, constitui-se de pessoas que se organizam para fins não econômicos, em número ilimitado, não havendo entre os associados direitos e obrigações recíprocas, sem distinção de convicção filosófica, política ou religiosa, ou preconceitos de classes sociais ou raças, rege-se pelas leis civis do país e pelas normas estabelecidas no presente Estatuto e por Regimento Interno.

Art. 3º - A entidade terá o prazo de duração INDETERMINADO.



20 JUN 2011

1055

CAPITULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS



Art. 4º - Os associados são classificados nas seguintes categorias:

- a) fundadores
- b) contribuintes
- c) honorários
- d) beneméritos

Art. 5º - São considerados sócios fundadores, aqueles que assinaram a ata da reunião de fundação da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**.

Art. 6º - São considerados sócios contribuintes, aqueles que colaborem com o pagamento de jóias de admissão, taxas e mensalidades.

Art. 7º - São sócios honorários as pessoas de projeção indiscutível na vida social, política ou cultural do país a quem se pretende prestar homenagem.

Parágrafo 1º - O título de sócio honorário será outorgado por Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo 2º - A proposta será de iniciativa da Diretoria da ASSOCIAÇÃO, ou ainda por indicação dos associados contribuintes, desde que em número mínimo de 50 (cinquenta).

Parágrafo 3º - Quando ocorrer impugnação por um número mínimo de 50 (cinquenta) membros da ASSOCIAÇÃO, as propostas serão submetidas à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 8º - São sócios beneméritos os que prestarem relevantes serviços, benefícios sociais ou financeiros à ASSOCIAÇÃO, ou às suas causas.

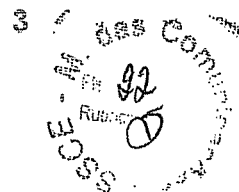
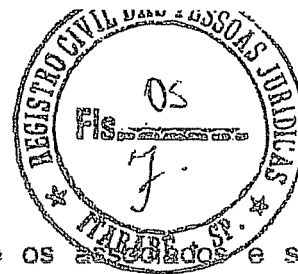
Parágrafo Único - A proposta obedecerá ao disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 7º.

Art. 9º - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para todos os cargos de diretoria da entidade.
- b) Discutir e aprovar as prestações de contas das gestões encerradas através de balanços ou balancetes.
- c) Aceitar os cargos para os quais venha a ser eleito ou nomeado, salvo se houver motivos ponderosos e justificáveis.
- d) Participar das reuniões recreativas, culturais e cívicas, realizadas pela ASSOCIAÇÃO.
- e) *Propor a admissão de ASSOCIADOS.*

20 JUN 2011

Handwritten signature and initials



Art.10 – São deveres dos associados:

- a) Zelar para que seja mantida a harmonia entre os associados e sejam alcançados os objetivos pretendidos.
- b) Acatar e cumprir as determinações emanadas do órgão diretivo da Associação.
- c) Conhecer, acatar e cumprir o presente Estatuto.
- d) Pagar as mensalidades que forem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, a fim de atender as despesas da ASSOCIAÇÃO.
- e) Efetuar os pagamentos a que estiverem sujeitos, nos prazos determinados neste estatuto ou estabelecidos pelos órgãos de direção.
- f) O associado residente em outra cidade, não ficará isento de pagar as mensalidades, para a ASSOCIAÇÃO, estabelecidas pelo regulamento interno.
- g) Não criticar de público, os atos de membros dos órgãos de direção.
- h) Comunicar à diretoria, por escrito, as alterações de endereço, profissão, estado civil e as informações de interesse da diretoria.
- i) Zelar pelo decoro e bom nome da ASSOCIAÇÃO, bem como pela perfeita conservação de seus bens.
- j) Possuir carteira social e exibi-la quando solicitado pelas autoridades da ASSOCIAÇÃO.

Art. 11 – Só será admitido, readmitido ou permanecer como associado, quem satisfazer as seguintes condições, que serão apreciadas pela Diretoria:

- a) assinar proposta de associado;
- b) gozar de bom conceito e ter boa conduta;
- c) não ter sido punido com eliminação de outra entidade congênere ou não, por ato desabonador;
- d) assumir o compromisso de respeitar e obedecer ao estatuto, regulamentos e autoridades da ASSOCIAÇÃO.

Art.12 – Sofrerá pena de suspensão, o associado que:

- a) fizer propaganda contrária aos interesses da ASSOCIAÇÃO;
- b) atribuir a si qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO sem estar devidamente autorizado pela Diretoria;
- c) infringir disposições do presente Estatuto;
- d) desrespeitar os dispositivos do Artigo 10;
- e) durante o período de suspensão imposto ao associado, estes ficarão isentos do pagamento das contribuições devidas à ASSOCIAÇÃO.

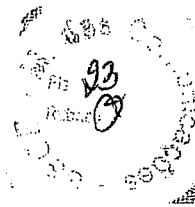
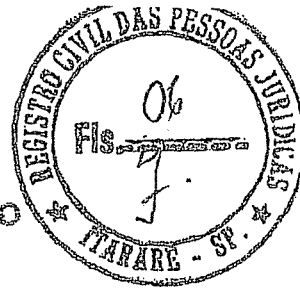
Art.13 – Sofrerá pena de desligamento automático, o associado que:

- a) deixar de pagar 3 (três) mensalidades consecutivas;
- b) reincidir nas disposições das letras "b" a "d" do Artigo 12;
- c) prejudicar com seus atos o nome da ASSOCIAÇÃO ou de seus associados;
- d) permitir que estranhos se utilizem de sua identificação social;
- e) desviar ou inutilizar, culposamente, qualquer bem móvel da ASSOCIAÇÃO.

20 JUN 2011

12658

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**



**CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS**

Art.14 – São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ – ACBSI:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria

**CAPÍTULO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art.15 - A Assembléia Geral dos associados da entidade é o órgão soberano da deliberação social.

Art.16 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente todos os anos na Primeira Quinzena do mês de Janeiro a fim de tomar conhecimento, discutir e aprovar a prestação de contas do exercício encerrado no ano anterior e conhecer o planejamento para o ano iniciado.

Art.17 – Bianualmente, no mês de Novembro, a Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente para escolher a diretoria para o próximo mandato.

Art.18 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, ou por 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art.19 - As reuniões das Assembléias Gerais funcionarão legalmente na hora marcada, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados, e 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido, em Segunda convocação, com qualquer número de sócios.

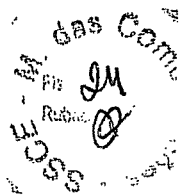
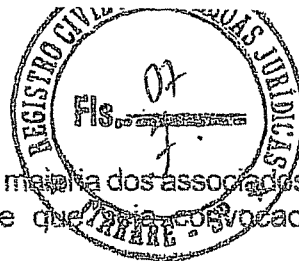
Art.20 - É assegurado o direito de voto a todos os associados e as votações serão feitas através de aclamação ou processo nominal e será sempre respeitado o princípio da maioria simples.

Art.21 - A alienação de bens da entidade dependerá sempre de autorização da Assembléia Geral.

Art.22 - A convite do Presidente poderão participar das Assembléias, pessoas cuja presença sejam julgadas necessárias, sem direito a voto nas decisões tomadas.

20 JUN 2011

Handwritten signatures and initials.



Art.23 - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados em qualquer tempo ou por motivo insuperável desde que ~~for~~ convocada a Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA

Art.24 - A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, será administrada por um PRESIDENTE, um VICE-PRESIDENTE, um PRIMEIRO TESOUREIRO, um SEGUNDO TESOUREIRO, um PRIMEIRO SECRETÁRIO, um SEGUNDO SECRETÁRIO.

Art.25 - Os Diretores serão eleitos por um período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição por igual período.

Par.1º - Os Diretores não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Par. 2º - Os Diretores exercerão os seus mandatos sem a percepção de salários ou recebimento de quaisquer vantagens por parte da ASSOCIAÇÃO.

Par.3º - O exercício de cargos diretivos não isentam o pagamento das contribuições sociais.

Par.4º - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral, convocada na forma do Art. 17.

Par.5º - É vedado a acumulação de cargos diretivos.

Art.26 - Compete ao Órgão Diretivo:

- a) Dirigir e administrar a entidade de acordo com este estatuto, cumprindo e fazendo cumprir as suas disposições regulamentares;
- b) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos deste Estatuto;
- c) Admitir e demitir o pessoal componente do quadro de funcionários;
- d) Propor a reforma do presente Estatuto, submetendo-o a Assembléia Geral;
- e) Propor medidas que julgar necessárias ao bom desempenho de seus mandatos;
- f) Tomar resoluções não previstas neste Estatuto, quando as circunstâncias assim o exigirem, submetendo-se à consideração da assembléia dos associados.
- g) Fazer respeitar o regimento interno da ASSOCIAÇÃO.
- h) Designar juntamente com os demais membros da Diretoria o estabelecimento bancário para o depósito dos fundos existentes.

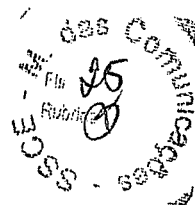
Art.27 - A diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e a qualquer tempo mediante convocação de qualquer dos seus membros.

Parágrafo 1º - o diretor que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas será automaticamente excluído do cargo.

20 JUN 2011

102558

Parágrafo 2º - de cada reunião de diretoria se lavrará ata pelo secretário, em livro próprio que será assinada pelos presentes.



SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art.28 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, assinando individualmente todos os documentos pertinentes aos atos administrativos da entidade;
- b) Zelar pela observância deste Estatuto;
- c) Convocar, presidir, abrir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões das assembleias gerais dirigindo os trabalhos e adotando na ordem destes a praxe que julgar mais conveniente para o cumprimento deste Estatuto;
- d) Autorizar a realização de despesas que visem o bom andamento e manutenção da entidade;
- e) Assinar os cheques, juntamente com 1º ou 2º Tesoureiro, para a movimentação dos numerários pertinentes à entidade quando depositados em estabelecimentos bancários;
- f) Aprovar e visar a movimentação financeira da entidade, quando realizada em moeda corrente.

Art.29 - É vedado ao Presidente usar a firma ou denominação social especialmente à prestação de avais, fianças, endossos e quaisquer outras operações estranhas aos interesses sociais.

Art.30 - Ao Vice Presidente compete assistir e auxiliar o Presidente em suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos.

Art.31 - Ao 1º Tesoureiro compete a guarda e escrituração dos valores monetários da entidade.

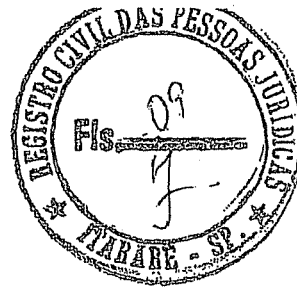
Art.32 - Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro em seus afazeres substituindo-o em seus impedimentos.

Art.33 - Ao 1º Secretário compete, lavrar as atas das reuniões da entidade nos livros próprios, efetuar as leituras das mesmas para a aprovação e coletar as assinaturas dos diretores.

Art.34 - Ao 2º Secretário compete, substituir o 1º Secretário nas suas faltas ou impedimentos.

20 JUN 2011

126288



TÍTULO III

CAPÍTULO I DOS RECURSOS E BENS PATRIMONIAIS

Art.35 - Constituirão os recursos financeiros da entidade, os donativos recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, entidades filantrópicas ou órgãos da administração pública Municipal, Estadual ou Federal, Autarquias e contribuições dos associados.

Art.36 - Os bens patrimoniais da entidade serão constituídos de móveis e utensílios, imóveis, veículos ou outros bens adquiridos através de compra, doação, cessão em comodato ou outra forma jurídica de direito.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.37 - A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, não distribuirá lucros, dividendos, ou quaisquer vantagens a seus diretores, devendo aplicar seus saldos ou superávits em benefício dos fins a que se propõe.

Art.38 - Este Estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente por solicitação do órgão diretivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus associados.

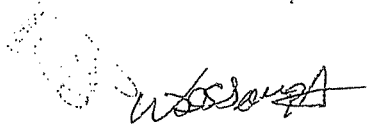
Art.39 - Para as ações que tiverem que ser movidas ao presente estatuto, fica eleito o Foro da Comarca de Itararé - SP.

Art.40 - Em caso de dissolução da entidade o seu patrimônio será doado a uma entidade beneficente com sede no município de Bom Sucesso de Itararé.

Art.41 - Para os fins de direito estes Estatutos serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itararé - SP.

Art.42 - O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso de Itararé, 03 de janeiro de 2005.


WALTER DE DEUS SENE SOUZA
Presidente


Renato de Azevedo
ADVOGADO
O-SP 127080

20 JUN 2011

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - ITARARÉ-SP.
CERTIFICO que o presente título foi prenotado sob
o n. 606, as fls. 102 do protocolo A. n. 01. Itara
ré-SP, 04 de fevereiro de 2005.

Ycyf.

Fábio José Vaz
Oficial Substº.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - ITARARÉ-SP.
CERTIFICO que o presente título foi nesta data
registrado sob o nº 326, às fls. 174/175 do livro
nº A-3. Itararé-SP, 22 de fevereiro de 2005.

Ycyf.

Fábio José Vaz
Oficial Substº.

CUSTAS PAGAS POR GUIA
RECEBEMOS pelo presente
registro: R\$66,50. *Y.*

TABULONATO ROCHA
Dr. João Antonio Rocha
Rua do Dr. Nivaldo, 100 - Itararé - SP

Reconheço por assinatura a(s) seguinte(s) pessoa(s):

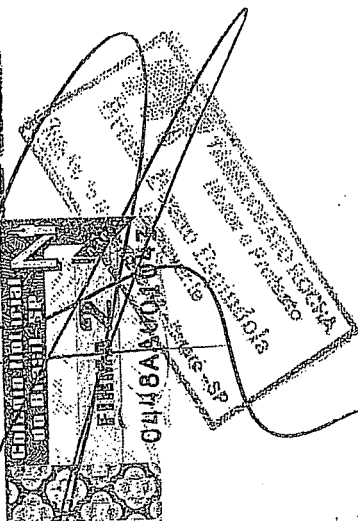
de **Walter de Deus Sena**
SOUZA e de Renato
de Almeida

Itararé, 02 de **Fev** de 2005

Em Test.º - *Ycyf.*

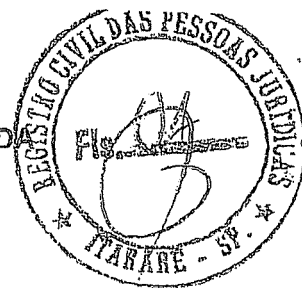
Valor recebido por firma: R\$ **- 2,00**

Válido somente com o Selo de Autenticidade



EXMO SR

OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITARARÉ



ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ, entidade com sede a Avenida Coronel Macedo, nº. 260 na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, infra assinada pelo seu representante legal Sr Walter de Deus Sene Souza, brasileiro, casado, portador do RG: 7.636.893 SSP/SP e CPF: 556.486.498-00, residente e domiciliado a Avenida Coronel Macedo, nº 260, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, vem respeitosamente Requerer a Averbação da Ata realizada em 30 de Novembro de 2006, que rege a eleição da diretoria da Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé no período de 30 de Novembro de 2006 a 30 de Novembro de 2009, anexando para tal fim a documentação abaixo:

-
- 1 - Requerimento – 03 vias
 - 2 - Ata da reunião realizada para nova eleição da diretoria– 03 vias
 - 3 - Estatutos Sociais – 03 vias
-

Termos em que
P. Deferimento

Bom Sucesso de Itararé, 01 de Dezembro de
2006.


Walter de Deus Sene Souza
Presidente

TABELIONATO ROCHA
Dr. Luiz Antonio Rocha
2º Tabelião de Notas
Rua XV de Novembro, 205 - S/A. - Fone: (13) 532-4116 - ITARARÉ - SP.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de: Walter de Deus Sene Souza

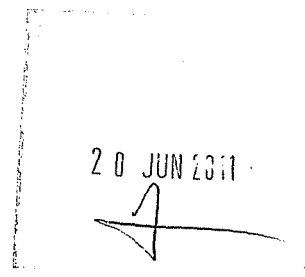
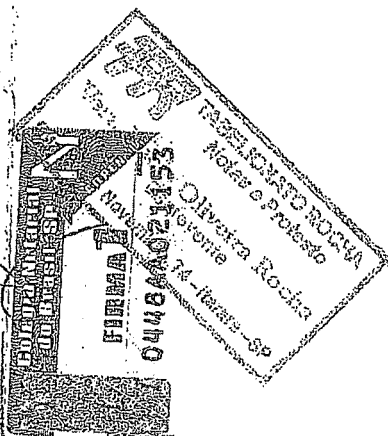
do que dou fé
Itararé, 01 de Dezembro de 2006

Em Test.º - 1 - da verdade.

01 DEZ 2006

Valor recebido por m. 2,00

Válido sobre m. 2,00



1

**ATA DE ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL E
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE
BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 19h00min. Na Sede da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, localizada à Avenida Cel. Macedo, nº. 260, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, reuniram-se, a Diretoria da Associação de Cavaleiros e os associados: os Srs.: EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO, portador da CIRG nº. 25.297.387-2 e do CPF nº. 152.500.658-48; WALTER DE DEUS SENE SOUZA, portador da CIRG nº. 7.636.893 e do CPF nº. 556.486.498-00; ANTENOR PRAXEDES DE OLIVEIRA, portador da CIRG nº. 11.642.817 e do CPF nº. 021.016.308-93; DENÍLSON LOLICO DOS SANTOS, portador da CIRG nº. 21.920.382-9 e do CPF nº. 122.510.478-59; JOSINEI FERREIRA DE SOUZA, portador da CIRG nº. 29.490.671-X e do CPF nº. 202.559.838-67; SERGIO RICARDO RODRIGUES SANTOS, portador da CIRG nº. 33.940.851-0 e do CPF nº. 221.873.108-84; ASDROVANDO DE ANDRADE REZENDE, portador da CIRG nº. 26.410.334-8 e do CPF nº. 157.324.588-75; FERNANDO LABRES ROSA, portador da CIRG nº. 30.209.143-9 e do CPF nº. 292.069.738-27; JOÃO BATISTA DIAS FERNANDES, portador da CIRG nº. 16.186.181-7 e do CPF nº. 047.534.848-66; NOSOR CRUZ DOS SANTOS, portador da CIRG nº. 4.220.199-5 e do CPF nº. 076.589.058-52; GILMAR RODRIGUES, portador da CIRG nº. 17.532.456 e do CPF nº. 053.929.218-41; MAURO JOSÉ DE CAMARGO, portador da CIRG nº. 16.186.174 e do CPF nº. 051.555.238-00; LUIZ HUMBERTO CAMPOS, portador da CIRG nº. 6.729.068 e do CPF nº. 748.876.458-72; JOÃO ALBERTO SANTOS MELLO, portador da CIRG nº. 15.349.949 e do CPF nº. 556.459.098-87; MAURÍLIO SOUZA GALHOTI, portador da CIRG nº. 29.650.417-8 e do CPF nº. 295.005.958-93; JURAMIR FERREIRA DE SOUZA, portador da CIRG nº. 10.448.322 e do CPF nº. 030.921.748-28; JOÃO MARIA RODRIGUES, portador da CIRG nº. 19.509.519 e do CPF nº. 750.019.938-49; AGNALDO APARECIDO LOPES, portador da CIRG nº. 28.178.306-8 e do CPF nº. 151.933.278-50; DINARTE ANTUNES RAMOS, portador da CIRG nº. 7.798.704 e do CPF nº. 931.388.658-87; CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA, portadora da CIRG nº. 28.064.030-4 e do CPF nº. 259.467.028-66, com o objetivo de reformar parcialmente e aprovar o Estatuto Social e ainda, eleger a diretoria da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, propiciando a esta os recursos necessários para continuar a desenvolver suas atividades no município de Bom Sucesso de Itararé. Após as explanações, o Presidente, Sr. Walter de Deus Sene Souza, apresentou a minuta das alterações do Estatuto Social, procedendo a sua leitura, sendo em seguida discutido recebendo dos presentes as

Walter de Deus Sene Souza

30.11.06
30.11.09

20 JUN 2011

[Assinatura]



2

emendas e sugestões necessárias, sendo em seguida aprovado e ainda apresentando a nova chapa da Diretoria para que seja realizada a eleição, uma vez que a Composição da Diretoria anterior está com seu mandato vencendo neste mês e não tem interesse de reeleição. Salientamos ainda que o mandato da mesma será por três anos, obedecendo ao novo estatuto, após a eleição ficou assim constituída: **PRESIDENTE: WALTER DE DEUS SENE SOUZA**, portador da CIRG nº. 7.636.893 e do CPF nº. 556.486.498-00; **VICE-PRESIDENTE: JOÃO MARIA RODRIGUES**, portador da CIRG nº. 19.509.519 e do CPF nº. 750.019.938-49; **1º TESOUREIRO: MAURO JOSÉ DE CAMARGO**, portador da CIRG nº. 16.186.174 e do CPF nº. 051.555.238-00; **2º TESOUREIRO: MAURÍLIO SOUZA GALHOTI**, portador da CIRG nº. 29.650.417-8 e do CPF nº. 295.005.958-93; **1º SECRETÁRIO: EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO**, portador da CIRG nº. 25.297.387-2 e do CPF nº. 152.500.658-48; **2º SECRETÁRIO: DINARTE ANTUNES RAMOS**, portador da CIRG nº. 7.798.704 e do CPF nº. 931.388.658-87; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO: ASDROVANDO DE ANDRADE REZENDE**, portador da CIRG nº. 26.410.334-8 e do CPF nº. 157.324.588-75; **CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS: ANTENOR PRAXEDES DE OLIVEIRA**, portador da CIRG nº. 11.642.817 e do CPF nº. 021.016.308-93; **DENÍLSON LOLICO DOS SANTOS**, portador da CIRG nº. 21.920.382-9 e do CPF nº. 122.510.478-59; **JOSINEI FERREIRA DE SOUZA**, portador da CIRG nº. 29.490.671-X e do CPF nº. 202.559.838-67; **CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTE: LUIZ HUMBERTO CAMPOS**, portador da CIRG nº. 6.729.068 e do CPF nº. 748.876.458-72; **JOÃO ALBERTO SANTOS MELLO**, portador da CIRG nº. 15.349.949 e do CPF nº. 556.459.098-87; **JURAMIR FERREIRA DE SOUZA**, portador da CIRG nº. 10.448.322 e do CPF nº. 030.921.748-28; **CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, portadora da CIRG nº. 28.064.030-4 e do CPF nº. 259.467.028-66, os quais foram em seguida declarados eleitos e empossados em seus respectivos cargos, nesta data de 30 de Novembro de 2006, sendo o mandato até a data de 30 de Novembro de 2009. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual para tudo constar determinou que eu **EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO**, 1º. Secretário lavrasse a presente Ata que vai assinada por todos, para os devidos fins e direitos, determinando em seguida que fossem por mim tomadas as medidas necessárias para o registro junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itararé – SP, do presente ato.

Com Sucesso de Itararé, 30 de novembro de 2006.

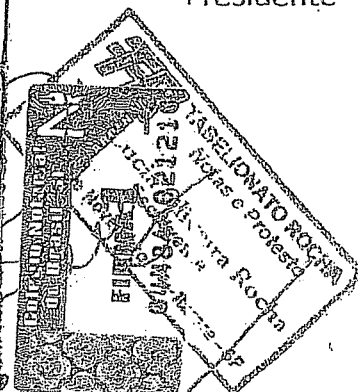
Walter de Deus Sene Souza

WALTER DE DEUS SENE SOUZA
Presidente

TABELIONATO ROCHA
Dr. Luiz Antonio Rocha
2º Tabelião de Notas
XV de Novembro, 205 - SP. - Fone (0xx15) 532-4116 - ITARARÉ - SP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
Walter de Deus Sene Souza
do que dou fé.
Itararé, 05 de Dezembro de 2006
Em Test.º - () - da verdade

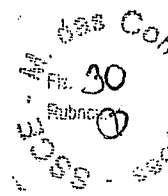
2º Tabelião
recebido por firma: R\$ 2,00
Válido somente com o Selo do Tabelião



20 JUN 2011

ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI.



CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins.

Art. 1º - A Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, também designada pela sigla ACBSI, constituída em 03 de janeiro de 2005, é uma entidade social, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Coronel Macedo nº. 260, Centro, no município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo e foro em Itararé.

Art. 2º - A Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé tem por finalidades:

- a) Promover a união e estimular entre seus associados a prática de equitação e desenvolvimento da cultura física, artística, moral, intelectual, cívica e recreativa, nas suas diversas modalidades;
- b) Arrecadar fundos através de eventos, promoções, arrecadação de mensalidades sociais, verbas e convênios com entidades e órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, com empresas privadas, pessoas físicas e jurídicas cuja destinação será para manutenção dos objetivos sociais.
- c) Administrar bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, no desenvolvimento dos seus objetos, responsabilizando-se pelo uso, conservação e manutenção nos termos contratuais pactuados.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade, convicção religiosa ou política e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Parágrafo Único - A Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé não terá participação direta político partidária, sendo vedado o seu apoio a candidatos ou pretendentes a cargos eletivos.

Art. 4º - A Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

20 JUN 2011

Art. 5º -

A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.



Parágrafo único - Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto - sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 6º -

o quadro social da associação compõem-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da Associação.

Parágrafo Único: é ilimitado o número de associados.

Art. 7º -

São direitos e deveres dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;

Art. 8º -

São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da diretoria;
- III - zelar pelo bom nome da Associação;
- IV - realizar ativamente bens e serviços, e pagar a mensalidades;

Art. 9º -

Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.

Art. 10º -

Será aplicada à pena de exclusão ao associado que:

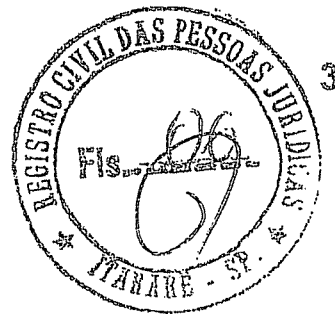
- I - causar dano moral ou material a associação;
- II - não comparecer as reuniões da Associação com regularidade;
- III - servir-se da Associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;

Parágrafo único - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

20 JUN 2011

CAPÍTULO III

Da Administração



32
0

Art. 11º – A Associação será Administrada (o) por:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se à dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – eleger os administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – decidir sobre a dissolução da Associação;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno;
- VI – aprovar as contas;
- VII – alterar o estatuto

Art. 14º - A Assembléia Geral realizar-se a ordinariamente uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da diretoria;
- III - Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se à extraordinariamente, quando convocada:

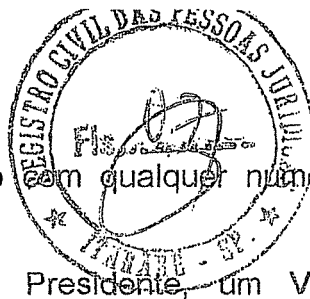
- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais;

Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 03 dias.

20 JUN 2011

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia Instalar-se a em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em

segunda convocação com qualquer número de associados.



Art. 17º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo tesoureiros e Diretor de Patrimônio.

§ 1º - O mandato da diretoria será de 03 (Três) anos, não devendo haver mais de 01 (uma) reeleição consecutiva.

§ 2º - No caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 18º - Compete a Diretoria:

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;

Art. 19º - A diretoria reunir-se a no mínimo 01 (uma) vez por mês

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 21º - Compete ao Vice – presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da Associação;

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

20 JUN 2011



- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho fiscal;
- VI - Conservar em sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da Associação;

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, e 04 (quatro) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Associação;

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

20 JUN 2011



- Art. 28º - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma de título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Do Patrimônio

- Art. 29º - O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuição dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Capítulo IV

- Art. 30º - A Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único: os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor;

- Art. 31º - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.
- Art. 32º - A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- Art. 33º - Em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente a Associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade pública;
- Art. 34º - A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Capítulo V

- Art. 35º - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

20 JUN 2011

Handwritten signature

Art. 36º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38º - os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

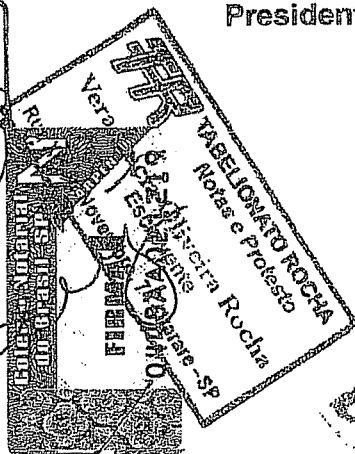
Bom Sucesso de Itararé, 30 de Novembro de 2006.

Walter de Deus Sene Souza
Presidente

TABELIONATO ROCHA
Dr. Luiz Antonio Rocha
2º Tabelião de Notas
Rua XV de Novembro, 285 - S/L - Fone (0xx15) 532-4116 - ITARARÉ - SP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de: Anna Paula Abdala e Silva
do que dou fé.
Itararé, 30 de Novembro de 2006
Em Test.º () - da verdade.

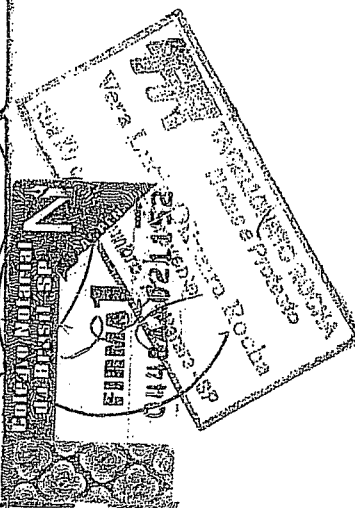
2º Tabelião
Valor recebido por firma: R\$ 20,00
Válido somente com o Selo de Autenticidade



TABELIONATO ROCHA
Dr. Luiz Antonio Rocha
2º Tabelião de Notas
Rua XV de Novembro, 285 - S/L - Fone (0xx15) 532-4116 - ITARARÉ - SP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de: Walter de Deus Sene Souza
do que dou fé.
Itararé, 01 de Dezembro de 2006
Em Test.º () - da verdade.

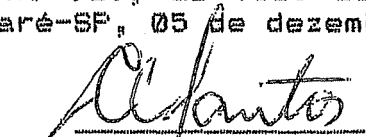
2º Tabelião
Valor recebido por firma: R\$ 20,00
Válido somente com o Selo de Autenticidade



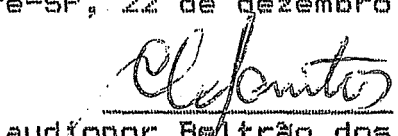
Anna Paula Abdala e Silva
OAB/SP 195.173
OAB/PR 36.168-A

20 JUN 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. CERTIFICO que o presente título foi
prenotado sob n. 769, as fls. 130 do protocolo
A. n. 01. Itararé-SP, 05 de dezembro de 2006.


Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. Certifico, que foi feita a averbação
sob nº 01 (um), em frente ao registro nº 326, no
lvº A. nº 03 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Itararé-SP, 22 de dezembro de 2006.


Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

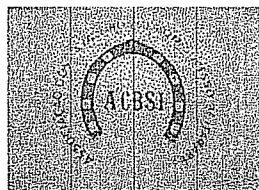
CUSTAS PAGAS POR GUIA
RECEBEMOS pela presente
averbação: R\$34,82.

OFICIAL DE REGISTRO DE NAVEG, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITARARÉ - SP
Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARE

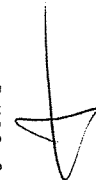
ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49



RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS ASSOCIADOS

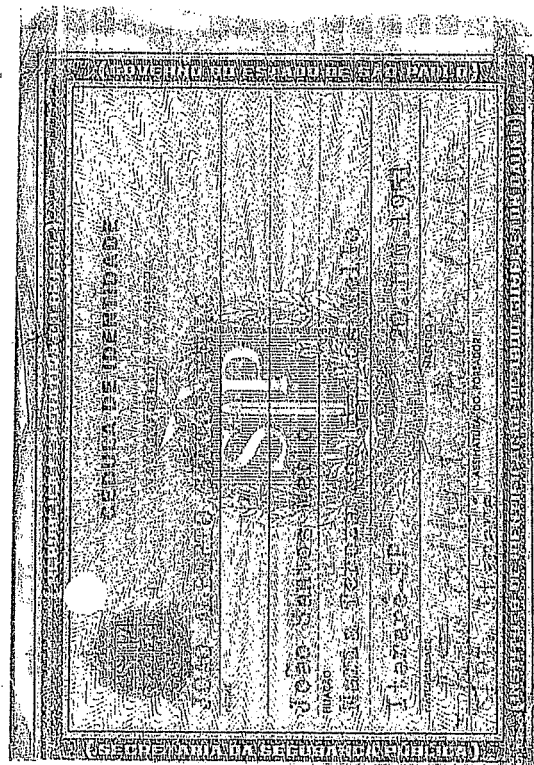
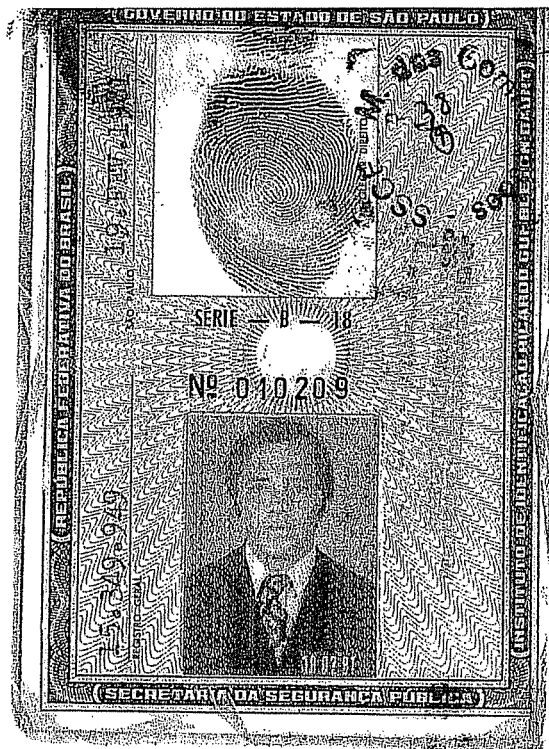
20 JUN 2011



NOME	CPF nº.	RG nº.	ENDEREÇO
EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO	25.297.387-2 SSP/SP	152.500.658-48	Rua Antonio Carlos Ruivo, 170, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.
WALTER DE DEUS SENE SOUZA	7.636.893 SSP/SP	556.486.498-00	Avenida Coronel Macedo, 260, Centro – CEP 18475-000.
ANTENOR PRAXEDES DE OLIVEIRA	11.642.817 SSP/SP	021.016.308-93	Rua Vitoriano Manoel Teixeira, 111, Centro – CEP 18475-000.
JOSINEI FERREIRA DE SOUZA	29.490.671-X SSP/SP	202.559.838-67	Rua Maria Gertrudes de Lima, 140, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.
SERGIO RICARDO RODRIGUES SANTOS	33.940.851-0 SSP/SP	221.873.108-84	Estrada Vicinal Verginio Holtz, KM 02 – CEP 18475-000.
ASDROVANDO DE ANDRADE REZENDE	26.410.334-8 SSP/SP	157.324.588-75	Rua Gregório Brizola, 139, Centro – CEP 18475-000.
FERNANDO LABRES ROSA	30.209.143-9 SSP/SP	292.069.738-27	Avenida Coronel Macedo, 310, Centro – CEP 18475-000.
JOÃO BATISTA DIAS FERNANDES	16.186.181-7 SSP/SP	047.534.848-66	Rua Mafaldo Rodrigues de Lima, 70, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.
NOSOR CRUZ DOS SANTOS	4.220.199-5 SSP/SP	076.589.058-52	Rua Sete de Setembro, 288, Centro – CEP 18475-000.
GILMAR RODRIGUES	17.532.456 SSP/SP	053.929.218-41	Avenida Coronel Macedo, 120, Centro – CEP 18475-000.
MAURO JOSÉ DE CAMARGO	16.186.174 SSP/SP	051.555.238-00	Rua Sete de Setembro, 170, Centro – CEP 18475-000.
LUIZ HUMBERTO CAMPOS	6.729.068 SSP/SP	748.876.458-72	Rua Salustiano Rodrigues dos Santos, 30, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.
JOÃO ALBERTO SANTOS MELLO	15.349.949 SSP/SP	556.459.098-87	Rua Gregório Brizola, 210, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.
MAURÍLIO SOUZA GALHOTI	29.650.417-8 SSP/SP	295.005.958-93	Rua Salustiano Rodrigues dos Santos, 61, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.
JURAMIR FERREIRA DE SOUZA	10.448.322 SSP/SP	030.921.748-28	Rua Sete de Setembro, 160, Centro – CEP 18475-000.
JOÃO MARIA RODRIGUES	19.509.519 SSP/SP	750.019.938-49	Rua Sete de Setembro, 90, Centro – CEP 18475-000.
DINARTE ANTUNES RAMOS	7.798.704 SSP/SP	931.388.658-87	Rua Ana Fernandes Rodrigues, 11, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	28.064.030-4 SSP/SP	259.467.028-66	Rua Salustiano Rodrigues dos Santos, 71, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.

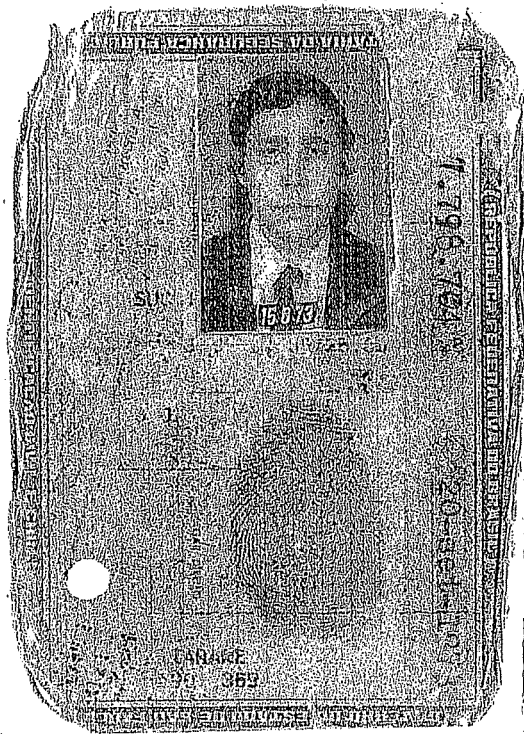
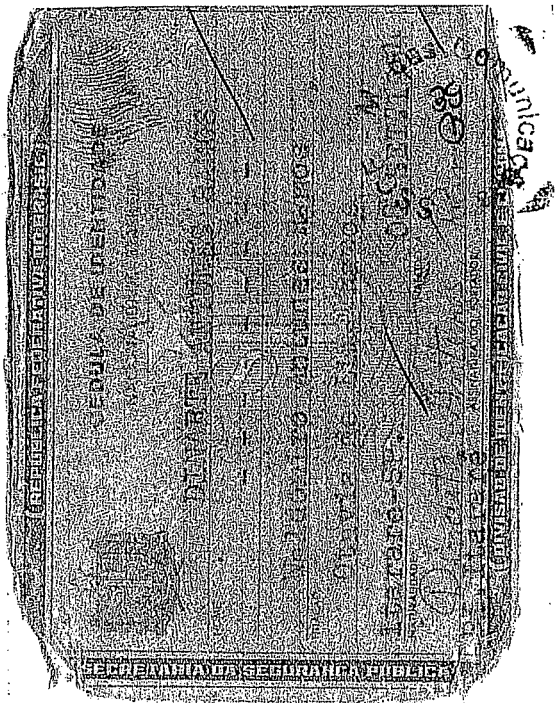
WALTER DE DEUS SENE SOUZA
PRESIDENTE

BOM SUCESSO DE ITARARÉ 03 DE JANEIRO DE 2008



20 JUN 2011

4



20 JUN 23:1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

10. 8.322 REGISTRO CIVIL

SOC. PAUL. 26. APR. 76

Série A - 58

Nº 051232

PODESA DENTRO

PARA VISTAR E ASSINAR O TITULAR
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

CE - M. 10. 8.322
M. 10. 8.322

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
(SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO)

SP

CEDEULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

FLÁVIA PEREIRA

ILHARÉ-SP.

13. FEV. 1958

ASSINATURA DO TITULAR

JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ILHARÉ-SP.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
(SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO)

20 JUN 23:11

4

4 20 JUN 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACAO GERAL 1-128-1/1-1 DATA DE EXPEDICAO 22/NOV/90

POPE JOAO BATISTA DIAS FERNANDES

FILIAS JOAO DIAS FERNANDES

E MARIA AUGUSTA GARCIA LEAL

NATURALIDADE ITAPEVA - SP DATA DE NASCIMENTO 30/SET/1959

DOC ORIGEM ITAPARE SP

CC LV.836 / FLS-282 / N.002492

OFF 047 534 848/66

Carlos Neel da Silva

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 1242.7

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 JUN 23:11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Nosor Cruz dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.220.199-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/1984

NOME
NOSOR CRUZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO SIMÃO DOS SANTOS
APARECIDA DA CRUZ ANDRADE

NATURALIDADE RIBEIRA/SP DATA DE NASCIMENTO 24/11/1964

DOC ORIGEM COMARCA-APIAI/SP, ITAPIRAPUA

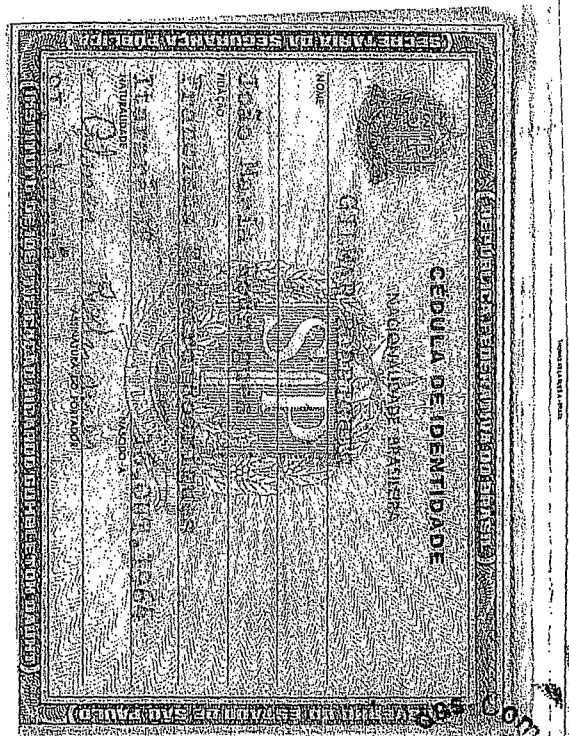
C.NASC 2989, LIVRO=A6, FOLHA=51V

CPF 076.589.058-52

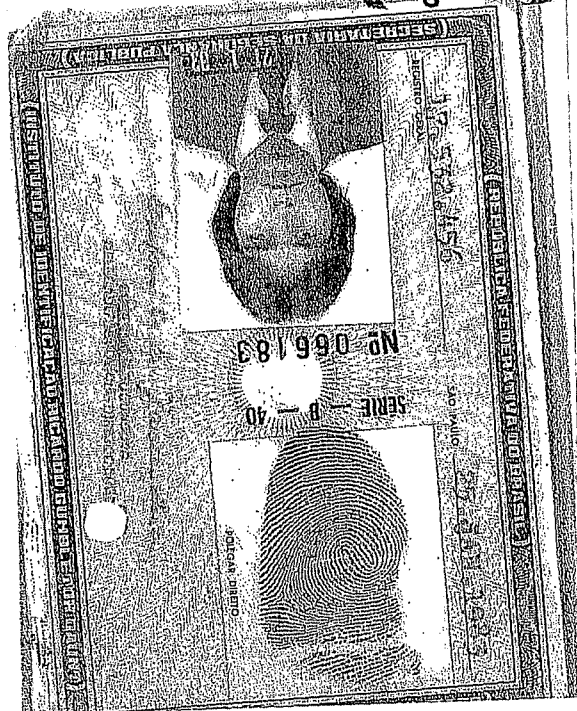
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

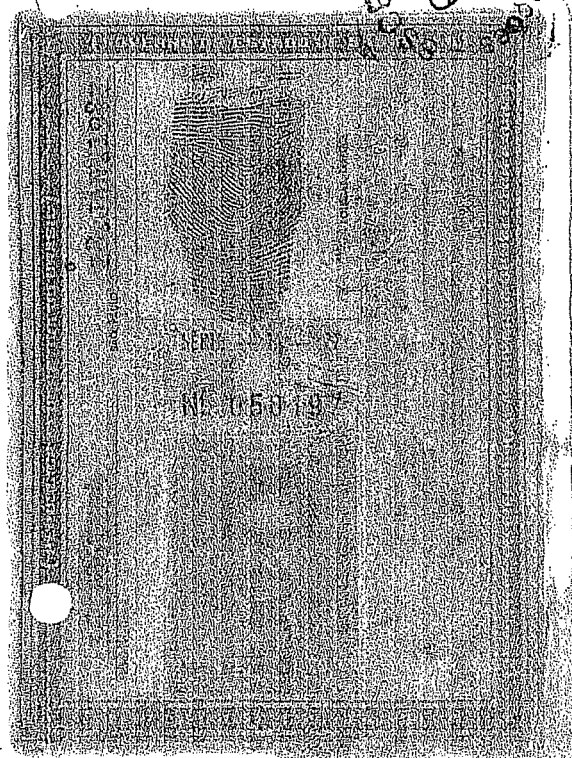
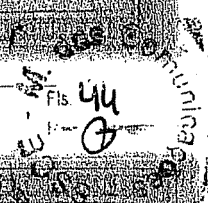


Comunicación
M. 43
309



20 JUN 2011

J



20 JUN 2011

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

13 642 817

22/JUN/1 979.-

SERIE - A - 88

006368

20678

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

(SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA)

45

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CEDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ANTENOR PRAXEDES DE OLIVEIRA

JOSE PRAXEDES FILHO

SIRVINA PRAXEDES DE OLIVEIRA

ARAÇUAIBA - SP - 05/ABR/1 955.-

PL- Apial

ANTENOR PRAXEDES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

(SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA)

20 JUN 23:11

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 490.671-X DATA DE EMISSÃO 25/ JAN/ 56

NOME JOSINET FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

E ELIDIA PEREIRA

NATURALIDADE ITARARE - SP DATA DE NASCIMENTO 03/ JAN/ 1975

DOC. ORIGEM ITARARE SP ITARARE

ENLVL 0060/FLE-0058/N. 004900

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

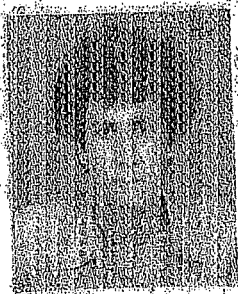
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 124237

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT





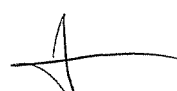
Assinatura do Titular

RICARDO GIMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 JUN 2011



47
①

20 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GIMBLETON OVAKI

1234-44

POLEGAR DIREITO

Assessoria de Identificação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.410.334-B

DATA DE EMISSÃO 30/ JUL 75

NOME RESERVENANDO DE ANDRADE REZENDE

FILHO AGADON DE ANDRADE REZENDE

E MARIANA LOPES REZENDE

DATA DE NASCIMENTO 17/ MAR 1970

LOCAL DE NASCIMENTO SÃO PAULO - SP

DOCUMENTO 007682

CPF 15732488/75

ASSINATURA DO DIRETOR

TEINIZ LINDENHART

20 JUN 2011

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

REGISTRO
CERTE
NOME
19.005.519
JOAO MARIA RODRIGUES
DATA DE
EXPEDICAO
10.ABR.85

FILIAÇÃO
Balduino Ribeiro Rodrigues
Maria Cecília

NATURALIDADE
Itararé - SP.

DATA DE NASCIMENTO
10.SET.1941

DCC ORIGEM
Itararé - SP/Itararé
CC. L.22202/1530/09158/63

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1242-17

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA UNIC

ac
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
JOAO MARIA RODRIGUES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

50
86

GER. TO. MISOL
20 JUN 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANCA

No de Inscrição
259467028-66

Data do Nascimento
27/08/75



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **28.064.030-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **26/SET/91**

NOME **CRISTINA APARECIDA SOUZA**

FILIAÇÃO **WALTER DE DEUS SENE SOUZA E DIRCEA WERNECK SOUZA**

NATURALIDADE **ITARARE - SP** DATA DE NASCIMENTO **27/AGO/1975**

DOC ORIGEM **ITARARE SP**

CPF **ITARARE**
CN: LV. A060/FLS. 247V/N. 007658

Assinatura do Titular
Dr. ROBERTO...

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

028 Carimbo
51
00

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANCA
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANCA

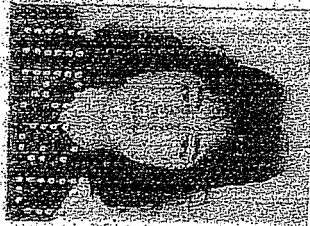
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: **27/06/95**

S
E
R
V
I
C
O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1242.7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INSP/SP

Assinatura do Titular
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANCA

CARTeira DE IDENTIDADE

20 JUN 2011



FILIAÇÃO
P.A. SEBASTIÃO NELO CAMARGO

MAE CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA CAMARGO

DATA NASC. NATURALIDADE
20/07/50 RIVERSUL - SP

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR EM 10/07/90
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONJUGENTE

COMANDANTE DO CHEFE
FLORENTINO CAMARGO 1º TEN. 310/16

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.297.387-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/FEV/2007

NOME EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO NELO CAMARGO

E CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA CAMARGO

NATURALIDADE RIVERSUL - SP DATA DE NASCIMENTO 20/OUT/1972

DDG ORIGEM ITABARE - SP

CPF 000.000.000-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

52
Rubric
SCS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

1ª CSM
RA 240574-1

NOME
EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

2025-5

POLEN ROBERTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 JUN 2011

53
5300 - 500

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E CRIMINAL

6.729.068
30-1-972

REGISTRO GERAL

CONTEINENTE

POLEGAR DIREITO

CEISO CAMARGO AZEVEDO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E CRIMINAL

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

1012 HUMBERTO CAMPOS

NOME

Juliano de C. Campos

MAÇAO

Maria R. de Campos

Matrarc-0.1.954

NATURALIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSCRICAO NO CPF

25.03.2011

748.876.658

12

1012 HUMBERTO CAMPOS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

20 JUN 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.650.417-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/MAR/93

NOME MAURILIO SOUZA GALHOTI

FILIAÇÃO ACACIO GALHOTI

E IVONETE SOUZA GALHOTI

NATURALIDADE ITARARE -SP DATA DE NASCIMENTO 05/NOV/1979

DOC ORIGEM ITARARE SP

CPV CNEDU 10068/FPS-0530/N.005095

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 12/12:7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

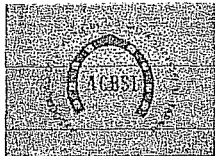
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maurilio Souza Galhoti

20 JUN 2011

J



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

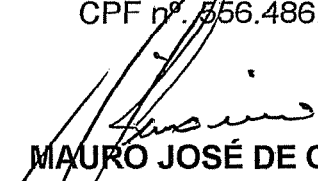


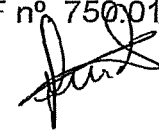
DECLARAÇÃO

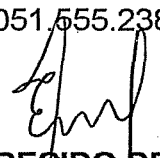
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


WALTER DE DEUS SENE SOUZA
PRESIDENTE
RG nº. 7.636.893 SSP/SP
CPF nº. 556.486.498-00


JOÃO MARIA RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE
RG nº. 19.509.519 SSP/SP
CPF nº. 750.019.938-49


MAURO JOSÉ DE CAMARGO
1º TESOUREIRO
RG nº. 16.186.174 SSP/SP
CPF nº. 051.555.238-00

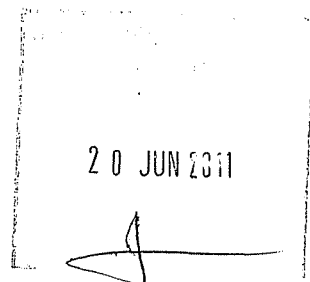

MAURÍLIO SOUZA GALHOTI
2º TESOUREIRO
RG nº. 29.650.417-8 SSP/SP
CPF nº. 295.005.958-93

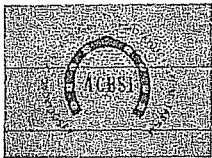

EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO
RG nº. 25.297.387-2 SSP/SP
CPF nº. 152.500.658-48


DINARTE ANTUNES RAMOS
2º SECRETÁRIO
RG nº. 7.798.704 SSP/SP
CPF nº. 931.388.658-87


ASDROVANDO DE ANDRADE REZENDE
DIRETOR DE PATRIMÔNIO
RG nº. 26.410.334-8 SSP/SP
CPF nº. 157.324.588-75

Endereço para correspondência: Avenida Coronel Macedo, 260, Centro.
Na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000.
Telefone para contato: (15)- 3533 – 1315.
Correio eletrônico (e-mail): acbsi@itelefonica.com.br.





ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

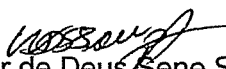
CNPJ - 07.332.432/0001-49

DECLARAÇÃO

Walter de Deus Sene Souza, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, declaro para os devidos fins que:

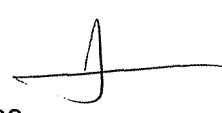
- O endereço completo da sede da entidade é na Avenida Coronel Macedo nº. 260, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18475-000, Telefone 0XX (15) 3533-1315, correio eletrônico acbsi@itelefonica.com.br;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será FM São João Da Serra.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº. 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 24°19'04"S de latitude e 49°08'40"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Avenida Coronel Macedo nº. 260, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº. 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

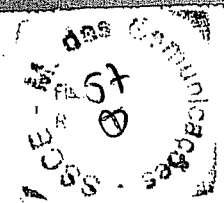
Bom Sucesso de Itararé, 03 de Janeiro de 2008.


Walter de Deus Sene Souza
Presidente

Endereço para correspondência: Avenida Coronel Macedo, 260, Centro.
Na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000.
Telefone para contato: (15)- 3533 – 1315.
Correio eletrônico (e-mail): acbsi@itelefonica.com.br.

20 JUN 2011


"m": (v. fl. 104)
"m": (v. fl. 105)



09/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:11:06
042013274 0258

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

DATA	09/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

NOME DO DEPOSITANTE	A C B S I, WALTER D S SOUZ
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	556.486.498 00

NR. AUTENTICACAO	5.01B.B38.968.833.CEE
------------------	-----------------------

20 JUN 2008

CE - M. das Comunicações
F. 58
Rubrica 0

09/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:11:06
042013274 0258

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====

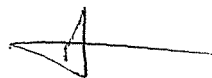
DATA	09/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

NOME DO DEPOSITANTE A C B S I, WALTER D S SOUZ
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 556.486.498 00
=====

NR. AUTENTICACAO	5.01B.B38.968.833.CEE
------------------	-----------------------

20 JUN 2011



59
1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

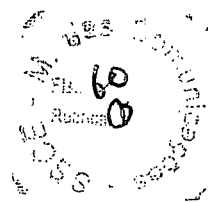
EDSON ANTONIO RIBEIRO, Vereador do Município de Bom Sucesso de Itararé/SP, portador da carteira de identidade RG nº. 20.689.900 SSP/SP, residente na rua Antonio Carlos Ruivo, 170, CDHU-PIONEIRO, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, CEP 18475-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bom Sucesso de Itararé, 03 de Janeiro de 2008.


EDSON ANTONIO RIBEIRO
RG nº 20.689.900 SSP/SP

20 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

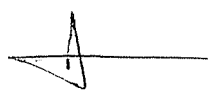
Sebastião Nogueira da Silva, Vereador do Município de Bom Sucesso de Itararé/SP, portador da carteira de identidade RG nº M – 684.212 – SSP/MG, residente na rua Salustiano Rodrigues dos Santos, 151, CDHU-PIONEIRO, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, CEP 18475-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bom Sucesso de Itararé, 03 de Janeiro de 2008.


Sebastião Nogueira da Silva
RG nº M – 684.212 – SSP/MG

20 JUN 2011



Ass. Co.
n.º 61
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

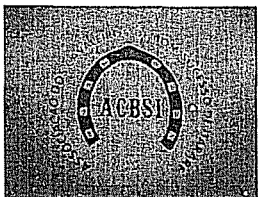
Vandir Garcia de Pontes, Vereador do Município de Bom Sucesso de Itararé/SP, portador da carteira de identidade RG nº 24.754.958-7 SSP/SP, residente na Rua Maria Gertrudes de Lima, 50, cdhu Pioneiro, CEP 18475-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bom Sucesso de Itararé, 03 de Janeiro de 2008.

Vandir Garcia de Pontes
Vandir Garcia de Pontes
RG nº 24.754.958-7 SSP/SP

20 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

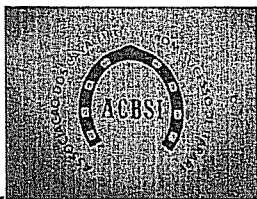
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Carmona Francisco de Lima	22455292-2	Rua Angélica Bursola, 200-18475000	[Assinatura]
02	Magalhães da Silva	9666757-5	R. Cel. Macedo 625-18475000	[Assinatura]
03	Maurício M. Rodrigues	30.208664-X	R. Antonio Carlos Ruyto 184 - 18475.000	[Assinatura]
04	Benício Antonio Moreira	23.5008006	Bo Serrinha 18475.000	[Assinatura]
05	Charlene Aparecida de Souza	45725619-9	Avº coronel macedo nº 260 18475000	[Assinatura]
06	Flavio Lourenço de Souza	17575054	Gregório Bursola 191 N°-18475000	[Assinatura]
07	Risete Soares da Silva Ruino	16.789.853-X	Rua Mª Antonia Campos - 18475-000	[Assinatura]
08	Plínio César Ribeiro	33.165.409-4	Rua Sebastião Rodrigues dos Santos 18475000	[Assinatura]
09	Clomencia Jesus Ribeiro	19509386	Avº coronel macedo - 18475.000	[Assinatura]
10	SIDNEI ANTONIO RODRIGUES SANTOS	24273790	Rua Gregório Bursola, 370 - 18475000	[Assinatura]
11	Vanderlei Prestes Oliveira	20.689903-8	Rua 7 Setembro, 11 - 18475000	[Assinatura]
12	JOCELITA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS	29271677-1	Rua GREGÓRIO BURISOLA, 370 - 18475000	[Assinatura]
13	Gilherme matheus Figueira Ramo	46174515-X	Rua Armida Coronel macedo nº - 18475000	[Assinatura]
14	Genivaldo Ruino	16.770181	Rua Mª Antonia Campos 142 18475.000	[Assinatura]
15	Antônio Elton Braga de Souza	48.067.391	Rua Coronel Abadio nº 629 18.475.000	[Assinatura]
16	Paulo Roberto de Souza	30.192785-5	Governador Mario Covas N. 226 18.47500	[Assinatura]
17	Paulo Roberto de Souza	147.88290	Avº governador mario covas nº 226 18475000	[Assinatura]
18	Priscila Werneck Souza	20.984.363	Avº coronel macedo nº 260 18475000	[Assinatura]
19	Alan de Jesus Santos	15.943.379-9	R. Sebastião R. Santos - 131. 18475-000	[Assinatura]
20	Dionísio de Oliveira Junior	60243670	Avº Coronel macedo nº 250 18475000	[Assinatura]

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - Cep 18475-000 - Fone (15) 3533-1315.

Bom Sucesso de Itararé - SP - E-mail: acbsi@itelefonica.com.br.

20 JUN 2011

RECIBO
RUBRICADO
62
COMUNICAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
21	João de Jesus Nunes de Barros	26.491.924-5	Rua Pedro Sino 213 18475000	
22	Jenelina Ribas de Barros	7.549.983	Rua Pedro Sino 213 18475000	
23	Roseli Cyroci do Figueira	45.581-210-5	Rua Pedro Sino 213 18475000	
24	Valter de Barros Oliveira	13.042.817	Vitoriano Manuel Teixeira 110 18475000	
25	Camilo da Rosa	29200946-x	Vitoriano Manuel Teixeira 110 18475000	
26	Gláucia Gonzaga de Souza	36.047.788-4	Vitoriano Manuel Teixeira 110 18475000	
27	Cibele Andrade Praxeiro de Oliveira	40.056.692-8	Vitoriano Manuel Teixeira 110 18475000	
28	Valdinei Nunes de Barros	26.491.908-7	Gregório Brigola 721 18475000	
29	Gregório Venâncio Seal	37.680.155-4	Gregório Brigola 721 18475000	
30	Damis Nunes de Barros	7.033.262-0	Rua Pedro Sino 213 18475000	
31	Narciso Nunes de Barros	14.002.546	Rua Pedro Sino 213 18475000	
32	Alcides Roberto Cavallero de Barros	5.008.586-4	Rua 7 Setembro (70-70) 18475000	
33	Rosângela Aparecida dos Santos	10.701.270-2	Rua 7 Setembro (70-70) 18475000	
34	Isidoro de Andrade Pereira de	26.410.334-8	Rua Gregório Brigola (276) 18475000	
35	Elisei Lima de Andrade	35.549.455-3	Rua: Mafalda Rodrigues de Lima (160) 18475000	
36	Odete Gonçalves de Moraes	33.602.064-8	Rua Mafalda Rodrigues de Lima (160) 18475000	
37	Araújo Gonçalves de Moraes	41.947.970-3	Rua Mafalda Rodrigues de Lima (160) 18475000	
38	Paulo Sérgio de Moraes	25.097.091-3	Rua Mafalda Rodrigues de Lima (160) 18475000	
39	Francisca de Oliveira Andrade	17580040	Rua Mafalda Rodrigues de Lima (160) 18475000	
40	Valdomiro R. Lacerda	35.279.254-1	Rua Vergílio Horta (80) 18475000	

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - Cep 18475-000 - Fone (15) 3533-1315.

Bom Sucesso de Itararé - SP - E-mail: acbsi@itelefonica.com.br.

20 JUN 2011

63



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Amigos para Um Futuro Melhor de Bom Sucesso de Itararé (AMBOS), inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.038/0001-19, com sede à Rua 07 de setembro, 195, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, CEP 18475-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé- ACBSI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bom Sucesso de Itararé, 09 de janeiro de 2008.

Marcio José Cordeiro
Presidente

Nome do representante legal: Marcio José Cordeiro
CPF: 202.556.488-04

20 JUN 2011

**ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA UM FUTURO MELHOR DE
BOM SUCESSO DE ITARARÉ**



Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 20:00 Hs. na Sede da Associação de Amigos Para Um Futuro Melhor de Bom Sucesso de Itararé, localizado à Rua Sete de Setembro nº 195, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, reuniram-se os voluntários da Pastoral da Criança de Bom Sucesso de Itararé e outros membros da comunidade de Bom Sucesso de Itararé, os Srs.: ADIMILSON APARECIDO MOZONI, ADRIANA APARECIDA FERREIRA CORDEIRO, AGNALDO APARECIDO LOPES, AMARILDO SOARES DE LIMA, ANDRÉIA DE CAMARGO, BENEDITO EDUARDO DE MACEDO, ELOISA DE LOURDES ANDRADE MACEDO, ELZA APARECIDA DE CAMARGO SANTOS, EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO, ELÍSIO RODRIGUES DE ALMEIDA, FERNANDO JOSUÉ DE ALMEIDA FIGUEIRA, JOSÉ NORBERTO GAVIOLI CASTELANO, JOSÉLIA PIRES CASTELLANO, JOSEMAR DOMINGUES DE ANDRADE, JOSEMERI KUHLMAN MOZONI, JULIANA MARQUES RODRIGUES, LEOPOLDINA DOMINGUES DE ANDRADE, MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO, MARGARIDA APARECIDA DUARTE, MARIA ISABEL DE SOUZA RODRIGUES, NERCI RIBEIRO ALMEIDA, SIRLEY DE FÁTIMA SANTOS, VITÓRIA CRISTINA RODRIGUES PEDROSO LOPES, SUZANA DOMINGUES DE ANDRADE LIMA, com o objetivo de eleger a diretoria, uma vez que o vencimento dos cargos da diretoria anterior ocorreu no mês de janeiro do corrente. Não havendo uma nova chapa a Diretoria foi reeleita por todos os presentes por três anos, obedecendo o novo estatuto, e ficou assim constituída: PRESIDENTE: MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO - RG: 25.528.816-5 CPF: 202.556.488-04; VICE-PRESIDENTE: JOSEMAR DOMINGUES DE ANDRADE - RG: 24.754.922-8 CPF: 150.490.188-62; 1º TESOUREIRO: BENEDITO EDUARDO DE MACEDO - RG: 16.790.181 CPF: 027.084.978-55; 2º TESOUREIRO: AGUINALDO APARECIDO LOPES - RG: 28.178.306-8 CPF: 151.933.278-50; 1º SECRETÁRIO: ADRIANA APARECIDA FERREIRA CORDEIRO - RG: 25.297.258-4 CPF: 252.659.888-58; 2º SECRETÁRIO: VITÓRIA CRISTINA RODRIGUES PEDROSO LOPES - RG: 33.940.853-4 CPF: 215.952.538-31; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: ADIMILSON APARECIDO MOZONI - RG: 26.505.987-2 CPF: 135.679.248-00; Conselho Fiscal - Membros Efetivos: MARIA ISABEL DE SOUZA RODRIGUES - RG: 19.556.131-4 CPF: 023.463.858-32; EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO - RG: 25.297.387-2 CPF: 152.500.658-48; E ELÍSIO RODRIGUES DE ALMEIDA - RG: 19.509.206 CPF: 086.303.148-00; Conselho Fiscal - Membros Suplentes: DÁRIO ALMEIDA CAMPOS - RG: 18.109.437 CPF: 038.961.588-99; EDIMARA APARECIDA RODRIGUES CAMPOS - RG: 45.725.013-6 CPF: 215.908.748-38; INÊZ APARECIDA RODRIGUES DE SALES - RG: 35.353.073-6 CPF: 252.763.278-66; PEDRO MARQUES RODRIGUES - RG: 8.211.067 CPF: 931.359.988-00; os quais foram em seguida declarados eleitos e empossados em seus respectivos cargos, nesta data de 15 de Fevereiro de 2006, sendo o mandato até a data de 15

20 JUN 2011

[Handwritten signature]

de Fevereiro de 2009. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para tudo constar determinou que eu **ADRIANA APARECIDA FERREIRA CORDEIRO**, 1ª. Secretária lavrasse a presente Ata que vai assinada por todos, para os devidos fins e direitos, determinando em seguida que fossem por mim tomadas as medidas necessárias para o registro junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itararé – SP, do presente ato.



das Comunicações
66
CE - M. 66

Bom Sucesso de Itararé, 15 de fevereiro de 2006.



MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO
Diretor Presidente

ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, nº 74
CNPJ. 49.553.035/0001-47
Fone: (015) 3532-4116
Itararé - São Paulo

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura retro indicada de: **MARCIO JOSÉ CORDEIRO**, válida somente com o **SELO DE AUTENTICIDADE**, do que dou fé.

Itararé-SP., 21 de MARÇO de 2006

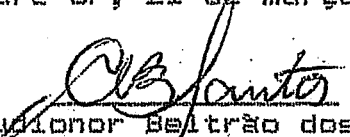
Em Testº () da verdade

BRUNO BUENO ESPÍNDOLA
ESCREVENTE
Valor recebido por firma: - R\$2,60

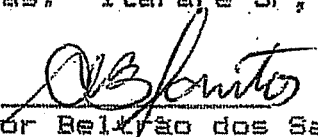


20 JUN 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. CERTIFICO que o presente título foi
pre notado sob n. 709, as fls. 119 do protocolo
A. n. 01. Itararé-SP, 21 de março de 2006.


Claudionor Beltrão dos Santos
Escrivente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. Certifico, que foi feita a averbação
sob nº 02 (dois), em frente ao registro nº 311,
As fls. 217vº do 1º A. nº 03 de Registro Civil
de Pessoas Jurídicas. Itararé-SP, 27 de março de
2006.


Claudionor Beltrão dos Santos
Escrivente

CUSTAS PAGAS POR GUIA
RECEBEMOS pela presente
averbação: R\$34,82.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITARARÉ-SP

Claudionor Beltrão dos Santos
Escrivente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

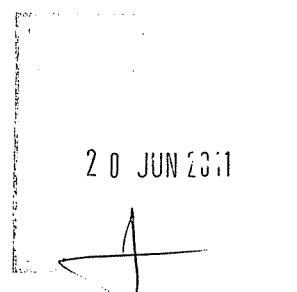
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.133.038/0001-19	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS PARA UM FUTURO MELHOR DE BOM SUCESSO DE ITARARE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA FENANDES	NÚMERO 258	COMPLEMENTO	
CEP 18.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO DE ITARARE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/01/2008** às **09:59:01** (data e hora de Brasília).



© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/01/2008



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49



EXMO SR

OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITARARÉ

das Com.
Fls. 68
Rubrica
S.C.M. - 2008

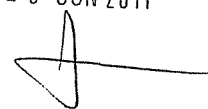
ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ, entidade com sede a Avenida Coronel Macedo, nº. 260 na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, infra assinada pelo seu representante legal Sr Walter de Deus Sene Souza, brasileiro, casado, portador do RG: 7.636.893 SSP/SP e CPF: 556.486.498-00, residente e domiciliado a Avenida Coronel Macedo, nº 260, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, vem respeitosamente Requerer a Averbação da Ata realizada em 27 de Dezembro de 2007, que tem a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bom Sucesso de Itararé, anexando para tal fim a documentação abaixo:

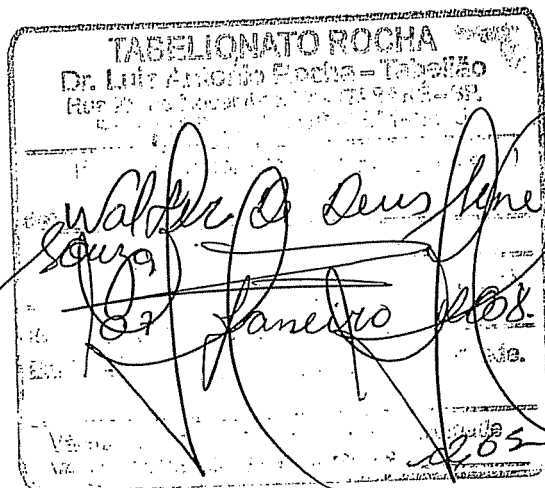
-
- 1 - Requerimento – 03 vias
 - 2 - Ata da reunião – 03 vias
-

Termos em que
P. Deferimento

Bom Sucesso de Itararé, 03 de Janeiro de
2008.


Walter de Deus Sene Souza
Presidente


20 JUN 2011





ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49



1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

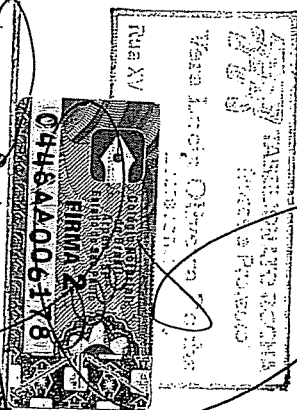
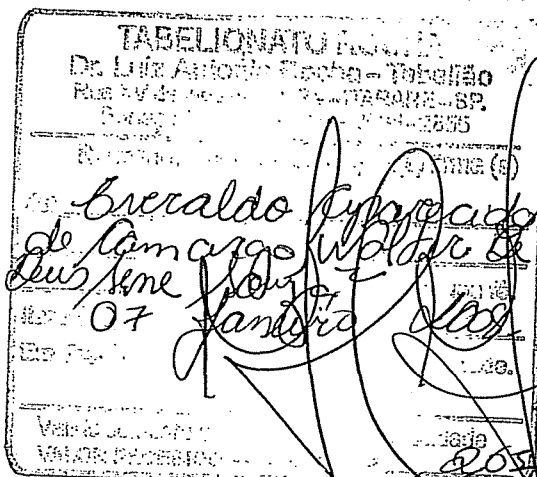
Aos 27 de Dezembro de 2007, às 18:00 horas, na Avenida Coronel Macedo, 260, Centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o sistema irradiante de sua estação na Avenida Coronel Macedo, 260, Centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000, de coordenadas geográficas 24°19'04"S de latitude e 49°08'40"W de longitude, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será averbada a margem do registro constitutivo no Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, não havendo mais a tratar foi dada por encerrada à reunião às 19:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2007 e eu Everaldo Aparecido de Camargo, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO

Rua Antonio Carlos Ruivo, 170, CDHU-PIONEIRO - CEP 18475-000.

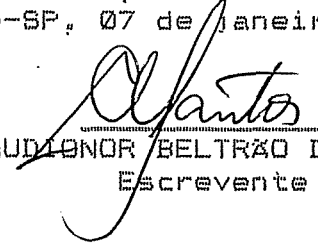
WALTER DE DEUS SENE SOUZA

Avenida Coronel Macedo, 260, Centro - CEP 18475-000.

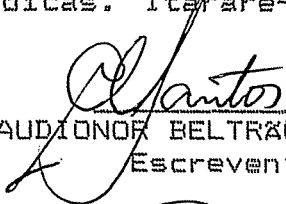


20 JUN 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. CERTIFICO que o presente título foi
prenotado sob n. 892, as fls. 148 do protocolo A.
n. 01, Itararé-SP, 07 de janeiro de 2008.

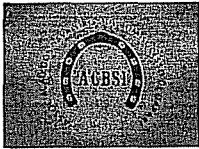

CLAUDIONOR BELTRÃO DOS SANTOS
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. Certifico, que foi feita a averbação
sob nº 03 (três), em frente ao registro nº 326,
às fls. 284 do lvº A. nº 03 de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas, Itararé-SP, 08 de janeiro de
2008.


CLAUDIONOR BELTRÃO DOS SANTOS
Escrevente

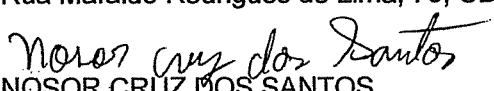
CUSTAS PAGAS POR GUIA
RECEBEMOS pela presente
averbação: R\$35,57.

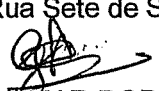
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITARARÉ - SP.
Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente



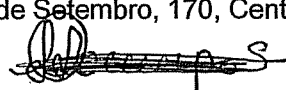

FERNANDO LABRES ROSA
Avenida Coronel Macedo, 310, Centro – CEP 18475-000.

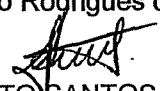

JOÃO BATISTA DIAS FERNANDES
Rua Mafaldo Rodrigues de Lima, 70, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.


NOSOR CRUZ DOS SANTOS
Rua Sete de Setembro, 288, Centro – CEP 18475-000.

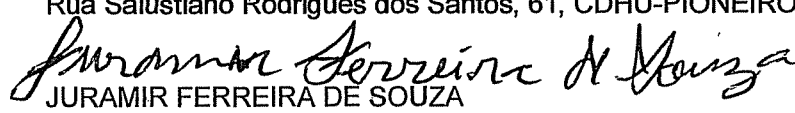

GILMAR RODRIGUES
Avenida Coronel Macedo, 120, Centro – CEP 18475-000.

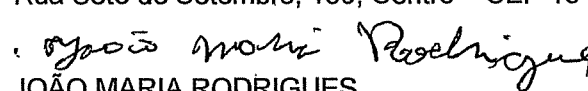

MAURO JOSÉ DE CAMARGO
Rua Sete de Setembro, 170, Centro – CEP 18475-000.

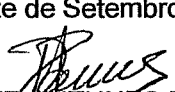

LUIZ HUMBERTO CAMPOS
Rua Salustiano Rodrigues dos Santos, 30, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.

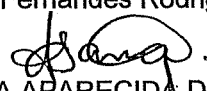

JOÃO ALBERTO SANTOS MELLO
Rua Gregório Brizola, 210, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.


MAURÍCIO SOUZA GALHOTI
Rua Salustiano Rodrigues dos Santos, 61, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.

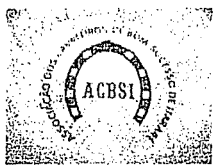

JURAMIR FERREIRA DE SOUZA
Rua Sete de Setembro, 160, Centro – CEP 18475-000.


JOÃO MARIA RODRIGUES
Rua Sete de Setembro, 90, Centro – CEP 18475-000.


DINARTE ANTUNES RAMOS
Rua Ana Fernandes Rodrigues, 11, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.


CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA
Rua Salustiano Rodrigues dos Santos, 71, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.

20 JUN 2011

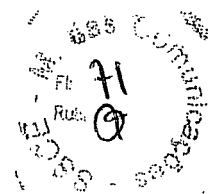


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

3



Antenor Praxedes de Oliveira

ANTENOR PRAXEDES DE OLIVEIRA

Rua Vitoriano Manoel Teixeira, 111, Centro – CEP 18475-000.

Josinei Ferreira de Souza

JOSINEI FERREIRA DE SOUZA

Rua Maria Gertrudes de Lima, 140, CDHU-PIONEIRO – CEP 18475-000.

Sergio Rodrigues

SERGIO RICARDO RODRIGUES SANTOS

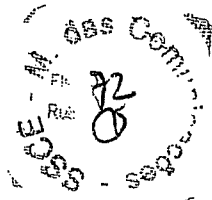
Estrada Vicinal Verginio Holtz, KM 02 – CEP 18475-000.

Asdrovando de Andrade Rezende

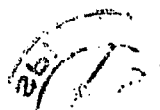
ASDROVANDO DE ANDRADE REZENDE

Rua Gregório Brizola, 139, Centro – CEP 18475-000.

20 JUN 2011



Departamento de Outorga D
Secretaria de Serviço
Ministério das Comunicações
Bloco R, Ed. Anexo, 3º Andar, S



20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.045324/07 Localidade/UF: Bom Sucesso de Itarare/SP
Entidade: ASSOC. DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARATÉ - ACBSI
Aviso: 26/25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	24S1904	24S1904
Longitude	49W0840	49W0838

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.06

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida Coronel Macedo, nº 260 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida Coronel Macedo, nº 260 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53830.000692/01	0,00
	53000.008012/08	140,00
	Status	ARQ
	ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida Coronel Macedo, nº 260 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fl. 56 dos autos).

*** Tem concorrentes arquivados.



74
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.045324/07

LOCALIDADE: Bom Sucesso de Itararé/ SP

ENTIDADE: Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

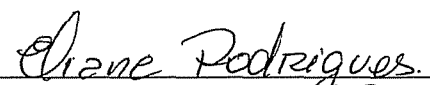
Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

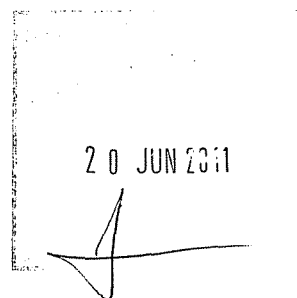
DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente habilitada a executar o serviço na localidade de interesse, tendo em vista que outras duas requerentes, na mesma área de execução do serviço, tiveram seus processos arquivados por não atenderem as normas estabelecidas na Norma 01/2004 que rege o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 05 de agosto de 2008.


Analista Responsável / Siape: 10551.517



Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº _____ / ____ - Local: _____/UF: _____

75
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045324/07 Localidade/UF: Bom Sucesso de
 Entidade: ASSOC. DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARATÉ - ACBSI
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fl.01)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Estatuto Social - sim - (fl.12) Ata de Fundação - não (fl.19) Ata de Eleição - não (fl.24)		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fl.56)		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
FM São João da Serra - fl. 56		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fl.56)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim 20 JUN 2011
(fl.56)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fl.09)		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos Validade: 30/11/2009
	Nome do Dirigente	CPF
	Cargo	Maioridade / Emancipação
	Nacionalidade	Declaracao
	Walter de Deus Sene Souza	556.486.498-00
	Presidente	Sim
	Sim	Sim
	João Maria Rodrigues	750.019.938-49
	Vice-Presidente	Sim
	Sim	Sim
	Mauro José de Camargo	051.555.238-00
	1º Tesoureiro	Sim
	Sim	Sim
	Maurílio Souza Galhoti	295.005.958-93
	2º Tesoureiro	Sim
	Sim	Sim

76
α

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045324/07 Localidade/UF: Bom Sucesso de
Entidade: ASSOC. DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARATÉ - ACBSI
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

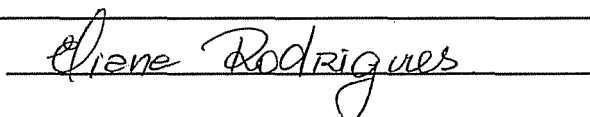
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Everaldo Aparecido de Carmargo	152.500.658-48	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Dinarte Antunes Ramos	931.388.658-87	2º Secretário	Sim	Sim	Sim
Asdrovando de Andrade Rezende	157.324.588-75	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim

13. Conclusão da Análise

A Entidade está apta com relação a pré-análise efetuada, devendo providenciar os seguintes documentos:

- 1 - comprovar o registro da ata de fundação;
- 2 - adequar os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social de modo a ficar rigorosamente iguais com os eleitos pela Assembleia Geral e constantes na Ata de Eleição.

à reconsideração superior.


(Analista)

20 JUN 2011

77
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5961 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de agosto de 2008.

Ao Senhor

WALTER DE DEUS SENE SOUZA

Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

Av. Coronel Macedo, 260 - Centro

18.475-000/Bom Sucesso de Itararé/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.045324/07, na localidade de **Bom Sucesso de Itararé-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

(1) - **comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 03/01/2005, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;**

FAUTA

2 - **cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social, tendo em vista que consta no artigo 12 que a diretoria será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações e na ata de eleição datada de 30.11.06 foram eleitos, Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário e Diretor de Patrimônio ou alterar o art. 12 do Estatutos Social de modo que os cargos elencados nesse artigo sejam, rigorosamente, os mesmos eleitos pela Assembléia Geral.**

OK
R. 82

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

EXIG

25°

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

78

9

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5961/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 05/08/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Processo nº: 53000.045324/07

53000 037946/2008-53

Local: BOM SUCESSO DE ITARARÉ UF: SP

SEAPA/SC

29/08/2008-09:18

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

BOM SUCESSO DE ITARARÉ, 22 de Agosto de 2008.


Walter de Deus Sene Souza
Presidente

Nome do representante da entidade: Walter de Deus Sene Souza
CPF: 556.486.498-00

Endereço para correspondência: Avenida Coronel Macedo, 260, Centro.
Na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000.
Telefone para contato: (15)- 3533 - 1315.
Correio eletrônico (e-mail): acbsi@itelefonica.com.br.

20 JUN 2011

19/08
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5961 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de agosto de 2008.

Ao Senhor

WALTER DE DEUS SENE SOUZA

Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

Av. Coronel Macedo, 260 - Centro

18.475-000/Bom Sucesso de Itararé/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.045324/07**, na localidade de **Bom Sucesso de Itararé-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

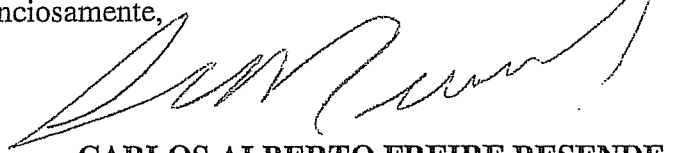
1 - **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de **03/01/2005**, foi devidamente registrada no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas** em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

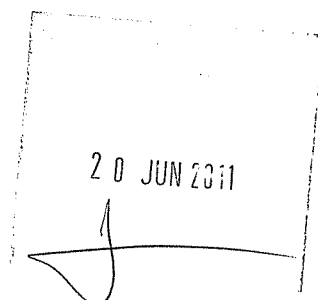
2 - cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade **devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que consta no artigo 12 que a diretoria será composta por um **Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações** e na ata de eleição datada de 30.11.06 foram eleitos, **Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário e Diretor de Patrimônio** ou alterar o art. 12 do Estatutos Social de modo que os cargos elencados nesse artigo sejam, rigorosamente, os mesmos eleitos pela Assembléia Geral.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





25°
EXIG

ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

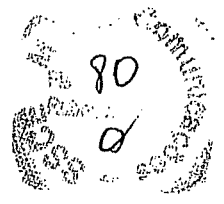
CNPJ - 07.332.432/0001-49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 045324/2008-93

SEAP/SC

10/10/2008-08:28



Ofício nº. 017/2008
De 03 de Outubro de 2008.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em Resposta ao Ofício nº.
5961/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 05/08/2008.

Processo nº. 53000.045324/07.

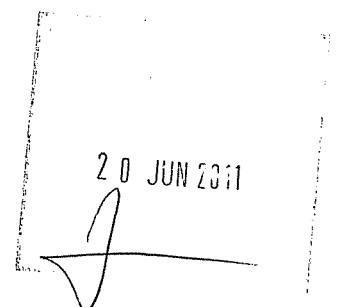
Local: Bom Sucesso de Itararé/SP

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, cumpre - me encaminhar a Vossa Excelência, em anexo copia autenticada de comprovação, por meio de Certidão Cartorária da Ata de Constituição da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI e copia autenticada da ATA DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALTER DE DEUS SENE SOUZA
Presidente da Associação dos Cavaleiros
De Bom Sucesso de Itararé/SP



SEDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITARARÉ - SP

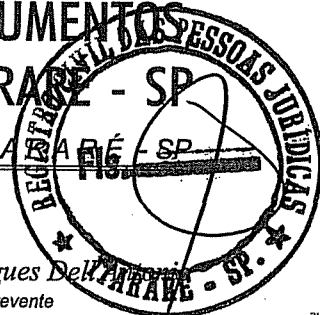
Rua Eduardo Martins, 227 - Fone/Fax (15) 3532-1011 - CEP 18460-000 - ITARARÉ - SP

Fábio José Vaz
Designado

Thiago Joly Carneiro
Auxiliar

Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

Rogério Rodrigues Del Amore
Escrevente



CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo neste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, os livros e demais papéis, deles verifiquei constar o registro do **Estatuto Social** da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ**, com sede e foro em Bom Sucesso de Itararé-SP, a rua Coronel Macedo, nº 260, sob o nº 326, (trezentos e vinte e seis), às fls. 174/175 do livro A nº 03, em 22 de fevereiro de 2005, bem como as seguintes averbações: averbação sob o n. 01 (um), em 22 de dezembro de 2006, no livro A. n. 03, **(Reformulação Estatutária e Eleição da Diretoria)**; averbação sob o n. 02 (dois), em 08 de janeiro de 2008, no livro A. n. 03, **(Reformulação Estatutária)**; averbação sob o n. 03 (três), em 08 de janeiro de 2008, **(Ata relativa a manifestação e apoio a iniciativa de obtenção de Serviços de Radiodifusão Comunitária)**; e, averbação sob o n. 04 (quatro), em 25 de setembro de 2008, no livro A. n. 04, **(Alteração do artigo 12º do Estatuto Social)**. Certifico mais e finalmente que desde a data de 25.09.2008, não foi efetuada nenhuma averbação relativa a referida Associação, junto a este Oficial de Registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itararé-SP, Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aos 10 de outubro de 2008. Eu Claudionor Beltrão dos Santos (Claudionor Beltrão dos Santos), Escrevente, a digital, conferi, subscrevo e assino. "...".

Recebemos pela presente
certidão: R\$5,13.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITARARÉ - SP
Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

20 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49



1

ATA DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano de 2008 (dois mil e oito), às 19h00min. Na Sede da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, localizada à Avenida Cel. Macedo, nº. 260, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, reuniram-se, a Diretoria da Associação dos Cavaleiros e os associados: os Srs.: EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO, portador da CIRG nº. 25.297.387-2 e do CPF nº. 152.500.658-48; WALTER DE DEUS SENE SOUZA, portador da CIRG nº. 7.636.893 e do CPF nº. 556.486.498-00; ANTENOR PRAXEDES DE OLIVEIRA, portador da CIRG nº. 11.642.817 e do CPF nº. 021.016.308-93; JOSINEI FERREIRA DE SOUZA, portador da CIRG nº. 29.490.671-X e do CPF nº. 202.559.838-67; SERGIO RICARDO RODRIGUES SANTOS, portador da CIRG nº. 33.940.851-0 e do CPF nº. 221.873.108-84; ASDROVANDO DE ANDRADE REZENDE, portador da CIRG nº. 26.410.334-8 e do CPF nº. 157.324.588-75; FERNANDO LABRES ROSA, portador da CIRG nº. 30.209.143-9 e do CPF nº. 292.069.738-27; JOÃO BATISTA DIAS FERNANDES, portador da CIRG nº. 16.186.181-7 e do CPF nº. 047.534.848-66; NOSOR CRUZ DOS SANTOS, portador da CIRG nº. 4.220.199-5 e do CPF nº. 076.589.058-52; GILMAR RODRIGUES, portador da CIRG nº. 17.532.456 e do CPF nº. 053.929.218-41; MAURO JOSÉ DE CAMARGO, portador da CIRG nº. 16.186.174 e do CPF nº. 051.555.238-00; LUIZ HUMBERTO CAMPOS, portador da CIRG nº. 6.729.068 e do CPF nº. 748.876.458-72; JOÃO ALBERTO SANTOS MELLO, portador da CIRG nº. 15.349.949 e do CPF nº. 556.459.098-87; MAURÍLIO SOUZA GALHOTI, portador da CIRG nº. 29.650.417-8 e do CPF nº. 295.005.958-93; JURAMIR FERREIRA DE SOUZA, portador da CIRG nº. 10.448.322 e do CPF nº. 030.921.748-28; JOÃO MARIA RODRIGUES, portador da CIRG nº. 19.509.519 e do CPF nº. 750.019.938-49; DINARTE ANTUNES RAMOS, portador da CIRG nº. 7.798.704 e do CPF nº. 931.388.658-87; CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA, portadora da CIRG nº. 28.064.030-4 e do CPF nº. 259.467.028-66, com o objetivo de alterar o Artigo nº. 12 do Estatuto Social, averbado sob o nº. 03, a margem do Registro nº. 284 em 08 de Janeiro de 2008, o qual passa a ter a seguinte redação, **"A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo tesoureiros e Diretor de Patrimônio"**, procedendo a sua leitura, sendo em seguida discutido recebendo dos presentes às emendas e sugestões necessárias, sendo em seguida aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual para tudo constar determinou que eu **EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO**, 1º. Secretário lavrasse a presente Ata que vai assinada por todos, para os devidos fins e direitos, determinando em seguida que fossem por mim tomadas as medidas necessárias para o registro junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itararé – SP, do presente ato.

Bom Sucesso de Itararé, 29 de agosto de 2008.

WALTER DE DEUS SENE SOUZA
Presidente

30/08/2008
Advogado
O.A.S. 47.873

20 JUN 2011

CLAUDIO NOR BELTRAO DOS SANTOS
Escrivente

CLAUDIONOR DELTRAO DOS SANTOS
Escrivente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITARARÉ - SP
Claudionor Beltrão dos Santos
Escritor

TABELIONATO ROCHA
Dr. Luiz Antonio Rocha - Tabelião
 Rua XV de Novembro, 74 - ITARARÉ - SP.
 Fones (15) 3532-4116 - 3531-2866

Reconheço por assinatura a(s) Assina (a)
 do: WALTER DE BEUS SENE SOUZA
E LUIZ ANTONIO E SILVA

Itararé, 08 de SETEMBRO de 2008.

Em Test.º - () - da verdade.

Válido somente com o Selo de Autenticidade
 VALOR RECEBIDO POR FIANÇA - 2008



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

83
∞

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

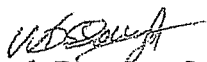
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5961/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 05/08/2008

Processo nº: 53000.045324/07

Local: BOM SUCESSO DE ITARARÉ UF: SP

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

BOM SUCESSO DE ITARARÉ, 22 de Agosto de 2008.


Walter de Deus Sene Souza
Presidente

Nome do representante da entidade: Walter de Deus Sene Souza
CPF: 556.486.498-00

Endereço para correspondência: Avenida Coronel Macedo, 260, Centro.
Na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000.
Telefone para contato: (15)- 3533 - 1315.
Correio eletrônico (e-mail): acbsi@itelefonica.com.br.

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - Cep 18475-000 - Fone (15) 3533-1315.
Bom Sucesso de Itararé - SP - E-mail: acbsi@itelefonica.com.br.

20 JUN 2011

19/08
84
d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5961 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de agosto de 2008.

Ao Senhor

WALTER DE DEUS SENE SOUZA

Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

Av. Coronel Macedo, 260 - Centro

18.475-000/Bom Sucesso de Itararé/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.045324/07**, na localidade de **Bom Sucesso de Itararé-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

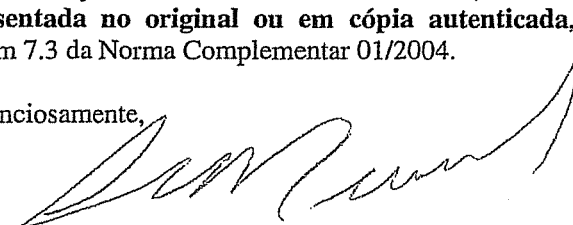
1 - **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de **03/01/2005**, foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas** em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

2 - cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade **devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que consta no artigo 12 que a diretoria será composta por um **Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações** e na ata de eleição datada de 30.11.06 foram eleitos, **Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário e Diretor de Patrimônio** ou alterar o art. 12 do Estatutos Social de modo que os cargos elencados nesse artigo sejam, rigorosamente, os mesmos eleitos pela Assembléia Geral.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

emar - DOS/SSCE-MC

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Oficio n° 5961 /0 /SSR/DOUL-MC

de 05 / 08 / 108

Processo nº 53000.045324/07 Localidade: BOM SUCESSO DE ITANARÉ-SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALHEIROS DE BOM SUCESSO DE ITANAGÊ.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insu

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
 () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 () Cumpridas integralmente -- Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, / /200

Analista responsável:

FANTASIA: FM SÃO JOÃO DA SERNA.

SLAPE:

(f.l. 56)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: AV. CORNEL MACEZO - Nº 260, CENTRO - BOM SUCESSO
DE ITAIPAVÁ - SP. (FL. 56)

Observações:

COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA ATA DE CONSTITUIÇÃO.

DIRETORIA: ESTATUTO SOCIAL - FL. 12 - ALTERAÇÃO - FL. (82)
ATA DE CONSTITUIÇÃO - (FL. 19)
ATA DE ELEIÇÃO - (FL. 29)
CNPJ: (FL. 09)

20 JUN 2011

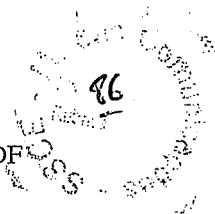
Brasília, 31/10/2008

Analista responsável:

Chane Rodriguez

SLAPE: 1.551-517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 7756 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2008.

Ao Senhor

WALTER DE DEUS SENE SOUZA

Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

Av. Coronel Macedo, 260 - Centro

18.475-000/Bom Sucesso de Itararé/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.045324/07**, na localidade de **Bom Sucesso de Itararé-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de **03/01/2005**, foi devidamente registrada no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas** em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

OK
FL-88

Obs. A certidão remetida por essa Entidade não supriu nossa exigência do ofício 5961 de 05.08.08, por não comprovar o registro da **ATA DE CONSTITUIÇÃO** no Livro **“A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, motivo do nosso ofício.

Consta na referida certidão os seguintes registros: Estatuto Social, Reformulação Estatutária, Eleição da Diretoria, outra Reformulação Estatutária, Ata relativa a manifestação e apoio a iniciativa de obtenção de Serviços de Radiodifusão Comunitária e da alteração do artigo 12 do Estatuto Social.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

EXIG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052671/2008-88

SEAPA/SC

24/11/2008-10:01

Ofício nº. 018/2008

De 18 de Novembro de 2008.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em Resposta ao Ofício nº. 7756/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 31/10/2008.

Processo nº. 53000.045324/07.

Local: Bom Sucesso de Itararé/SP.

Em atenção ao ofício acima epigrafado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, cumpre - me encaminhar a Vossa Excelência, em anexo copia autenticada de comprovação, por meio de Certidão Cartorária da Ata de Constituição da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALTER DE DEUS SENE SOUZA

Presidente da Associação dos Cavaleiros
De Bom Sucesso de Itararé/SP

20 JUN 2011

ELDTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITARARÉ

Rua Eduardo Martins, 227 - Fone/Fax (15) 3532-1011 - CEP 18460-000 - ITARARÉ - SP

Fábio José Vaz
Designado

Thiago Joly Carneiro
Auxiliar

Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

Rogério Rodrigues Dell Antonio
Escrevente



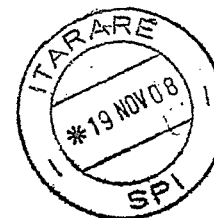
CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo neste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, os livros e demais papéis, deles verifiquei constar o registro do **Estatuto Social**, bem como a **ATA DE FUNDAÇÃO**, datada de 03 de janeiro de 2005, da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ**, sob o n. 326, as fls. 174/5 do liv. n. A-3, em 22 de fevereiro de 2005, com sede e foro na cidade de Bom Sucesso de Itararé-SP, a rua Coronel Macedo, nº 260, bem como as seguintes averbações: **averbação** sob o n. 01 (um), em 22 de dezembro de 2006, no livro A. n. 03, (Reformulação Estatutária e Eleição da Diretoria); **averbação** sob o n. 02 (dois), em 08 de janeiro de 2008, no livro A. n. 03, (Reformulação Estatutária); **averbação** sob o n. 03 (três), em 08 de janeiro de 2008, (Ata relativa a manifestação e apoio a iniciativa de obtenção de Serviços de Radiodifusão Comunitária); e, **averbação** sob o n. 04 (quatro), em 25 de setembro de 2008, no livro A. n. 04, (Alteração do artigo 12º do Estatuto Social). Certifico mais e finalmente que desde a data de 25.09.2008, não foi efetuada nenhuma averbação relativa a referida Associação, junto a este Oficial de Registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itararé-SP, Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aos 19 de novembro de 2008. Eu Claudionor Beltrão dos Santos, Escrevente, a digitei, conferi, subscrevo e assino.-----

Recebemos pela presente
certidão: R\$5,13.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITARARÉ - SP
Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

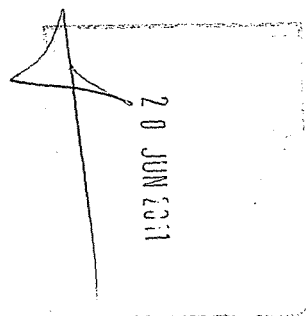
20 JUN 2011

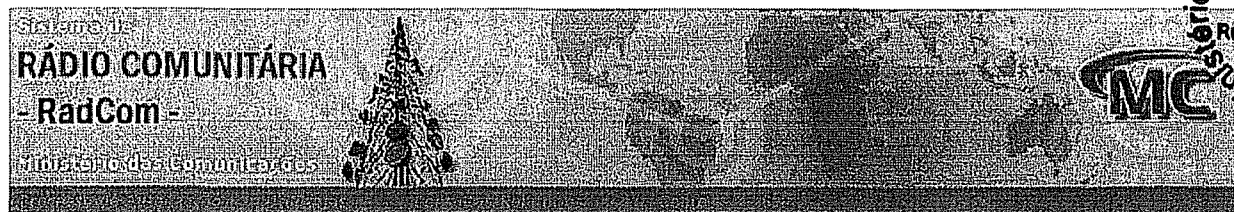


Departamento de Outorga
De Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo, 3º Andar, Sala 300 - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.



SO 36736897 4 BR





versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Bom Sucesso de Itarare	25	53000.008012/08	08.473.828/0001-79 - ASSOCIAÇÃO DOS ORGÂNICOS DE BOM SUCESSO 081.754.518-23 - Rivali Aparecido de Souza	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
SP	Bom Sucesso de Itarare	25	53000.045324/07	07.332.432/0001-49 - ASSOC. DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARATÉ - ACBSI 556.486.498-00 - WALTER DE DEUS SENE SOUZA	EXIGÊNCIA 2ª FASE 212
SP	Bom Sucesso de Itarare	25	53830.000692/01	04.544.799/0001-38 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICENTE VALE DOS MINÉRIOS 020.747.078-27 - Gilberto Dias Fernandes	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228

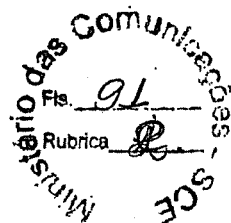
3 itens.

1

VOLTAR

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7756 /08/SSR/DOUL-MC

de 31/10/08

Processo nº 53000.045324/07 Localidade: BOM SUCESSO DE ITANANÉ-SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALGEMOS DE BOM SUCESSO DE ITANANÉ-ACBSJ.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) – v. fl. 73
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitar projeto técnico.

Brasília, 02/11/2008

Analista responsável: Letícia R. Cardoso

FANTASIA: FM SÃO JOÃO DA SERRA - (FL 56)

SIAPE: Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: AV. CORONEL MACEDO - Nº 260, CENTRO, BOM SUCESSO DE ITANANÉ - SP - (FL. 56)

Observações:

PROCESSO JUDICIALMENTE REGULAR E INSTRUIDO.

DIRETORIA: ESTATUTO SOCIAL - (FL. 127) - ALTERAÇÃO (FL. 82)
ATA DE CONSTITUIÇÃO (FL. 19) - MANDATO ATÉ DE 3 ANOS
ATA DE ELEIÇÃO (FL. 29) - VÁLIDA ATÉ 30.11.2009
CNPJ - (FL. 09)
DIRETORIA - (VIDE VENDO)

20 JUN 2011

Brasília, 28/11/2008

Analista responsável: Elaine Rodrigues

SIAPE: 1-581.517

PRESIDENTE : WALTEN DE DEUS SENE SOUZA.

VICE-PRESIDENTE: JOÃO MARIA RODRIGUES

1º TESOUREIRO - MAURO JOSÉ DE CAMARGO

2º TESOUREIRO - MAURÍCIO SOUZA GALHOTTI

1º SECRETÁRIO : EUGÊNIO APARECIDO DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO : DINANTE ANTUNES RAMOS

DIRETOR DE PATRIMÔNIO = ASDRUANDO DE ANDRADE REZENDE

eliane

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 8246 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de dezembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Walter de Deus Sene Souza
Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI
Avenida Coronel Macedo, nº 260 - Centro
18.475-000 Bom Sucesso de Itararé / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.045324/07, na localidade de **Bom Sucesso de Itararé-SP**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

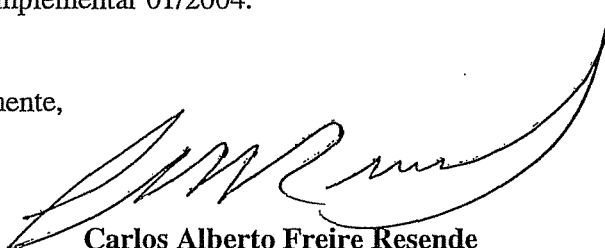
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

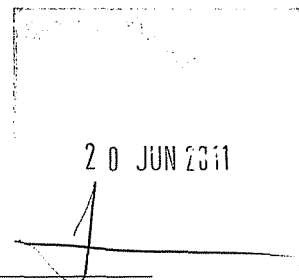
Toda a documentação citada no **subitem 12.1** e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	✓	93 2 fes. 99-100
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	✓ ✓	fe. 110 fe. 110
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.	✓	fe. 102
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	✓	fes. 103-104

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	✓	fl. 106
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	✓	fl. 107
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	✓	fl. 108
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	✓	fl. 109

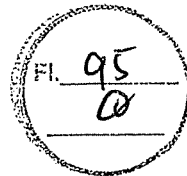
20 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 8246/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 02/12/2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Processo nº: 53000.045324/07

53000 058859/2008-30

Local: BOM SUCESSO DE ITARARÉ - UF:SP

SEAPA/SC

26/12/2008-11:07

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ – ACBSI; **SOLICITO** prorrogação de prazo por mais 30 (Trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Bom Sucesso de Itararé, 18 de Dezembro de 2008.

WALTER DE DEUS SENE SOUZA

Presidente da Associação dos Cavaleiros
De Bom Sucesso de Itararé/SP

Endereço para correspondência: Avenida Coronel Macedo, 260, Centro.
Na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, CEP 18.475-000.
Telefone para contato: (15)- 3533 – 1315.
Correio eletrônico (e-mail): acbsi@itelefonica.com.br.

20 JUN 2011



Departamento de Outorga
De Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo, 3º Andar, Sala 300 - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.



SO 52590078 5 BR



20 JUN 2011



SP- Bom Sucesso do Itararé, 29 de janeiro de 2.009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004952/2009-13

SEAP/SC

05/02/2009-07:45

Ao Ilmo. Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º. Andar - Anexo Oeste - Sala 300

70044-900 - BRASÍLIA - DF

Assunto: Rádio Comunitária - Processo: 53000.045324/07.

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 8246/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, apresentamos, em anexo, os documentos solicitados, visando a conquista do direito de instalação e funcionamento de rádio comunitária FM para a cidade de Bom Sucesso de Itararé/SP.

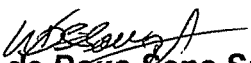
*Por oportuno, esclarecemos que ao demonstrarmos o interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, indicamos um ponto que se tornou inviável, razão pela qual, solicitamos autorização para o novo ponto de coordenadas geográficas **24°19'22" S / 49°08'39 W** que dista 562m do inicialmente previsto.*

20 JUN 2011

SEVEX

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos os nossos agradecimentos pela atenção que recebermos.

Atenciosamente,


Walter de Deus Sene Souza

Presidente da Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI.

Anexos:

- Formulário, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom no novo endereço;
- Declaração de atendimento ao disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- Planta de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante e respectivas coordenadas geográficas, com delimitação da área abrangida pelo contorno de serviço;
- Diagramas de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro;
- Declaração do Engenheiro responsável pelo projeto sobre as coordenadas geográficas com a respectiva padronização;
 - Declaração do Engenheiro responsável pelo projeto de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 da Norma Complementar 1-2004;
- Declaração do Engenheiro responsável pelo projeto atestando que a instalação proposta não fere gabaritos de proteção a aeródromo da localidade;
 - Laudo conclusivo, assinado pelo Engenheiro responsável pelo projeto, declarando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção;
 - Via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
 - Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que:
 - a) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
 - b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

20 JUN 2011

1002

$$\text{Perdas na linha (P}_L\text{)} = \frac{L.A_L}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_F\text{)} = 10 \frac{-(PL)}{10}$$

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,78) = -17,1 \text{ dBk}$$
 η = Eficiência da linha de transmissão

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

ERP(dBk) **potência efetiva irradiada**

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,1) - 20 \log 1 = 89,9 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

A emissora funcionará das 06h00 às 22 horas, em todos os dias do ano.

O ponto que a Associação consegue viabilizar a instalação do estúdio e do sistema irradiante, conforme indicado no presente formulário, se encontra a 562m das coordenadas previstas na portaria, portanto atende ao item 14.2.1 da Norma Complementar nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária.

As coordenadas geográficas indicadas foram obtidas sob o Datum WGS 84.

O transmissor de reserva será idêntico ao principal.

NOME COMPLETO

N E L I O										C O S T A																			
REG.CREA										ENDEREÇO																			
0 6 0 0 4 8 6 0 5 4 9										A V E N I D A										3 6 , 1 4 1 4									
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO																			
										A L T O										S A N T A N A									
CIDADE																				UF									
R I O										C L A R O										S P									
CEP										TELEFONE										FAX									
1 3 5 0 4 - 1 2 0										0 1 9 - 3 5 3 4 1 2 2 7										0 1 9 - 3 5 3 4 1 2 2 7									
E-MAIL																													
N E L I O @ G O L N E T . C O M . B R																													
LOCAL																				DATA									
R I O										C L A R O										2 9 / 0 1 / 2 0 0 9									
ASSINATURA																													

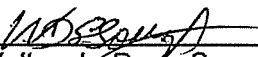
20 JUN 2011



DECLARAÇÃO

Walter de Deus Sene Souza, na qualidade de representante legal da **Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI**, declaro para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante, de coordenadas geográficas **24°19'22" S / 49°08'39 W**, possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004. ✓

Bom Sucesso de Itararé, 29 de janeiro de 2009.



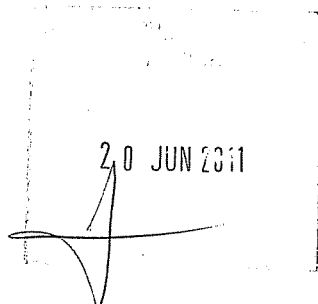
Walter de Deus Sene Souza

Endereço para correspondência:

**Avenida Cel. Macedo, 260, Centro;
18475-000 – Bom Sucesso de Itararé – S. P.**

Telefone para contato: **015 35331315;**

Correio eletrônico (e-mail): **camargoeveraldo@hotmail.com.**



102

NV



1 km

~~20 JUN 2011~~

BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP

Estuádio
Rua La Queiróz, s/nº
Jardim
24°19'39" W

Nélio Costa - Engº
Crea nº 06004860549

29/01/2009

Sistema irradiante da :
ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARE.

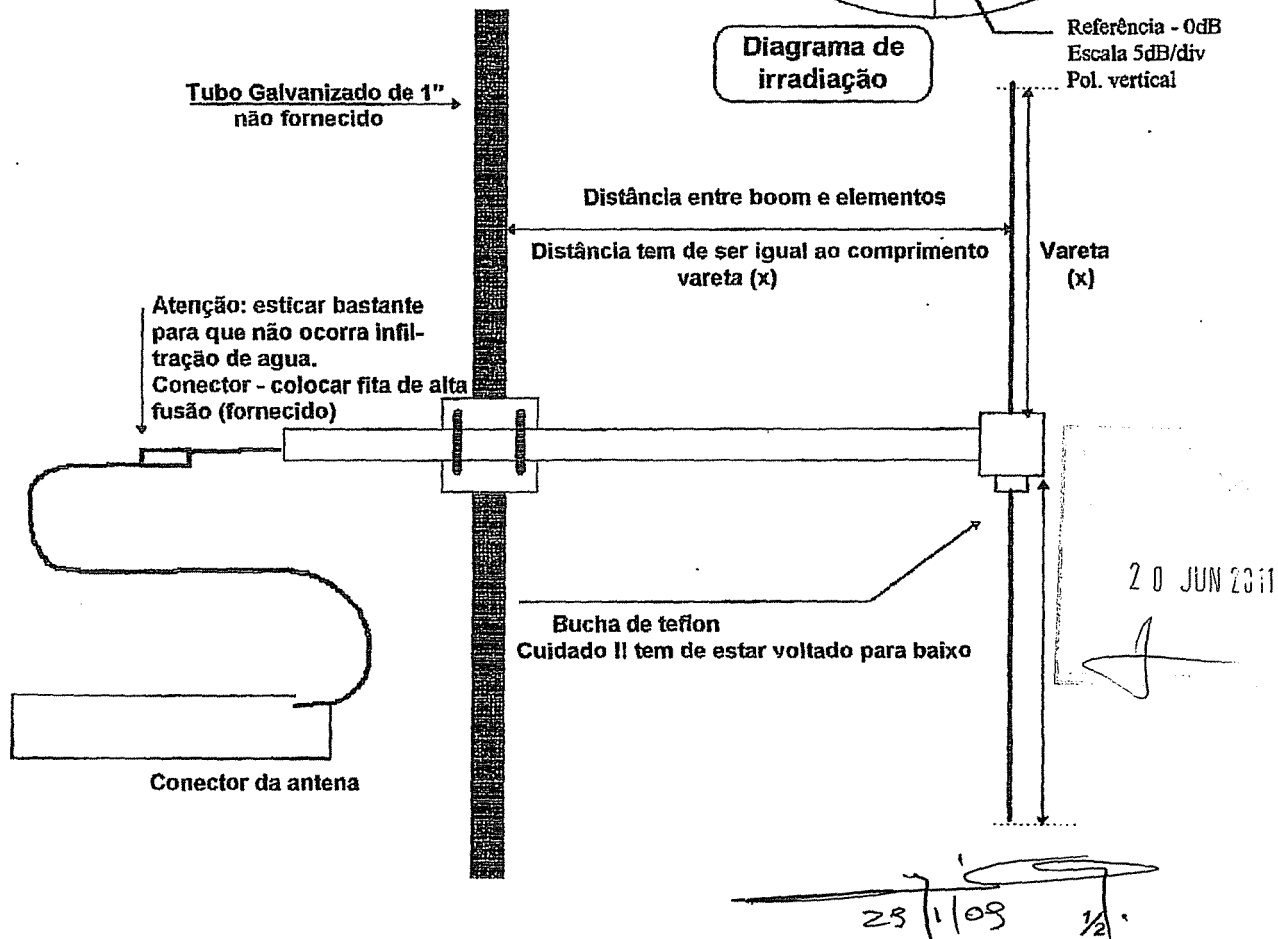
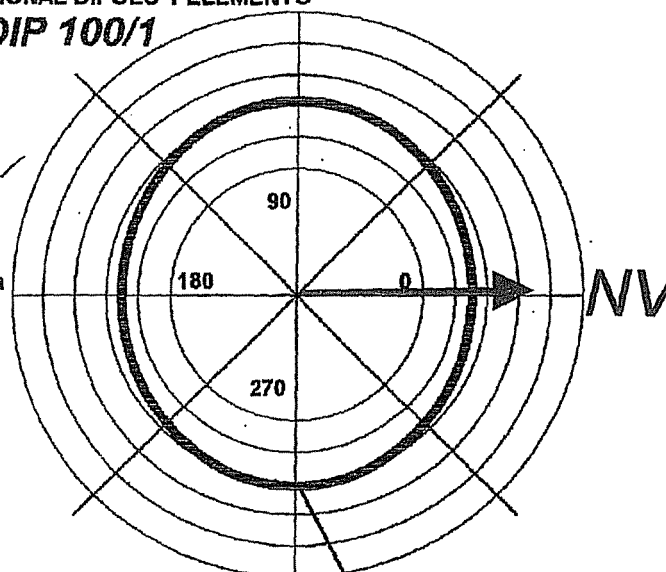
MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua Pedro Santalucia, 48 - Interlagos
São Paulo - SP - Brasil - 04815-250
PABX (011) 5666-4248
CGC 59.483.115/0001-27 I.E. 113.946.567.118

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO

MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Faixa de Frequência : 88 à 108 Megahertz
- Potência Máxima : 500 Watts
- Ganho de Potência : 0 dBd
- Polarização : Vertical
- Terminação : Conector tipo UHF fema
- Impedância : 50 ohms nominal
- VSWR : Melhor que 1.5:1
- Largura de banda : +/- 500 Khz da Frequência de operação
- Peso médio : 2 Kgs
- Comprimento Máximo : 0,9 metros



Proc.: 53000.045324/07 do MC

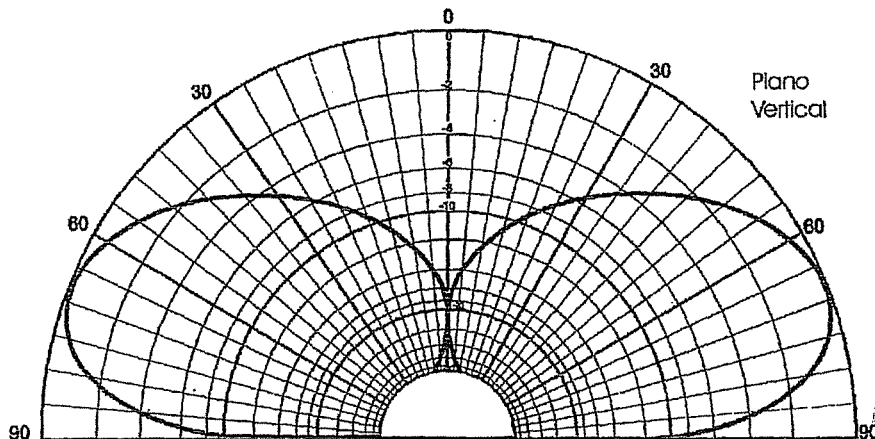
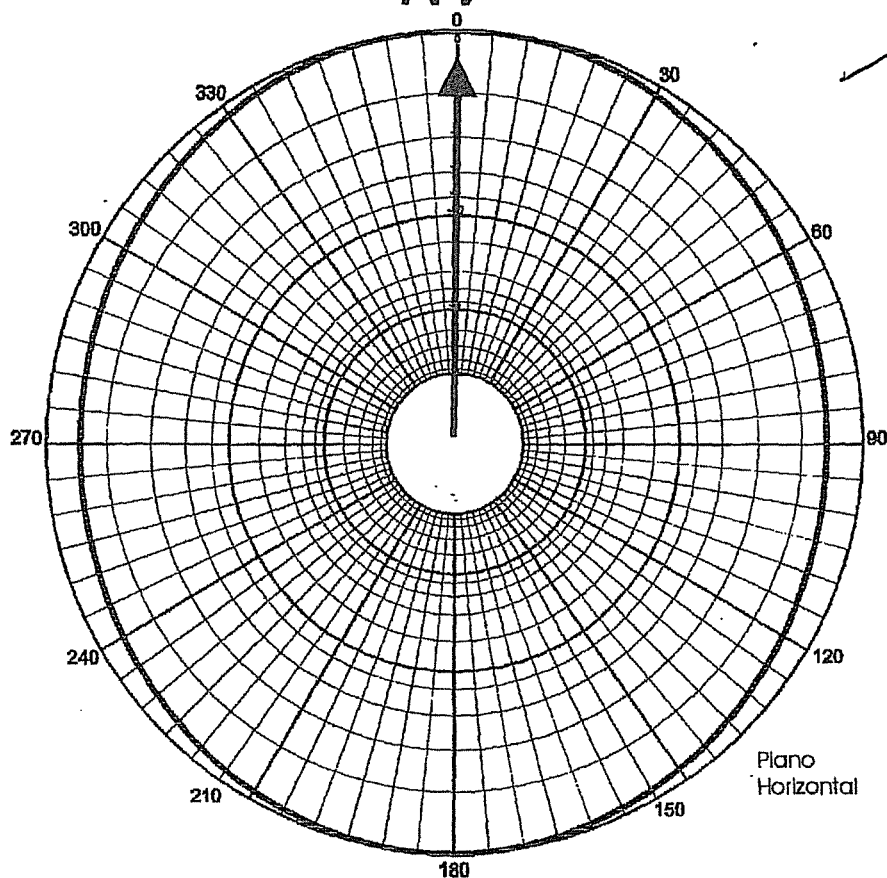
Sistema irradiante da :
ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARE



MONTEL

NV

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1



Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
R. Angelo Gianini, 98 - Vila Califórnia
São Paulo SP - CEP: 04775-130
CGC: 69.483.115/0001-27 - PABX: (011) 523 2733

20 JUN 2011

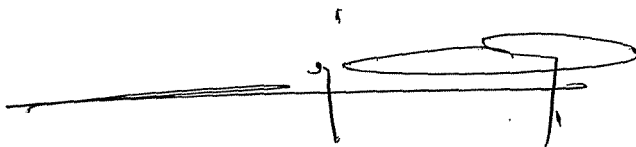
23 01 67
2/2

Proc: 53000.045324/07 do MC.

DECLARAÇÃO

Eu, **Nélío Costa**, registrado no CREA sob o nº 0600486054, Engenheiro responsável pelo projeto técnico da Rádio Comunitária da **Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI**, que vem sendo reivindicada junto ao Ministério das Comunicações através do processo acima referenciado, declaro que, as coordenadas geográficas do ponto a ser instalado o sistema irradiante, são: **24°19'22" S** de latitude e **49°08'39" W** de longitude (padronização GPS-WGS 84) e que o endereço proposto para instalação do estúdio, sistema irradiante e do transmissor é: Rua Laurindo Ferreira Queiróz, s/nº, Jardim Jardim Esperança, CEP 18475-000, Bom Sucesso de Itararé/SP.

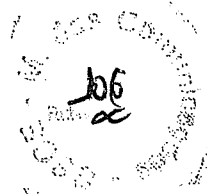
Bom Sucesso de Itararé, 29 de janeiro de 2.009.



Nélío Costa

20 JUN 2011





Proc: **53000.045324/07** do MC.

DECLARAÇÃO

*Eu, **Nélio Costa**, registrado no CREA sob o nº 0600486054, Engenheiro responsável pelo projeto técnico da Rádio Comunitária da **Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI**, reivindicada junto ao Ministério das Comunicações, para a cidade de Bom Sucesso de Itararé – SP, declaro que, no raio de um km em torno do local para a instalação do sistema irradiante, não existe desnível maior que 30 metros com relação à cota de qualquer ponto do terreno, portanto, isto possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar n.º 01/2004.*

Nélio Costa

Bom Sucesso de Itararé, 29 de janeiro de 2.009.

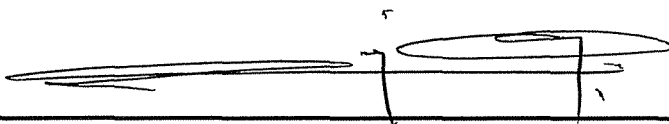
20 JUN 2011

Proc: **53000.045324/07** do MC.

DECLARAÇÃO

Eu, **Nélio Costa**, registrado no CREA sob o nº 0600486054, Engenheiro responsável pelo projeto técnico da Rádio Comunitária da **Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI**, que vem sendo reivindicada, através do processo acima referenciado, junto ao Ministério das Comunicações, para a cidade de **Bom Sucesso de Itararé - SP**, declaro que, a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção dos aeródromos existentes no município.

Bom Sucesso de Itararé, 29 de janeiro de 2.009.



Nélio Costa

20 JUN 2011

Proc: **53000.045324/07** do MC.

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que:

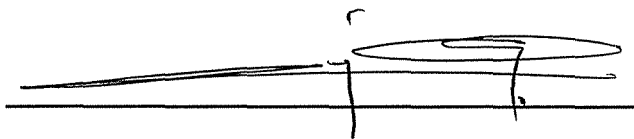
- o projeto de rádio comunitária constante dos formulários em anexo, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

Nome do Engenheiro: Nélcio Costa.

Endereço: Avenida 36, nº 1414 - Alto do Santana - 13504-120 - RIO CLARO - SP.

Nº de registro no CREA: 0600486054

Bom Sucesso de Itararé, 29 de janeiro de 2.009.

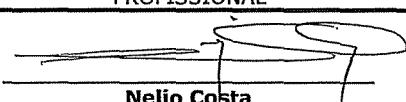
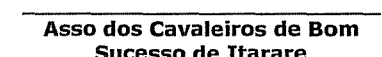


Nome da Entidade: Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé – ACBSI.

OBS.:

* Em anexo, **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.**

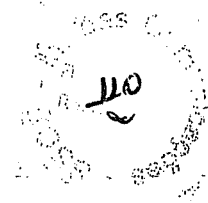
20 JUN 2011

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220090084906		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREA DO PROFISSIONAL 600486054		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 15049981891		
4 - NOME DO PROFISSIONAL NELIO COSTA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Asso dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itarare		19 - TELEFONE P/ CONTATO (15)35331315	20 - CPF/CNPJ 07332432000149	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Laurindo Ferreira Queiroz, s/nr.				22 - CEP 18475-000
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 50	25 - QUANTIFICAÇÃO 25	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29 37 39 45	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Projeto tecnico de Radio Comunitaria FM com 25 W para aprovacao do Ministerio das Comunicacoes. Inclui vistoria das instalacoes e emissao de Laudos e Termos de Responsabilidade.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Honorarios: R\$ 3.500,00 na entrega do projeto, o que acontecerá em 29/01/09.				
Data de efetiva participação do profissional: 28/01/2009				
28 - VALOR DO CONTRATO 3.500,00	29 - DATA DO CONTRATO 26/01/2009	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 28/01/2009	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 47	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00
ASSINATURA				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA Rio Claro 28/01/2009	PROFISSIONAL  Nelio Costa		CONTRATANTE  Asso dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itarare	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

20 JUN 2011

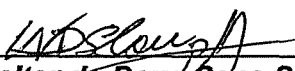


DECLARAÇÃO

Walter de Deus Sene Souza, na qualidade de representante legal da **Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé – ACBSI** declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas; ✓
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões; ✓

Bom Sucesso de Itararé, 29 de janeiro de 2009.

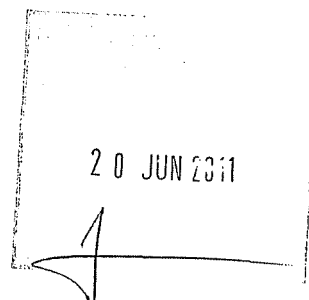


Walter de Deus Sene Souza

Endereço para correspondência:
Avenida Cel. Macedo, 260 - Centro
18475-000 – Bom Sucesso de Itararé – S. P.

Telefone para contato: 015 - 35331315;

Correio eletrônico (e-mail): camargoeveraldo@hotmail.com





Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 26/02/2009 15:48:14

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP

Município: Bom Sucesso de Itararé

Município

Canal

Frequência

Bom Sucesso de Itararé

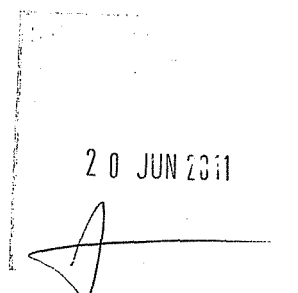
200

87,9

Usuário: -

Data: 26/02/2009

Hora: 15:48:14



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 Fls. 112
 Rubrica R.
 30/06/2008

Identificação do Processo

Número: 53000.045324/07 Localidade/UF: Bom Sucesso de Itararé/SP
 Entidade: ASSOC. DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200
25

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	24S1922	24S1904
Longitude	49W0839	49W0838

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.56

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Laurindo Ferreira Queiroz, s/nº - Jardim Esperança		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Laurindo Ferreira Queiroz, s/nº - Jardim Esperança		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.008012/08	430,00
	53830.000692/01	560,00
	Status	ARQ
	ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida Coronel Macedo, nº 260 - Centro		20 JUN 2011
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fls. 56, 101 e 105 dos autos). *** Tem concorrentes arquivados.		

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 113
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

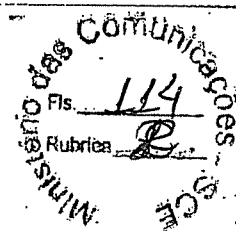
Número: 53000.045324/07 Localidade/UF: Bom Sucesso de Itararé/SP
Entidade: ASSOC. DE CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI
Aviso: 26/25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação</td> <td style="width: 50%; border: none;">c. Modelo: MTDIP100/1</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP100/1	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP100/1					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.</td> <td style="width: 20%; border: none;">b. Modelo: MTFM98</td> <td style="width: 20%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 35%; border: none;">d. Certificado: 0916060312</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916060312
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916060312				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não				
16.	Conclusão da Análise						
Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade atendeu às exigências do Ofício nº 8246/2008, estando o projeto técnico completo (v. fls. 99 a 110). ** Houve mudança de coordenadas: v. fls. 01/56 e 105 dos autos.							

Letícia Ribeiro Cardoso
Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8246 /08/SSR/DOUL -MC.

de 02 112 108

Processo nº 53000.045.324/2007 . Localidade: Bom Sucesso de Itararé/SP

Entidade: Assoc. de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSi

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () inst
(* n. fe. 90)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade apresentou a documentação técnica solicitada, estando o projeto completo. Processo instruído em 2ª fase.

Brasília, 26 102 12009

Analista responsável: Letícia R. Cardoso

Letícia Ribeiro Cardoso

FANTASIA: FM SÃO JOÃO DA SENNA

SIAPE: Engenheira - Matr.: 1829785
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: AV. RONALDO MACEDO - Nº 260, CENTRO - BOM SUCESSO
DE ITARARÉ - SP. (Fl. 56)

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA:

vide fl. 91

20 JUN 2011

Brasília, 10 21 03/2009

Analista responsável: Elaine Rodrigues

SIAPE: 1551517



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Min. das Comunicações
Fls. 115
Rubrica

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 161 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.045.324/07, protocolizado em 15 de agosto de 2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI, município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI, inscrita no CNPJ sob o número 07.332.432/0001-49, no Estado de São Paulo, com sede Av. Coronel Macedo, nº 260, centro, no município de Bom Sucesso de Itararé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 07 de agosto de 2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05.12.07** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

20 JUN 2011

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Associação dos Orgânicos de Bom Sucesso – Processo nº 53000.008.012/08**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não se caracteriza como comunitária nos moldes da Norma Complementar 01/2004, uma vez que visa atender determinado grupo de pessoas da comunidade, qual seja “produtores de agricultura orgânica”, conforme comunicado à entidade por meio do **ofício n.º 2733**, datado de abril de 2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal encontram-se anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) **Associação Comunitária Cultural Beneficente Vale dos Minérios – Processo nº 53830.000.692/01**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica, quando convocada por meio do Aviso de Habilitação 06/2007 DOU de 05.12.07, conforme comunicado à entidade por meio do **ofício n.º 3705**, datado de **23.04.08**, cuja cópia do ofício e respectiva publicação no DOU Nº 071 de 15.04.09 encontram-se anexos.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

20 JUN 2011

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que pretendia instalar o sistema irradiante de sua estação à Avenida Coronel Macedo, nº 260 – Centro, no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 24°19'04"S de latitude e 49°08'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 73, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que, posteriormente à realização da primeira análise, a entidade alterou suas coordenadas e seu endereço (Rua Laurindo Ferreira Queiroz, s/nº – Jardim Esperança, 24°19'22"S / 49°08'39"W), o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 112 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento da seguinte exigência: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação do registro da ata de constituição e cópia da ata de eleição, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 77 a 114).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** – fls. 99 e 100, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 113. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. **Vale salientar que o novo endereço e as novas coordenadas apontados foram objeto de**

20 JUN 2011

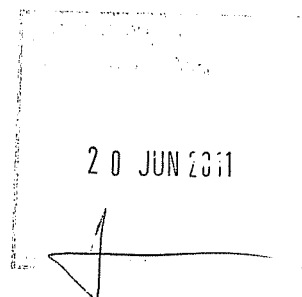
análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme disposto no item 16 do roteiro supracitado.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 114, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:



- Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé – ACBSI

- quadro diretivo

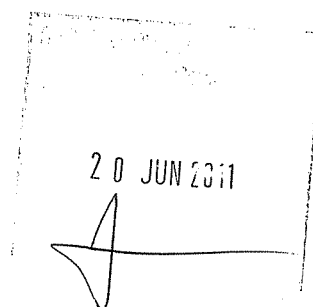
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Walter de Deus Sene Souza	Presidente
João Maria Rodrigues	Vice-Presidente
Mauro José de Camargo	1º Tesoureiro
Maurílio Souza Galhoti	2º Tesoureiro
Everaldo Aparecido de Camargo	1º Secretário
Dinarte Antunes Ramos	2º Secretário
Asdrovando de Andrade Rezende	Diretor de Patrimônio

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Laurindo Ferreira Queiroz, s/nº – Jardim Esperança, Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo;

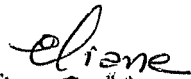
- coordenadas geográficas

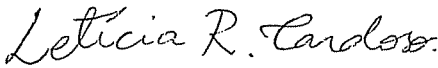
24°19'22"S de latitude e 49°08'39"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" - fl. 113, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 99 e 100, e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 01 de junho de 2009.


Eliane
Administradora - Matr. 1.551.517
CORAC/SEDOR/SCE-MC
Relator da conclusão Jurídica


Leticia R. Cardoso
Relator da conclusão Técnica
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 01 de junho de 2009.

JAVIER ANDRÉS GARCIA ALFARO
Coordenador
Substituto

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 01 de junho de 2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 161/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 01 de junho de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Bom Sucesso de Itararé	UF: SP
ENTIDADE SELECIONADA: Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI	
Nº DO PROCESSO: 53.000.045.324/07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação dos Orgânicos de Bom Sucesso
Nº DO PROCESSO: 53000.008.012/08

ENTIDADE: Associação Comunitária Cultural Beneficente Vale dos Minérios
Nº DO PROCESSO: 53830.000.692/01

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 01 de junho de 2009. Responsável: <u>Elaine Rodrigues.</u>
--

20 JUN 2011

[assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2733/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de abril de 2008.

Ao Senhor

RIVAL APARECIDO DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO DOS ORGÂNICOS DE BOM SUCESSO

Rua Gregório Brisola, 320, Centro

CEP:18475-000 Bom Sucesso de Itararé/SP.

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, cujo prazo esgotou-se em 03/03/2008, e considerando a análise realizada no processo n.º **53000.008012/08** relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de **BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP**, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

A Entidade não se caracteriza como comunitária nos moldes da Lei 9612/98 e da Norma Complementar 01/2004, uma vez que visa atender determinado grupo de pessoas da comunidade, qual seja **“produtores de agricultura orgânica”**, restringindo a sua atuação junto à comunidade como um todo.

Esta constatação advém da leitura do art. 4º, do art. 5º e do art. 6º de seu Estatuto Social, e de sua Ata de Fundação datada de 04/08/2006, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei 9612/98.

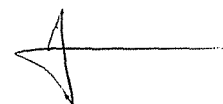
Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

dbsf of. arq SP 8012 08

20 JUN 2011



R

Min. das Comunicações
123
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ATAIRE

ATAIRE

Of. 2733/2008//RADCOM/DOS/SSCE - MC
RIVAL APARECIDO DE SOUZA
EASSOC. DOS ORGANICOS DE BOM SUCESSO
RUA GREGORIO BRISOLA, 320 - CENTRO
18475-000 BOM SUCESSO DE ITARARÉ/SP

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

30/05/08

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

UNIDADE DE DESTINO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Luciano Ap. Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENT

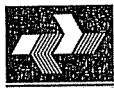
Luciano Castilho Lopes
Mat. 8.903.545-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS
BRASIL**

**AVISO DE UNICAÇÃO
RECEBIMENTO**
AVIS. CN07

RC 3 3 9 3 7 2 8 9 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3405 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2008.

GILBERTO DIAS FERNANDES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICENTE VALE DOS MINÉRIOS
Rua Manoel Teixeira Fernandes, nº. 205 – Centro
CEP: 18475-000 Bom Sucesso de Itararé – SP

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º. **53830000692/01**, na localidade de **BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICENTE VALE DOS MINÉRIOS**” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2007 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-016; OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 03/03/2009 a 03/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 520,18 (quinhentos e vinte reais e dezoito centavos); CONTRATADO: Valdemar de Senna Silva; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.242,12 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009; VIGÊNCIA: 03/03/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2007 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-026; OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 02/03/2009 a 02/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 267,58 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); CONTRATADO: José Wilson Gurgel; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3.210,16 (três mil e duzentos e dez reais e dezesseis centavos); DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009; VIGÊNCIA: 02/03/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-163; OBJETO DO TERMO ADITIVO: extensão do contrato por 03 (três) meses, no período de 03/03/2009 a 03/06/2009; CONTRATADO: José Augustinho; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2009; VIGÊNCIA: 03/03/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-028; OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 03/03/2009 a 03/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 200,00 (duzentos reais); CONTRATADO: Angelioverten de Medeiros Soares; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009; VIGÊNCIA: 03/03/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-076; OBJETO DO TERMO ADITIVO: extensão do contrato por 03 (três) meses, no período de 03/03/2009 a 03/06/2009; CONTRATADO: Antonio Pereira de Souza; DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009; VIGÊNCIA: 03/03/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-050; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 25/03/2009 a 25/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 391,53; CONTRATADO: Edgar Nobre Barreto Neto; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.698,36 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 18/03/2009; VIGÊNCIA: 25/03/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-5/2009**

OBJETO: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar; EDITAL E INFORMAÇÕES: www.correios.com.br; Fone: (84) 3232-6458; Fax: (84) 3206-5543; e-mail: gerad-cpl-m@correios.com.br; Horário: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 30/04/2009 às 8h00min; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2009 às 9h00min.

JOSÉ PAULO DE MEDEIROS JÚNIOR
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2009

Assinatura: 08/04/2009; Contratada: R&G Construções e Serviços Ltda.. Vigência: 08/04/2009 até o recebimento definitivo da obra, previsto para 45 dias; Valor global: R\$ 63.391,71; Objeto: contratação de serviços de Adaptação de Imóvel para mudança de endereço da Agência Biguaçu - SC; Origem: CV010/2009; Classificação Orçamentária Conta: 68C01 13203 020000.

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000003/2009**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica em cofres com fechaduras eletrônicas de retardar, com fornecimento de peças e componentes, instalados em várias unidades da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente; MOTIVO DA REVOGAÇÃO: com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2009**

OBJETO: contratação de serviços de reforma e adaptações a serem executados no imóvel onde está instalada a unidade Agência Videira, no Município de Videira, da Diretoria Regional de Santa Catarina; EMPRESAS HABILITADAS: Construtora Mayor Ltda, Construtora e Incorporadora GG Bruschi Ltda e Infra Engenharia Ltda-EPP; ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: das empresas habilitadas, dia 27/04/2009, às 15:00 horas, na sede da Diretoria Regional de Santa Catarina, situada a Rua Romeu José Vieira, nº 90, Bloco B, 6º andar, CPL, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC., desde que tenha decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01) 1º Termo Aditivo de Retificação no Contrato n.º 183/2006. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS DE MOGI GUACU; data de assinatura: 14/04/2009; objeto: Prorrogação Contratual; Vigência: 22/05/2009 à 22/05/2010; Valor Global: R\$ 2.390.789,88; Desembolso no Exercício de 2009: R\$ 1.454.397,18; Desembolso no Exercício de 2010: R\$ 936.392,70;

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9000002/2009 - CPL/DR/SP1**

Objeto: Obra de adequação de imóveis para implantação do TCAC nº 038/2007 em unidades da REOP-05-SJO, conforme Edital. Empresa Habilitada: Walp Construções e Comércio Ltda. Empresas Inabilitadas: Santa Paulina Engenharia Ltda. e O.S.V. Construtora Ltda.

KARLA REGINA KEICO ISHU
Resp. p/ CPL

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica os representantes legais da empresa PRELYMPE - Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ 08.018.399/0001-40, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Ari Rosa, RG 4.017.147-9-SSP/PR, CPF: 552.840.519-04, do indeferimento da Defesa-Prévia apresentada no Processo Administrativo de Rescisão Unilateral do Contrato 0163/08 com aplicação de multa rescisória, acarretando na Rescisão Unilateral do Contrato 0163/08 em 23/03/09, com a aplicação da multa rescisória no importe de R\$ 162.246,41 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). Fica portando a contratada notificada da Decisão Administrativa, sendo-lhe facultado o disposto na alínea "e", inciso "I", do Art.109 da Lei 8.666/93.

JOSÉ FURIAN FILHO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000020 - GERAD/DR/SPM**

Comunicamos a todos, a alteração de data de abertura do Pregão Eletrônico nº 9000020 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento odontológico em ambulatórios da ECT, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, com alocação de equipe especializada, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 237228).

O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 28/04/2009. Abertura das Propostas: 29/04/2009 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:30 horas do dia 29/04/2009 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. A ora republicação do edital, de igual teor ao do originalmente publicado no Diário Oficial da União nº 63, seção 3, página 99, de 02/04/2009, deve-se a alteração na folha nº 49 do edital de licitação.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2008 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para veículos tipo bicicleta para atender as necessidades da REOP 03 - Gurupi/DR/TO; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar o subitem 12.1. da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, em função da prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses; CONTRATADA: MANOEL RIBEIRO RAMOS; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 12.261,60; DATA DA ASSINATURA: 06/04/09; VIGÊNCIA: a partir de 29/04/09.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mmc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC	MANCIO LIMA	53080.002654-08	ASSOCIACAO VERDES MATAS DE MANCIO LIMA	7209 DE 30/09/08	NAO EXISTE NUMERO INDICADO
AL	PORTO DE PEDRAS	53100.000482-04	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE PORTO DE PEDRA	4285 DE 09/08/07	AR EXTRAVIADO
BA	SALVADOR	53640.000678-02	GAP - GRUPO ALERTA PERNAMBUCOS	282R DE 30/05/07	AUSENTE
ES	GUARAPARI	53770.001154-02	ASSOCIACAO UNIDOS EM GUARAPARI	0511 DE 11/02/09	MUDOU-SE
RN	JUNDAÍ	53000.001382-08	ASSOC. COMUNIT. CIDADANIA ATIVA DE JUNDAÍ	294 DE 22/01/09	DESCONHECIDO

**COMUNICADOS
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE 26 DE MARÇO DE 2009**

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de

20 JUN 2011

[Assinatura]

[Assinatura]



seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC	ACRELANDIA	53720.000449-98	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CHACARAS DE ACRELANDIA	7212 DE 13/11/06	NAO EXISTE O Nº INDICADO
CE	FORTALEZA	53000.036952-04	ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS E PROPRIETÁRIOS DE BICICLETAS E TRANSPORTES	5991 DE 18/09/06	NAO EXISTE O Nº INDICADO
CE	FORTALEZA	53000.014.365-04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SANTOS DIAS	5992 DE 18/09/06	AR EXTRAVIADO
CE	FORTALEZA	53650.002727-98	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA MARIA	5786 DE 14/09/06	AR EXTRAVIADO
CE	FORTALEZA	53650.000957-00	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIS	5789 DE 14/09/06	AUSENTE
GO	GOIANIA	53670.000735-98	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTE E CULTURA DOS AMIGOS DO JARDIM AMERICANA	0056 DE 12/01/01	MUDOU-SE
GO	GOIANIA	53670.002001-01	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA GOIANIA	5849 DE 18/09/06	AUSENTE
GO	ISRAELANDIA	53000.009237-08	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ISRAELANDIA	0038 DE 06/01/09	NAO PROCURADO
MG	BETIM	53710.001726-98	FUNDAÇÃO SOCIAL DE ASSISTENCIA EVANGELICA MANANCIAL	5650 DE 14/09/06	DESCONHECIDO
MG	BETIM	53000.027576-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLUBE DO CHORO DE BETIM	5643 DE 14/09/06	EXTRAVIADO
MG	BETIM	53710.001169-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE EDUCAÇÃO E ARTE DO SAO CAETANO	2511 DE 23/04/03	MUDOU-SE
MT	PEDRA PRETA	53000.000540-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO CULTURAL DE PEDRA PRETA	0112 DE 08/01/09	DESCONHECIDO
PA	CAMETA	53000.054958-06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOAO BONEKAMP	0120 DE 09/01/09	AR EXTRAVIADO
PA	BREVES	53720.000078-98	ASSOCIAÇÃO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BREVES	6209 DE 19/09/06	DESCONHECIDO
PR	PEABIRU	53740.000976-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PEABIRU	11043 DE 14/11/03	MUDOU-SE
PR	RIO AZUL	53000.030.755-07	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA RADIO STYLLO FM	4452 DE 30/05/08	MUDOU-SE
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	53800.000013-00	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA VALE DO GUAPORÉ (ARCOVAG)	0006 DE 28/01/09	NAO EXISTE O Nº INDICADO
SC	XAXIM	53000.048400-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DA CIDADE DE XAXIM	0170 DE 13/01/09	NAO PROCURADO
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE SAO PAULO	53830.000692-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL BENEFICENTE VALE DOS MINERIOS	3705 DE 23/04/08	MUDOU-SE

INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE DECISÃO DO ARQUIVAMENTO DE 26 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "e", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MT	JANGADA	53690.000046-00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FOLCLORICA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE JANGADA	0024 DE 09/02/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PE	CARPINA	53000.058958-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BAIRRO SANTO ANTONIO	0027 DE 09/02/09	AUSENTE
PE	IPUBI	53000.062044-07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AREA DO SITO PEBAS	0032 DE 09/02/09	MUDOU-SE
SC	MARACAJÁ	53000.010057-08	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA MARACAJÁ	0029 DE 09/02/09	NAO PROCURADO

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2009

Nº Processo: 09100000478200841. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 04274005000163. Contratado: VIVER REPRESENTAÇÕES, TURISMO, -ASSESSORIA E CONSULTORIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento da FUNAG. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005 e no que couber Lei nº 8.666/1993. Vigência: 13/04/2009 a 12/04/2010. Valor Total: R\$1.800.000,00. Fonte: 1000000000 - 2009NE900097. Fonte: 1000000000 - 2009NE900098. Data de Assinatura: 13/04/2009.

(SICON - 14/04/2009) 244001-24290-2009NE900001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2009

Nº Processo: 09100000074200939. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 03608196000190. Contratado: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de embalagem, col eta, remessa, entrega e desembarque de cargas e encomendas diversas, via aérea, porta a porta, em âmbito nacional e internacional, conforme necessidades da Fundação. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005 e no que couber Lei nº 8.666/1993. Vigência: 13/04/2009 a 12/04/2010. Valor Total: R\$450.000,00. Fonte: 1000000000 - 2009NE900102. Data de Assinatura: 13/04/2009.

(SICON - 14/04/2009) 244001-24290-2009NE900001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2009

Nº Processo: 91000000116200931. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 36303798772. Contratado: FRANKLIN TREIN - Objeto: Cessão dos direitos patrimoniais/autorais do texto UMA EUROPA MAIS TRANSPARENTE, de autoria do Professor Doutor Franklin Trein. Fundamento Legal: Lei nº 9.610/1998, c/c Lei nº 8.666/1993. Vigência: 26/03/2009 a 25/03/2010. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 250244001 - 2009NE900078. Data de Assinatura: 26/03/2009.

(SICON - 14/04/2009) 244001-24290-2009NE900001

Ministério de Minas e Energia

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2009**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de jornais e revistas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/04/2009 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. "U", sala 446 Centro - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a

partir de 15/04/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2009 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br

CLAUDETE MARTINS
Pregoeira

(SIDEAC - 14/04/2009) 320004-00001-2009NE900006

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico no 12/2009, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de consumo - material de expediente, conforme especificações deste Edital e seus Anexos. Processo no 48500.007432/2008-01, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/03/2009 a 15/03/2010, com adjudicação do objeto à empresa: SANTA EDWIGES COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. - item 40 - R\$119.760,00. A Ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG gerenciadora 32210.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de revistas e jornais periódicos nacionais à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/04/2009 de 09h00 às 12h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SGAN, Quadra 603, módulo "J" ou sites: www.comprasnet.gov.br

20 JUN 2011

BR

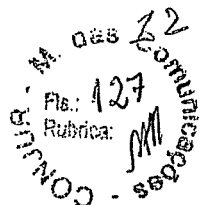


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 037615/2010-38

SEAPAGE

23/07/2010-08:57

Ofício nº. 019/2010

De 08 julho de 2010.

Ao Senhor Diretor de Outorga e Serviços

Assunto: Envio de Documentos

Processo: 53000.045324/07

Local: Bom Sucesso de Itararé

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, documentos para juntar ao processo acima epigrafado, conforme determina a Lei vigente. Segue anexo docs.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALTER DE DEUS SENE SOUZA

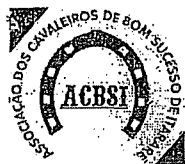
Presidente da Associação de
Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé

De ordem,
junte-se aos autos.
BBB, 10/08/2010.

20 JUN 2011

Socorro J. de Almeida
Assessora do Consultor Jurídico

Secre



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



EXMO SR

OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITARARÉ

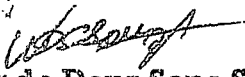


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ, entidade com sede a Avenida Coronel Macedo, nº. 260 na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, infra assinada pelo seu representante legal Sr Walter de Deus Sene Souza, brasileiro, casado, portador do RG: 7.636.893 SSP/SP e CPF: 556.486.498-00, residente e domiciliado a Avenida Coronel Macedo, nº 260, centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, vem respeitosamente Requerer a Averbação da Ata realizada em 10 de Dezembro de 2009, que rege a eleição da diretoria no período de 10 de dezembro de 2009 a 10 de dezembro de 2012, inclusão e exclusão de membros e reformar parcialmente e aprovar o Estatuto Social da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, anexando para tal fim a documentação abaixo:

- 1 - Requerimento - 03 vias
- 2 - Ata da reunião - 03 vias
- 3 - Estatutos Sociais - 03 vias

Termos em que
P. Deferimento

Bom Sucesso de Itararé, 20 de Maio de 2010.

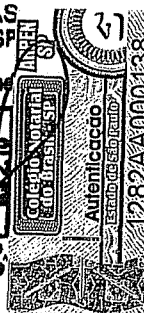

Walter de Deus Sene Souza
Presidente

20 JUN 2011

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP
Oficial: Juliana Maria do Prado
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme
o documento a mim apresentado, do que dou fé.

Bom Sucesso
de Itararé, 12 JUL 2010
Daniele Aparecida Ramos

Escritório
SELOS PAGOS POR VERBA
Rua 13 de Maio, 80 - Centro - Bom Sucesso
de Itararé - SP



TABELIÃO ROCHA
Rua XV de Novembro, 74 - Cep: 18460-000
Tel: (15) 3532-4116 Fax: (15) 3531-2655
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[9IRZp992]-WALTER DE DEUS SENE SOUZA.....
Dout. Itararé, 28 de Maio de 2010.
Em testemunho da verdade.
VERA LUCIA OLIVEIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE
Custos: R\$ 3,00



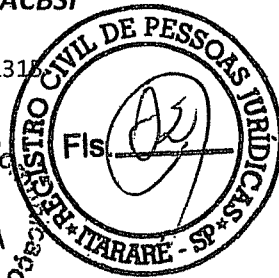


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoevaldo@hotmail.com



EDITAL

Nos termos do artigo 11 do Estatuto Social em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os membros da Diretoria, Associados e Fundadores da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, para a Assembléia Geral que será realizada no dia 10 de dezembro de 2009, às 19h00min, na Sede da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, localizada à Avenida Cel. Macedo, n°. 260, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

- 1) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
- 2) INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEMBROS
- 3) ELEIÇÃO DA DIRETORIA
- 4) ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Bom Sucesso de Itararé/SP, aos 10 de novembro de 2009.

WALTER DE DEUS SENE SOUZA

Presidente

20 JUN 2011

TABELIONATO ROCHA
Rua XV de Novembro, 74 - Cep: 18460-000
Tel: (15) 3532-4116 Fax: (15) 3533-2855
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[VIRZp994]-WALTER DE DEUS SENE SOUZA.....
Doutor, Itararé, 28 de Maio de 2010.
Em testemunho da verdade.
VERA LUISA OLIVEIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE
Custas: R\$ 3,00

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP
Oficial: Juliana Maria do Prado
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme
o documento a mim apresentado, do que dou fé.

Bom Sucesso
de Itararé,

12 JUL 2010

Daniele Aparecida Ramos

Escrevente

SELOS PAGOS POR VERBA
Rua 13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso
de Itararé - SP



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1313

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



ATA DE ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEMBROS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI



Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove), às 19h00min. Na Sede da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, localizada à Avenida Cel. Macedo, nº. 260, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, reuniram-se, a Diretoria da Associação de Cavaleiros e os associados: os Srs.: **EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO**, portador da CIRC nº. 25.297.387-2 e do CPF nº. 152.500.658-48; **WALTER DE DEUS SENE SOUZA**, portador da CIRC nº. 7.636.893 e do CPF nº. 556.486.498-00; **ANTENOR PRAXEDES DE OLIVEIRA**, portador da CIRC nº. 11.642.817 e do CPF nº. 021.016.308-93; **JOSINEI FERREIRA DE SOUZA**, portador da CIRC nº. 29.490.671-X e do CPF nº. 202.559.838-67; **SERGIO RICARDO RODRIGUES SANTOS**, portador da CIRC nº. 33.940.851-0 e do CPF nº. 221.873.108-84; **ASDROVANDO DE ANDRADE REZENDE**, portador da CIRC nº. 26.410.334-8 e do CPF nº. 157.324.588-75; **FERNANDO LABRES ROSA**, portador da CIRC nº. 30.209.143-9 e do CPF nº. 292.069.738-27; **NOSOR CRUZ DOS SANTOS**, portador da CIRC nº. 4.220.199-5 e do CPF nº. 076.589.058-52; **GILMAR RODRIGUES**, portador da CIRC nº. 17.532.456 e do CPF nº. 053.929.218-41; **MAURO JOSÉ DE CAMARGO**, portador da CIRC nº. 16.186.174 e do CPF nº. 051.555.238-00; **LUIZ HUMBERTO CAMPOS**, portador da CIRC nº. 6.729.068 e do CPF nº. 748.876.458-72; **JOÃO ALBERTO SANTOS MELLO**, portador da CIRC nº. 15.349.949 e do CPF nº. 556.459.098-87; **MAURÍLIO SOUZA GALHOTI**, portador da CIRC nº. 29.650.417-8 e do CPF nº. 295.005.958-93; **JOÃO MARIA RODRIGUES**, portador da CIRC nº. 19.509.519 e do CPF nº. 750.019.938-49; **DINARTE ANTUNES RAMOS**, portador da CIRC nº. 7.798.704 e do CPF nº. 931.388.658-87; **CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, portadora da CIRC nº. 28.064.030-4 e do CPF nº. 259.467.028-66; com o objetivo de incluir como membros da Associação os Srs.: **EDSON ANTONIO RIBEIRO**, portador da CIRC nº. 20.689.900 e do CPF nº. 105.933.208-67; **JOSÉ DE JESUS NUNES DE BARROS**, portador da CIRC nº. 26.491.924-5 e do CPF nº. 197.261.378-29; **GILMAR RODRIGUES PEDROSO**, portador da CIRC nº. 17.575.795 e do CPF nº. 042.561.138-86 e **LOURIVAL LOPES SERAPIÃO**, portador da CIRC nº. 19.794.942-3 e do CPF nº. 106.279.228-99; para ocupar as vagas conforme a solicitação de exclusão dos Srs.: **DENÍLSON LOLICO DOS SANTOS**, portador da CIRC nº. 21.920.382-9 e do CPF nº. 122.510.478-59; **JOÃO BATISTA DIAS FERNANDES**, portador da CIRC nº. 16.186.181-7 e do CPF nº. 047.534.848-66; **AGNALDO APARECIDO LOPES**, portador da CIRC nº. 28.178.306-8 e do CPF nº. 151.933.278-50, e pela à ocorrência de óbito do Sr. **JURAMIR FERREIRA DE SOUZA**, portador da CIRC nº. 10.448.322 e do CPF nº. 030.921.748-28; e ainda com o objetivo de reformar parcialmente e aprovar o Estatuto Social e eleger a diretoria e o Conselho Comunitário da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, propiciando a esta os recursos

10.12.09
10.12.09

20 JUN 2011

Advogado
C. O. 47.27

1053



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1833

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



necessários para continuar a desenvolver suas atividades no município de Bom Sucesso de Itararé. Após as explanações, o Presidente, Sr. Walter de Deus Sene Souza, apresentou a minuta das alterações do Estatuto Social, procedendo a sua leitura, sendo em seguida discutido recebendo dos presentes as emendas e sugestões necessárias, sendo em seguida aprovado, em seguida foi aprovado à inclusão de novos membros e ainda apresentando a chapa da Diretoria para que seja realizada a eleição, uma vez que o mandato da Diretoria encerrou no dia 30 de novembro de 2009, e tendo o interesse de reeleição. Salientamos ainda que o mandato da mesma será por três anos, obedecendo ao novo estatuto, após a eleição ficou assim constituída: **PRESIDENTE: WALTER DE DEUS SENE SOUZA; VICE-PRESIDENTE: JOÃO MARIA RODRIGUES; 1º TESOUREIRO: MAURO JOSÉ DE CAMARGO; 2º TESOUREIRO: MAURÍLIO SOUZA GALHOTI; 1º SECRETÁRIO: EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO; 2º SECRETÁRIO: DINARTE ANTUNES RAMOS; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: ASDROVANDO DE ANDRADE REZENDE; CONSELHO COMUNITÁRIO: ELZA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS, Coordenadora da Catequese junto ao Território Missionário da Igreja Católica de Bom Sucesso de Itararé, portadora da CIRC nº. 26.718.420-7 SSP/SP e do CPF. N.º 268.429.788-66, JOSEMAR DOMINGUES DE ANDRADE, Membro dos Vicentinos junto ao Território Missionário da Igreja Católica de Bom Sucesso de Itararé, portador da CIRC nº. 24.754.922-8 SSP/SP e do CPF. N.º 150.490.188-62, ANTONIO SILVÉRIO, Ancião junto a Igreja Adventista do Sétimo Dia de Bom Sucesso de Itararé, portador da CIRC nº. 15.396.115-6 SSP/SP e do CPF. N.º 139.133.361-68, JOSÉ ALVES DA ROCHA JUNIOR, Membro da Igreja Congregação Cristã no Brasil de Bom Sucesso de Itararé, portador da CIRC nº. 25.583.268-0 e do CPF nº. 156.738.078-64 e RUBENS DE ALMEIDA, Secretário Geral junto ao Território Missionário da Igreja Católica de Bom Sucesso de Itararé, portador da CIRC nº. 21.265.369 SSP/SP e do CPF. N.º 106.097.088-05, os quais foram em seguida declarados eleitos e empossados em seus respectivos cargos, nesta data de 10 de dezembro de 2009, sendo o mandato até a data de 10 de dezembro de 2012. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual para tudo constar determinou que eu **EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO**, 1º. Secretário lavrasse a presente Ata que vai assinada por todos, para os devidos fins e direitos, determinando em seguida que fossem por mim tomadas as medidas necessárias para o registro junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itararé - SP, do presente ato.**

Bom Sucesso de Itararé, 10 de Dezembro de 2009.

WALTER DE DEUS SENE SOUZA

Presidente

20 JUN 2011

REGISTRO CIVIL
de - 16ne

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP

Oficial: Juliana Maria do Prado
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme
o documento a mim apresentado, do que dou fé.

Bom Sucesso
de Itararé,

12 JUL 2010

Daniele Aparecida Ramos

SELOS PAGOS POR VERBA
Rua 13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso
de Itararé - SP



TABELIÃO ROCHA
Rua XV de Novembro, 74 - Cep: 18460-000
Tel: (15) 3532-4116 Fax: (15) 3533-2935

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[9IRZp998]-WALTER DE DEUS SENE SOUZA.....
Dou fé. Itararé, 28 de Maio de 2010.
Em testemunho _____ da verdade.

VERA LUCIA OLIVEIRA
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Custas: R\$ 3,00





ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-13

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoevaldo@hotmail.com

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ**, doravante denominada **ACBSI**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, com sede, na Avenida Coronel Macedo nº. 260, centro.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando prática de equitação e desenvolvimento das culturas físicas, artísticas, morais, intelectuais, cívicas, recreativas, nas suas diversas modalidades; o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento



20 JUN 2011

10/05/11

9

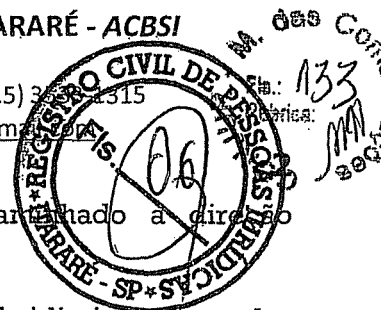


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3333-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoevaldo@hotmail.com



adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos.
- III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §3º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) tomar parte nas Assembléias Gerais;
- d) participar de atos solenes ou comemorativos;
- e) a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;
- f) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- g) acatar as determinações da diretoria;
- h) zelar pelo bom nome da Associação;
- i) realizar ativamente bens e serviços, e pagar a mensalidades;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

20.11.2011
[Handwritten signature and stamp]

11/11/11

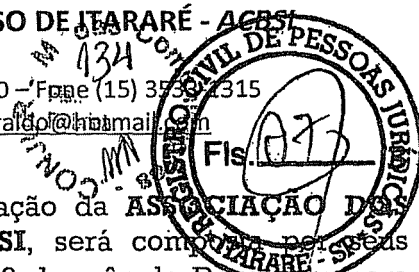


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3539-4315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, será composta por todos os associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, órgão executivo e administrativo, será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo tesoureiros e Diretor de Patrimônio, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte.

§ 2º - No caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, em atos públicos ou internos.

20 JUN 2011

Handwritten notes and signature at the bottom right.

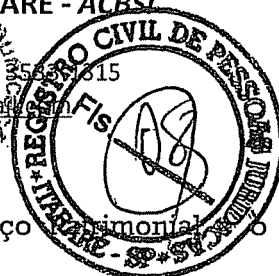


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 Fone (15) 3583-815

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoevaldo@hotmail.com



- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACBSI**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço e Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

- I - representar a Associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

b) Ao Vice - Presidente compete:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

c) Ao Primeiro Secretário compete:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da Associação;

d) Ao Segundo Secretário compete:

- I - substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

e) Ao Tesoureiro compete:

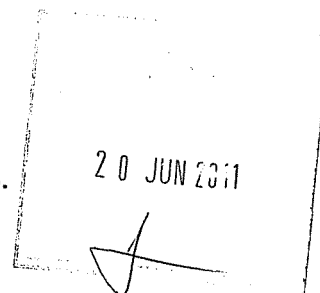
- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Conservar em sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da Associação;

f) Ao Segundo Tesoureiro compete:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

g) Ao Diretor de Patrimônio compete:

- I - zelar e fazer zelar pelo patrimônio da **ACBSI**.
- II - fiscalizar as obras e serviços que estiverem sendo executados na sede da Associação.
- III - fiscalizar a sede social, inclusive seus móveis e equipamentos, zelando pela conservação de tudo, dando ciência à Diretoria de qualquer irregularidade que vier a constatar.



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

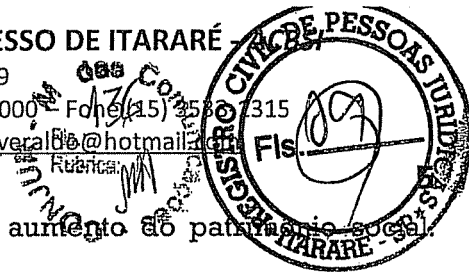


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone: (15) 3583 3315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



- IV - propor à Diretoria o que julgar conveniente para o aumento do patrimônio social;
V - executar outras tarefas delegadas pelo Presidente.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

20 JUN 2011

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, Será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

WSS

AR

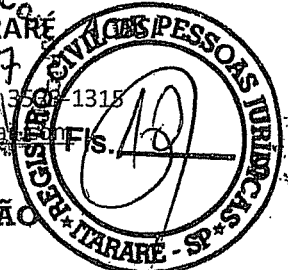


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone: (15) 3531-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoevaldo@hotmail.com



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 10 de Dezembro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Bom Sucesso de Itararé, 10 de Dezembro de 2009.

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP

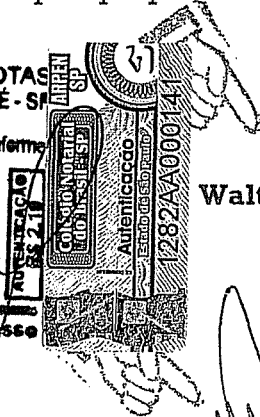
Oficial: Juliana Maria de Prado

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme o documento a mim apresentado, do que dou fé.

Bom Sucesso de Itararé, 12 JUL 2010
Daniele Aparecida Ramos

Escrevente

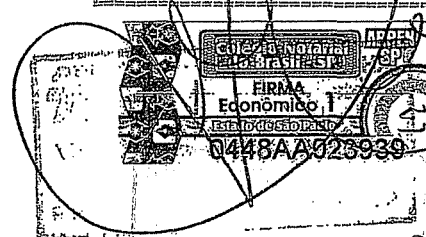
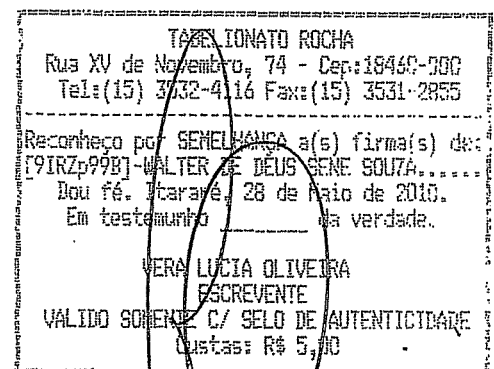
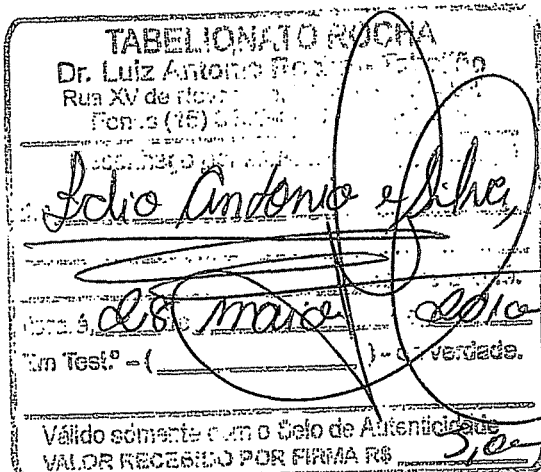
SELOS PAGOS POR VERBA
13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso de Itararé - SP



Walter de Deus Sene Souza
Presidente

REGISTRO?

01713 - 47673



20 JUN 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

Memo. nº 210/2010/BMF/CONJUR-MC/AGU

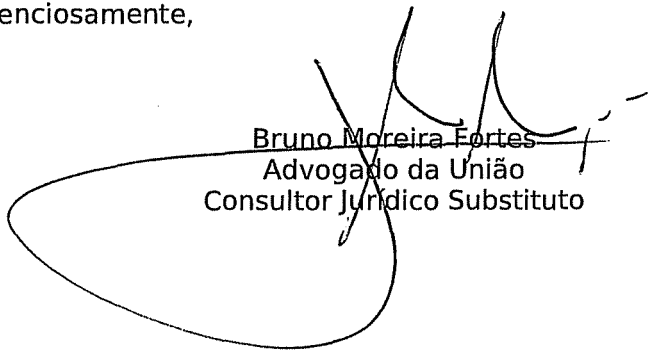
Em 10 de agosto de 2010.

Ao Coordenador de Rádio Comunitária

Assunto: Encaminhamento do Processo nº 53000.045324/2007 - Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé – ACBSI.

Em atenção ao documento nº 53000.037615/2010-38, protocolado no dia 23 de julho de 2010, em que a Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé – ACBSI apresenta cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2009, encaminho o processo em epígrafe solicitando as providências de praxe.

Atenciosamente,


Bruno Moreira Fortes
Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

20 JUN 2011

SEDE: Fls. 56 - AV. CORONEL MACEIO - Nº 260 - PENTAD -
BOM SUCESSO DE ITAMARÉ - SP.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 56 - PM SÃO JOÃO DA SERRA.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 9

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 132

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 19

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12
MEMBROS Fls. 131.

Vide Fl. 131.

(FALTA REGISTRO DA ATA)

Brasília, 12/08/2010

Analista responsável:

Eliane Rodrigues

SIAPÉ: 1.551.517

25

das Comu
J40
9
988. 888

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4420 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2010.

Ao Senhor

WALTER DE DEUS SENE SOUZA

Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

Av. Coronel Macedo, 260 - Centro

18.475-000/Bom Sucesso de Itararé/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.045324/07, na localidade de **Bom Sucesso de Itararé-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação remetida e protocolizada neste Ministério em 28.07.10, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - **cópia do novo Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

Obs. o Estatuto remetido não está registrado.

a) acrescentar no final do Art. 12§3º que **os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial:**

OK

2 - **Ata de Alteração Estatutária e eleição da diretoria realizada em 10.12.09, devidamente registrada, no Livro “B” de TÍTULOS E DOCUMENTOS:**

FALTA
IDENTIFIC
E DECLAR

Obs. a Ata remetida não está registrada.

3 - substituir , duas entidades eleitas em 10.12.09, para compor o Conselho Comunitário, por outros tipos de associações, haja vista que todas as entidades indicadas são de caráter religioso, caracterizando compromissos ou relações da Associação com tais entidades, em desacordo com a Lei 9.612 e a Norma Complementar 01/04.

OK

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


/ **CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

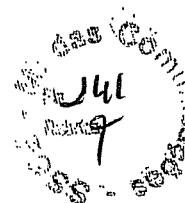


25 6816
ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



Ofício nº. 020/2010

De 27 de setembro de 2010.

Cópia

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

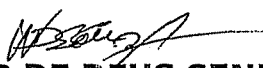
Ref: **Documentação** em **resposta** ao **ofício**
nº.4420/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

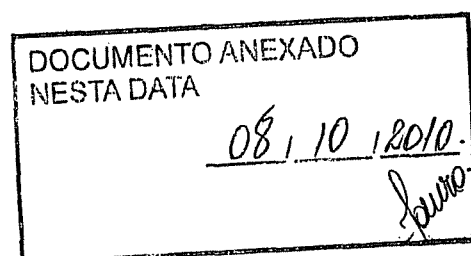
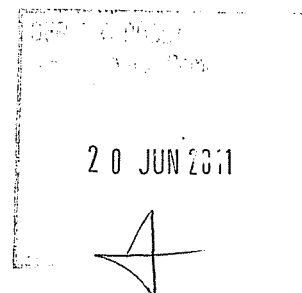
Processo: 53000.045324/07

Local: Bom Sucesso de Itararé

Em atenção ao ofício acima epigrafado e relativo a solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI; **SOLICITO** prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Atenciosamente,


WALTER DE DEUS SENE SOUZA
Presidente da Associação de
Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé





ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ – 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 – Centro - CEP 18475-000 – Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé – SP – Email: camargoeveraldo@hotmail.com



Ofício nº. 020/2010

De 27 de setembro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 051354/2010-69

SEAPA/SCE

05/10/2010-08:42

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ref: Documentação em resposta ao ofício nº.4420/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo: 53000.045324/07

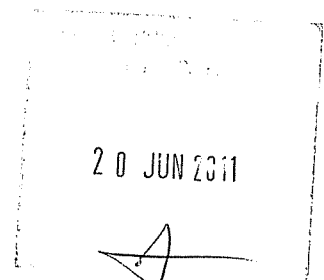
Local: Bom Sucesso de Itararé

Em atenção ao ofício acima epigrafado e relativo a solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ – ACBSI; **SOLICITO** prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Atenciosamente,

WALTER DE DEUS SENE SOUZA

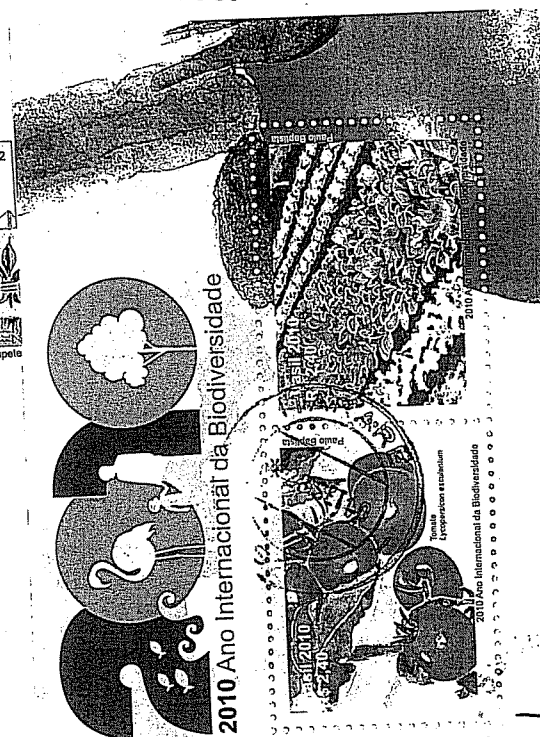
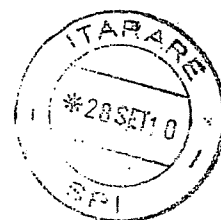
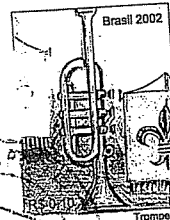
Presidente da Associação de
Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé



sebra



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300.
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF



A. R.

20 JUN 2011

das Comunicações



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoevaldo@hotmail.com

13

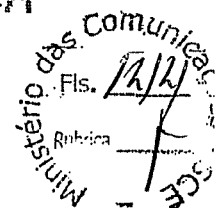
EXIG 25°

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053198/2010-71

SEAPASCE

15/10/2010-08:51



Ofício nº. 021/2010

De 08 de outubro de 2010.

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº. 4420/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo: 53000.045324/07

Local: Bom Sucesso de Itararé

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**; comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Ata de alteração e aprovação do Estatuto Social e de Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário devidamente averbadas junto ao registro nº 326 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itararé/SP;
- b) Estatuto Social devidamente averbada junto ao registro nº 326 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itararé/SP;
- c) Comprovantes de CNPJ das Associações com representantes no Conselho Comunitário.

Atenciosamente,

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA

Presidente da ACBSI.

20 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

17/12/2010

Assin.

20/10/2010

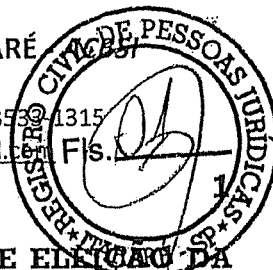


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3532-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



ATA DE ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

ASSISTENTE CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP
Oficial: Juliana Maria do Prado
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme o documento a mim apresentado, do que dou fé.

Bom Sucesso
de Itararé,

08 OUT 2010

Daniele Aparecida Ramos



Aos 15 (dez) dias do mês de Maio, de 2010 (dois mil e dez), às 18h00min. Na Sede da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, localizada à Avenida Cel. Macedo, nº. 260, na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, reuniram-se, a Diretoria da Associação de Cavaleiros e os associados: os Srs.: **EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO**, portador da CIRG nº. 25.297.387-2 e do CPF nº. 152.500.658-48; **WALTER DE DEUS SENE SOUZA**, portador da CIRG nº. 7.636.893 e do CPF nº. 556.486.498-00; **ANTENOR PRAXEDES DE OLIVEIRA**, portador da CIRG nº. 11.642.817 e do CPF nº. 021.016.308-93; **JOSINEI FERREIRA DE SOUZA**, portador da CIRG nº. 29.490.671-X e do CPF nº. 202.559.838-67; **SERGIO RICARDO RODRIGUES SANTOS**, portador da CIRG nº. 33.940.851-0 e do CPF nº. 221.873.108-84; **ASDROVANDO DE ANDRADE REZENDE**, portador da CIRG nº. 26.410.334-8 e do CPF nº. 157.324.588-75; **FERNANDO LABRES ROSA**, portador da CIRG nº. 30.209.143-9 e do CPF nº. 292.069.738-27; **NOSOR CRUZ DOS SANTOS**, portador da CIRG nº. 4.220.199-5 e do CPF nº. 076.589.058-52; **GILMAR RODRIGUES**, portador da CIRG nº. 17.532.456 e do CPF nº. 053.929.218-41; **MAURO JOSÉ DE CAMARGO**, portador da CIRG nº. 16.186.174 e do CPF nº. 051.555.238-00; **LUIZ HUMBERTO CAMPOS**, portador da CIRG nº. 6.729.068 e do CPF nº. 748.876.458-72; **JOÃO ALBERTO SANTOS MELLO**, portador da CIRG nº. 15.349.949 e do CPF nº. 556.459.098-87; **MAURÍLIO SOUZA GALHOTI**, portador da CIRG nº. 29.650.417-8 e do CPF nº. 295.005.958-93; **JOÃO MARIA RODRIGUES**, portador da CIRG nº. 19.509.519 e do CPF nº. 750.019.938-49; **DINARTE ANTUNES RAMOS**, portador da CIRG nº. 7.798.704 e do CPF nº. 931.388.658-87; **CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, portadora da CIRG nº. 28.064.030-4 e do CPF nº. 259.467.028-66; **EDSON ANTONIO RIBEIRO**, portador da CIRG nº. 20.689.900 e do CPF nº. 105.933.208-67; **JOSÉ DE JESUS NUNES DE BARROS**, portador da CIRG nº. 26.491.924-5 e do CPF nº. 197.261.378-29; **GILMAR RODRIGUES PEDROSO**, portador da CIRG nº. 17.575.795 e do CPF nº. 042.561.138-86 e **LOURIVAL LOPES SERAPIÃO**, portador da CIRG nº. 19.794.942-3 e do CPF nº. 106.279.228-99; com o objetivo de reformar parcialmente e aprovar o Estatuto Social e eleger a diretoria e o Conselho Comunitário da Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé conforme determinação do Ministério das Comunicações, propiciando a esta os recursos necessários para continuar a desenvolver suas atividades no município de Bom Sucesso de Itararé. Após as explanações, o Presidente, Sr. Walter de Deus Sene Souza, apresentou a minuta das alterações do Estatuto Social, procedendo a sua leitura, sendo em seguida discutido recebendo dos presentes as emendas e sugestões necessárias, em seguida apresentando a chapa da Diretoria para que seja realizada a eleição. Salientamos ainda que o mandato da mesma será por três anos, obedecendo ao novo estatuto, após a eleição ficou assim constituída: **PRESIDENTE: CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA; VICE-PRESIDENTE: LUIZ**

20 JUN 2011

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

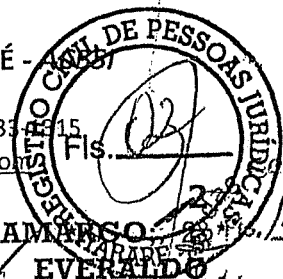


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ -

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1115

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



HUMBERTO CAMPOS, 1º TESOUREIRO; **MAURO JOSÉ DE CAMARGO**, TESOUREIRO; **DINARTE ANTUNES RAMOS**, 1º SECRETÁRIO; **EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO**, 2º SECRETÁRIO; **FERNANDO LABRES ROSA**, DIRETOR DE PATRIMÔNIO; **JOÃO MARIA RODRIGUES**, CONSELHO COMUNITÁRIO; **MARCIO FERNANDO CAMARGO**, portador da CIRG n.º 19.509.360 SSP/SP e do CPF. N.º 072.769.648-33, Membro da Associação dos Orgânicos de Bom Sucesso CNPJ n.º 08.473.828/0001-79, **JOSEMAR DOMINGUES DE ANDRADE**, portador da CIRG n.º 24.754.922-8 SSP/SP e do CPF. N.º 150.490.188-62, Membro da Associação de Amigos para um Futuro Melhor de Bom Sucesso de Itararé - AMBOS CNPJ n.º 06.133.038/0001-19, **ANTONIO SILVÉRIO**, portador da CIRG n.º 15.396.115-6 SSP/SP e do CPF. N.º 139.133.361-68, Ancião junto a Igreja Adventista do Sétimo Dia de Bom Sucesso de Itararé, **JOSÉ ALVES DA ROCHA JUNIOR**, portador da CIRG n.º 25.583.268-0 e do CPF n.º 156.738.078-64, Membro da Igreja Congregação Cristã no Brasil de Bom Sucesso de Itararé e **RUBENS DE ALMEIDA**, portador da CIRG n.º 21.265.369 SSP/SP e do CPF. N.º 106.097.088-05 Secretário Geral junto ao Território Missionário da Igreja Católica de Bom Sucesso de Itararé, os quais foram em seguida declarados eleitos e empossados em seus respectivos cargos, nesta data de 15 de Setembro de 2010, sendo o mandato até a data de 15 de setembro de 2013. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual para tudo constar determinou que eu **EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO**, 1º. Secretário lavrasse a presente Ata que vai assinada por todos, para os devidos fins e direitos, determinando em seguida que fossem por mim tomadas as medidas necessárias para o registro junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itararé - SP, do presente ato.

Bom Sucesso de Itararé, 15 de Setembro de 2010.

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA

Presidente

TABELIONATO

20 JUN 2011

IDIO ANTONIO E SILVA

ADVOGADO

OAB 47.673

Reconheço por *[assinatura]* a(s)

Firma(s) de *[assinatura]*

[assinatura]

Bom Sucesso de Itararé, 21 de 09 de 2010

Daniele Aparecida Ramos

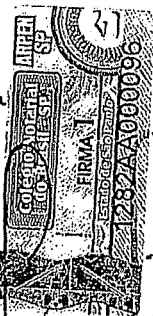
REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP
Oficial: Juliana Maria do Prado
AUTENTICAÇÃO: Autêntico esta cópia que esta conforme
o documento a mim apresentado, do que dou fé.

Bom Sucesso
de Itararé

08 OUT 2010

Daniele Aparecida Ramos

SELOS PAGOS POR VERBAIS
Rua 13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso
de Itararé - SP



TABELIONATO ROCHA
Dr. Luiz Antonio Rocha - Tabelião
Rua XV de Novembro, 74 - ITARARÉ - SP.
Fones (15) 3532-4116 - 3531-2855

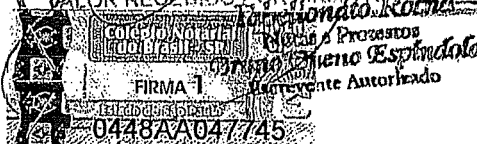
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

de *[assinatura]*

do qual dou fé

Em test. *[assinatura]* da verdade.

Válido somente com o Selo de Autenticação
VALOR RECEBIDO POR FIRMA RE



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP
Rua Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3525-1111
Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com

Oficial: Juliana Maria do Prado
AUTENTICAÇÃO: Autêntico esta cópia que esta conforme o documento a mim apresentado, do que dou fé,

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ, doravante denominada ACBSI, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado São Paulo, com sede, na Avenida Coronel Macedo nº. 260, centro.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando pratica de equitação e desenvolvimento das culturas físicas, artísticas, morais, intelectuais, cívicas, recreativas, nas suas diversas modalidades; o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento

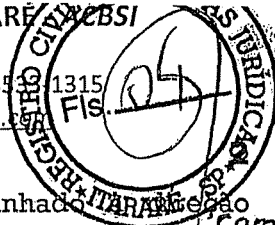


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §3º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- tomar parte nas Assembléias Gerais;
- participar de atos solenes ou comemorativos;
- a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;
- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- acatar as determinações da diretoria;
- zelar pelo bom nome da Associação;
- realizar ativamente bens e serviços, e pagar a mensalidades;

20 JUN 2011

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário

REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP

Oficial: Juliana Maria do Prado
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme o documento a mim apresentado, do que dou fé.

Bom Sucesso de Itararé,

08 OUT 2010

Daniele Aparecida Ramos

SELOS PAGOS POR VERBA
Rua 13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso de Itararé - SP



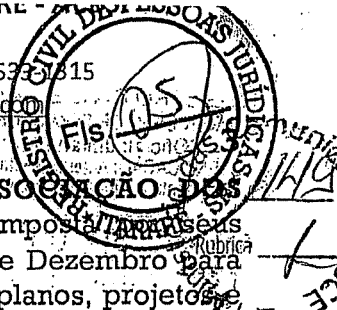


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1515

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, será composta por todos os associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, órgão executivo e administrativo, será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo tesoureiros e Diretor de Patrimônio, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte.

§ 2º - No caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, em atos públicos ou internos.

20 JUN 2011

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARE - SP

Oficial: Juliana Maria do Prado

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme
o documento a mim apresentado, do que dou fé.

Bom Sucesso
de Itararé

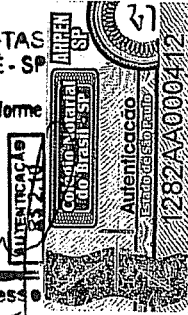
08 OUT 2010

Daniele Aparecida Ramos

Escrevente

SELOS PAGOS POR VERBA

Rua 13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso
de Itararé - SP





ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

CNPJ – 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 – Centro - CEP 18475-000 – Fone (15) 3334-1315

Bom Sucesso de Itararé – SP – Email: camargoevaldo@hotmail.com



- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACBSI**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

- I - representar a Associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

b) Ao Vice – Presidente compete:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

c) Ao Primeiro Secretário compete:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da Associação;

d) Ao Segundo Secretário compete:

- I - substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

e) Ao Tesoureiro compete:

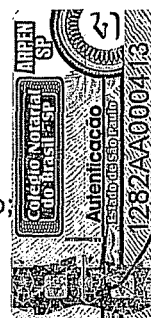
- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Conservar em sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da Associação;

f) Ao Segundo Tesoureiro compete:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

g) Ao Diretor de Patrimônio compete:

- I - zelar e fazer zelar pelo patrimônio da **ACBSI**.
- II - fiscalizar as obras e serviços que estiverem sendo executados na sede da Associação.
- III - fiscalizar a sede social, inclusive seus móveis e equipamentos, zelando pela conservação de tudo, dando ciência à Diretoria de qualquer irregularidade que vier a constatar.



REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP
Oficial: Juliana Maria do Prado
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme
o documento a mim apresentado, do que dou fé.

AUTENTICAÇÃO
8.2.10
08 OUT 2010
Bom Sucesso
de Itararé
Daniele Aparecida Ramos
Escriturante
SELOS PAGOS POR VERBA
a 13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso
de Itararé - SP

20 JUN 2011

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP
Oficial: Jéssica Maria do Prado Avelino
AUTENTICAÇÃO: Autêntico esta cópia que esta conforme o documento a mim apresentado, do qual dou fé.

ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Entro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1313
Email: camargoevaldo@hotmail.com



08 OUT 2010

Daniele Aparecida Ramos

Escriturante

SELOS PAGOS POR VERBA

Rua 13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso

IV - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI, Será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

20 JUN 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. CERTIFICO que o presente título foi
prenotado sob n. 1.224, às fls. 110 do protocolo

Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. Certifico, que foi feita a averbação
sob o nº 06. (seis), em frente ao registro nº
326, às fls. 085vº no livº A. nº 04 de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas. Itararé-SP, 01 de
outubro de 2010.

Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

RECEBEMOS pela presente
averbação: R\$41,05.



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3532-2855

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de setembro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Bom Sucesso de Itararé, 15 de setembro de 2010.

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA

Presidente

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP

Oficial: Juliana Maria do Prado

AUTENTICAÇÃO: Autêntico esta cópia que está conforme
o documento a mim apresentado, do que dou fé.

Bom Sucesso
de Itararé,

08 OUT 2010

Daniele Aparecida Ramo

Escrevente

SELOS PAGOS POR VERBA
da 13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso
de Itararé - SP



Reconheço por semelhança a(s)

Firma(s) de Cristina Aparecida

de Souza França

Bom Sucesso de Itararé, 21 de 09 de 2010

Daniele Aparecida Ramo

Escrevente

IDIO ANTONIO E SILVA

ADVOGADO

OAB 47.673

20 JUN 2011



TABELIONATO ROCHA

Dr. Luiz Antonio Rocha - Tabelião

Rua XV de Novembro, 74 - ITARARÉ - SP.

Fones (15) 3532-4116 - 3531-2855

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

de Idio Antonio e Silva

que deu fé.

Itararé, 23 de 09 de 2010

Em Test. - da verdade.

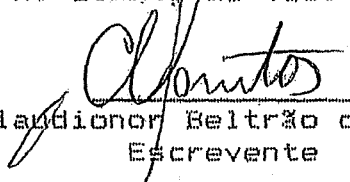
Válido somente com o Selo de Autenticidade

VALOR RECEBIDO POR FIRMA R\$ 21,00

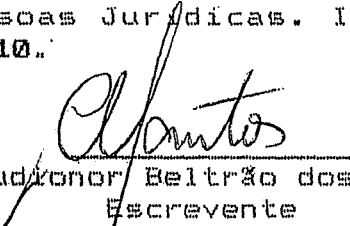
Tabelionato Rocha
Pessoa e Proton
Bom Sucesso de Itararé



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. CERTIFICO que o presente titulo foi
prenotado sob n. 1.224, as fls. 194 do protocolo


Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ITARARÉ-SP. Certifico, que foi feita a averbação
sob o nº 06 (seis), em frente ao registro nº
326, as fls. 085vº no lvº A. nº 04 de Registro
Civil de Pessoas Juridicas. Itararé-SP, 01 de
outubro de 2010.


Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

RECEBEMOS pela presente
averbação: R#41,05.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITARARÉ-SP
Claudionor Beltrão dos Santos
Escrevente

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP

Oficial: Juliana Maria do Prado

AUTENTICAÇÃO: Autêntico esta cópia que esta conforme
o documento a mim apresentado, do que dou fé.

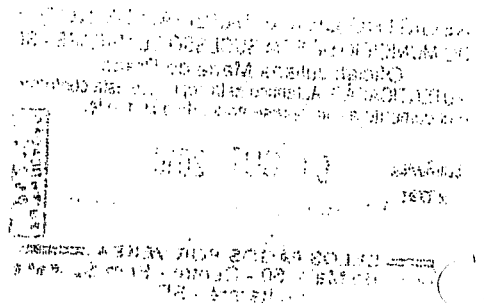
Bom Sucesso
de Itararé,

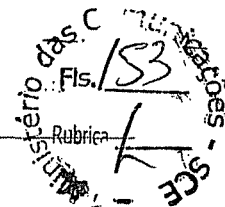
08 OUT 2010
Daniele Aparecida Ramos

Escrevente

SELOS PAGOS POR VERBA

13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso
de Itararé - SP





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

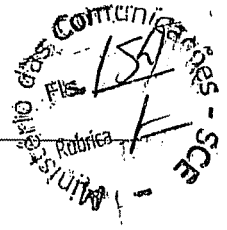
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.473.828/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ORGANICOS DE BOM SUCESSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. ORGANICOS DE BOM SUCESSO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO 111	COMPLEMENTO CASA	
CEP 18.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO DE ITARARE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 13/09/2010 às 10:14:12 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

20 JUN 2011

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.133.038/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS PARA UM FUTURO MELHOR DE BOM SUCESSO DE ITARARE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA FENANDES	NÚMERO 258	COMPLEMENTO	
CEP 18.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO DE ITARARE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 13/09/2010 às 10:15:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

20 JUN 2011



Associação de Amigos para Um Futuro Melhor – AMBOS

CNPJ: 06.133.038/0001-19

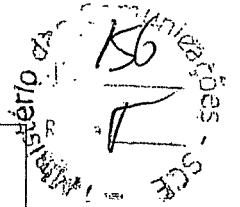
Rua 07 de Setembro, nº 195 – Bom Sucesso de Itararé – SP – CEP: 18.475-000

Fone/Fax: (15) 3533-1346



NOME:	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA UM FUTURO MELHOR DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ – AMBOS Trata-se de uma organização não governamental que recebe doações de empresários e não do poder público.
C.N.P.J:	06.133.038/0001-19
OBJETIVO:	TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES, E TAMBÉM GESTANTES E IDOSOS
RESPONSÁVEL:	BENEDITO EDUARDO DE MACEDO – PRESIDENTE JOSEMERI KUHLMOZONI – ASSISTENTE SOCIAL
DATA FUNDAÇÃO:	29/01/2004
ENDEREÇO:	RUA SETE DE SETEMBRO 171
CIDADE:	BOM SUCESSO DE ITARARÉ
ESTADO:	SÃO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	associacaoamigosbsi@itelefonica.com.br associacaoambos.blogspot.com
TELEFONE:	(15) 3533.1346
ATIVIDADES:	• Fornecimento em média de 60 á 80 refeições diárias às crianças e gestantes carentes; • Atendimento dentário gratuito às crianças e adolescentes carentes e fornecimento de próteses dentárias à população carente, seguindo o critério de inscrição e de acordo com fila de espera; (início destes atendimentos em outubro de 2004 – entregando nesse ano aproximadamente 20 próteses / em 2005 – 100 unidades, em 2006 – 112 unidades, 2007 - 113 unidades e em 2008 - 121 unidades em 2009 120 unidades. • Auxílio na construção e recuperação de moradias; (já foram construídas com auxílio da Associação, 15 casas completas, com fogão a lenha e 08 cozinhas com fogão a lenha) • Curso de Viola/violão;

20 JUN 2011



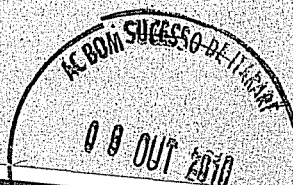
	• Curso de Informática; • Curso de artesanato; • Curso de Judô; • Curso de Violino; • Recreação com as crianças do município, no parquinho, e atividades na quadra de esportes. • Cursos também para a terceira idade • Trabalhos artesanais desenvolvidos na marcenaria. • É realizada festa anual de dia das crianças e ainda suporte na entrega de presentes de Natal.
PÚBLICO ALVO:	• CRIANÇAS CARENTES; • ADOLESCENTE CARENTES; • GESTANTES; • IDOSOS; • DEFICIENTES;

IMPORTANTE:

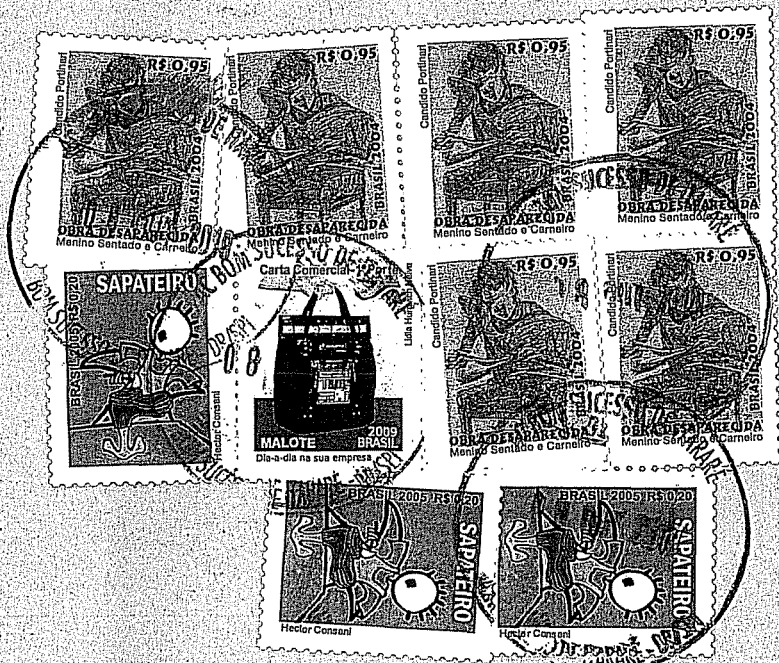
Entidade cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, cadastrada e ativa no Sistema Pró Social da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS e Declaração de Utilidade Pública.

Para maiores informações, o telefone de contato é (15) 3533-1346.

20 JUN 2011



ETRÔNICA
IS
ESTE - SALA 300.



20 JUN 2011

Handwritten signature or mark.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

das Comunicações
Fls. 159
Rubrica
338 - 338

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: Associação de Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI
Localidade: BOM SUCESSO DE IRARÉ **UF:** SP

Processo: 53000.045324/07

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 157 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 24 de dezembro de 2010.

Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues/SIAPE:1.551.517

20 JUN 2011
4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4420 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/08/2010

Processo nº 53000.045324/07 Localidade: BOM SUCESSO DE IMAÇ-SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALINOS DE BOM SUCESSO DE IMAÇ-SP
AEBSI

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SLAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A ENTIDADE DEVE REMETER CÓPIA DE IDENTIFICAÇÃO DA
PRESIDENTE, DECLARAÇÕES DE ALGUNS DIRETORES E
CERTIDÃO DE RÊGITO CRIMINAL DA DIRETORIA.

20 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 66 - AV. CORONEL MACEDO, Nº 260, PENTHO,
BOM SUCESSO DE ITAIPAVA - SP.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 66 - FM SÃO JOÃO DA SENNA.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 9

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 147

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 19

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/09/2013 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLs. 145

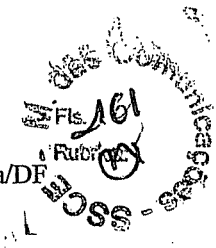
- X PRESIDENTE: CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANCA
- X VICE-PRESIDENTE - LUIZ HUMBERTO CAMPOS
- X 1º TESOUREIRO - MAURO JOSÉ DE CAMARGO
- X 2º TESOUREIRO - DINANTE ANTUNES RAMOS
- X 2º SECRETÁRIO - FERNANDO LABRES ROSA
- X 1º SECRETÁRIO - EUGENIANO APARECIDO DE CAMARGO
- X DIRETOR DE PATRIMÔNIO - JOÃO MANIA RODRIGUES

Brasília, 24/12/2010

Analista responsável: Elene Rodrigues

SIAPE: 1.551.517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 6149 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

A Senhora

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA

Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

Av. Coronel Macedo, 260 - Centro

18.475-000/Bom Sucesso de Itararé/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.045324/07, na localidade de **Bom Sucesso de Itararé-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação remetida e protocolizada neste Ministério em 28.07.10, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) prova de que a **Presidente Srª Cristina Aparecida de Souza França** é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

OK
FL-164

b) declaração, assinada pela **Presidente Srª Cristina Aparecida de Souza França, Vice-Presidente Sr. Luiz Humberto Campos e 2º Secretário Sr. Fernando Labres Rosa**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

OK
FL-164

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

OK
FL-168

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

OK
FL-168

20 JUN 2011

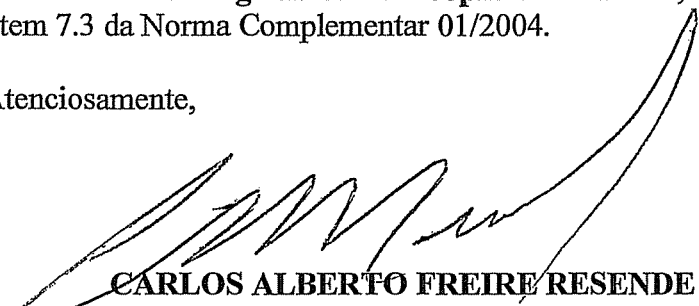
2 – Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. p k

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoevaldo@hotmail.com

15 27 023 001
163
045324781

Ofício nº. 001/2011

De 18 de janeiro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004151/2011-64

SEAPA/SCE

26/01/2011-11:44

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício nº. 8149/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Processo: 53000.045324/07

Local: Bom Sucesso de Itararé

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**; comunico que estou encaminhando anexo:

A - Prova que a Senhora Presidente é Brasileira Nata;

B - Declaração assinada pelos membros da Diretoria de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "i", da norma complementar nº. 01/2004;

C - Declaração assinada pela Senhora Presidente de acordo com o subitem 7.1, alínea "h", da norma complementar nº. 01/2004;

D - Declaração assinada pela Senhora Presidente de acordo com o subitem 7.1, alínea "j", da norma complementar nº. 01/2004;

E - Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos dirigentes da associação - ACBSI.

Atenciosamente,

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA
Presidente da ACBSI.

20 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

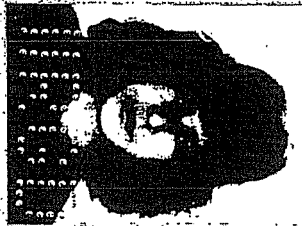
27/01/2011

SEBEO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1242.7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.064.030-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/SET/91

NOME CRISTINA APARECIDA SOUZA

FILIAÇÃO WALTER DE DEUS SENE SOUZA
E DIRCEA WERNECK SOUZA

NATURALIDADE ITARARE - SP

DATA DE NASCIMENTO 27/AGO/1975

DÓC ORIGEM ITARARE SP

CNPJ CN: LU. A060/FLS. 2470/N. 007658

CPF

Seleção Regional

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil - SP

ARREN SP

Autenticação

Estado de São Paulo

1282/A000608

REGISTRO CIVIL E ARQUIVO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARE - SP

Oficial: Juliana Maria do Prado

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme
o documento a mim apresentado, do que dou fé.

Bom Sucesso
de Itararé,

20 JAN 2011

Daniele Aparecida Ramos

Escrevente

SELOS PAGOS POR VERBA
Rua 13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso
de Itararé - SP

AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,10

das Comunicações
M. J. G. U.
Rubrica
H. S. S. - S. S.

20 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de SÃO PAULO
Comarca de ITARARÉ



Município de ITARARÉ
Distrito de ITARARÉ

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ITARARÉ - SP

Vera Lucia Silva Mota
ESCRIVÃ

Maria Rita Pedrosa Oliveira
ESCRIVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

..... *Vera Lucia Silva Mota*
ESCRIVÃO Interina

Cabelito Tullio Fornetka
Av. Bernardino de Campos, 222
São Paulo - Capital

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 4.775 , às fls. 165 , do livro B- 449 de Registro de CASA-
MENTO, verifiquei constar que no dia 11 de setembro de 1993 * * * *
foi feito o Casamento de: MANOEL DE FRANÇA e

CRISTINA APARECIDA SOUZA * * * * *

contraído perante o juiz: José Pinto * * * * *

e as testemunhas: as constantes no termo * * * * *

Ele nascido em Itararé, Estado de São Paulo * * * * *

aos vinte e tres (23) de novembro de 1967 * * * * *

profissão motorista * * * * *

domiciliado e residente nesta cidade * * * * *

filho de: YOLANDA DE FRANÇA * * * * *

REGISTRO CIVIL E TABELA DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP

Oficial: Juliana Maria do Prado
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme
o documento a mim apresentado, do que vou fé.

20 JAN 2011
Daniele Aparecida Ramos

Escritor
SELOS PAGOS POR VERBA
Rua 13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso
de Itararé - SP



Ela nascida em Itararé, Estado de São Paulo * * * * *

aos vinte e sete (27) de agosto de 1975 * * * * *

profissão do lar * * * * *

domiciliada e residente nesta cidade * * * * *

filha de: WALTER DE DEUS SENE SOUZA e de dona DIRCEA WERNECK SOUZA * * * * *

a qual passou assinar-se: =CRISTINA APARECIDA SOUZA FRANÇA= * * * * *

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. No Regime de Comunhão Parcial de Bens * * * * *

Observações: 1ª via isenta de selos * * * * *

O referido é verdade e dou fé.

Itararé-SP, 11 de setembro de 19 93

Vera Lucia Silva Mota
ESCRIVÃ INT.

20 JUN 2011

58978552/0001-59

Cartório do Registro Civil das
Pessoas Naturais

R. Cap. Albuino Silva, 190
Centro - Cep 18.460
ITARARÉ - SP

das Comunicações
M. Fis. 166
Rubrica

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA
Cristina Aparecida Souza Franca
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANCA

S
E
R
V
I
D
O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 27/06/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANCA

Nº de Inscrição
259467028-66

Data do Nascimento
27/08/75

1281A000609

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - SP

Oficial: Juliana Maria do Prado

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme
o documento a mim apresentado, do que dou fé.

Bom Sucesso
de Itararé,

20 JAN 2011
Daniele Aparecida Ramos

Escrivente

SELOS PAGOS POR VERBA

13 de Maio, 50 - Centro - Bom Sucesso
de Itararé - SP

AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,10

20 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ – 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 – Centro - CEP 18475-000 – Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé – SP – Email: camargoevaldo@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**, Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "I", da norma complementar nº. 01/2004.

Bom Sucesso de Itararé, 11 de Janeiro de 2011.




CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA
PRESIDENTE

RG nº. 28.064.030-4 SSP/SP

CPF nº. 259.467.028-66




LUIZ HUMBERTO CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

RG nº. 6.729.068 SSP/SP

CPF nº. 748.876.458-72



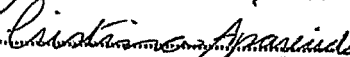

FERNANDO LABRES ROSA
2º SECRETÁRIO

RG nº. 30.209.143-9 SSP/SP

CPF nº. 292.069.738-27

20 JUN 2011

Reconheço por  (s)

Firma (s) de:  

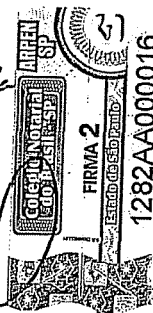
de Souza França e Luiz

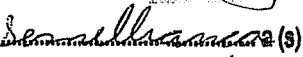
Humberto Campos

Bom Sucesso de Itararé, 12 de 01 de 2011

Daniele Aparecida Ramos

Escrevente



Reconheço por  (s)

Firma (s) de: 

Rosa

.....

Bom Sucesso de Itararé, 14 de 01 de 2011

Daniele Aparecida Ramos

Escrevente





ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ÍTARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com

168
9
1055-4

DECLARAÇÃO

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ÍTARARÉ - ACBSI** **DECLARO** para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da norma complementar nº, 01/2004.



Bom Sucesso de Itararé, 11 de Janeiro de 2011.

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA

PRESIDENTE

RG nº. 28.064.030-4 SSP/SP

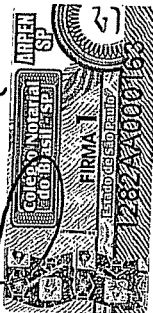
CPF nº. 259.467.028-66

Reconheço por semelhance a(s)

Firma(s) de: Cristina Aparecida de Souza França

Bom Sucesso de Itararé, 12 de 01 de 2011

Daniele Aparecida Ramos
Escrevente



20 JUN 2011

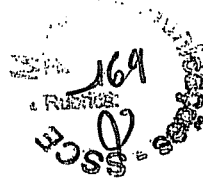


ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ – 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 – Centro - CEP 18475-000 – Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé – SP – Email: camargoevaldo@hotmail.com



DECLARAÇÃO

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI** **DECLARO** para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da norma complementar nº. 01/2004.



Bom Sucesso de Itararé, 11 de Janeiro de 2011.

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA

PRESIDENTE

RG nº. 28.064.030-4 SSP/SP

CPF nº. 259.467.028-66

Reconheço por assinatura a(s)

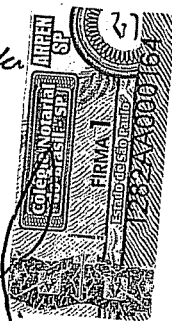
Firma(s) de: Cristina Aparecida

de Souza França

Bom Sucesso de Itararé, 12 de 01 de 2011

Daniele Aparecida Ramos

Escrevente



20 JUN 2011





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itararé

Referente ao Pedido 00000040 de 18 de Janeiro de 2011

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/01/2011, verificou nada constar contra:**

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA* * * * *
DSJTUJOB BQBSFDJEB EF TPVAB GSBODB* * * * *
ETKUVKPC CRCTGEKFC FG UQWBC HTCPEC* * * * *

RG:28064030-4, CPF:259467028-66, nascido(a) em 27/08/1975, em Itararé-SP, filho(a) de WALTER DE DEUS SENE SOUZA e DIRCE WERNECK SOUZA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itararé, 18 de Janeiro de 2011.

RICARDO SUSSUMU KOYAMA
Escrevente-Chefe

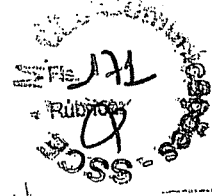
20 JUN 2011





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itararé

Referente ao Pedido 00000036 de 18 de Janeiro de 2011



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/01/2011, verificou nada constar contra:**

LUIZ HUMBERTO CAMPOS* * * * *
 MVJA IVNCF SUP DBNQPT* * * * *
 NWKB JWODGT VQ E CORQU* * * * *

RG: 6729068, CPF: 748876458-72, nascido(a) em 25/03/1954, em Itararé-SP, filho(a) de JULIANO DE ALMEIDA CAMPOS e MARIA RIBEIRO DE CAMPOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itararé, 18 de Janeiro de 2011.

RICARDO SUSSUMU KOYAMA
Escrevente-Chefe



20 JUN 2011



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000036, Identificação= 07445 e Data= 18/01/2011.



001 00000041 CR

Página 1

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itararé

Referente ao Pedido 00000041 de 18 de Janeiro de 2011

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/01/2011, verificou nada constar contra:**

MAURO JOSÉ DE CAMARGO* * * * *
NBVSP KPTF EF DBNBSHP* * * * *
OCWTQ LQUG FG ECOCTIQ* * * * *

RG:16186174, CPF:051555238-00, nascido(a) em 05/11/1962, em Itararé-SP, filho(a) de MANOEL RODRIGUES DE CAMARGO e MARIA SANTANA DE CAMARGO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itararé, 18 de Janeiro de 2011.

RICARDO SUSSUMU KOYAMA
Escrevente-Chefe

20 JUN 2011



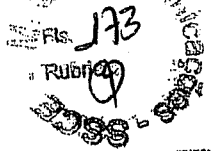


Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itararé

Referente ao Pedido 00000039 de 18 de Janeiro de 2011

001 00000039 CR



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/01/2011, verificou nada constar contra:**

DINARTE ANTUNES RAMOS*
EJOBSUF BOUVOLT SBNPT*
FKPCTVG CPVWPGU TCOQU*

RG:7798704, CPF:931388658-87, nascido(a) em 08/09/1954, em Itararé-SP, filho(a) de WALDOMIRO ANTUNES RAMOS e OTÁVIA DE LIMA RAMOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

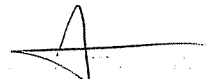
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itararé, 18 de Janeiro de 2011.


RICARDO SUSSUMU KOYAMA
Escrevente-Chefe

20 JUN 2011





Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000039, Identificação= 89412 e Data= 18/01/2011.



001 00000042 GR

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itararé

Referente ao Pedido 00000042 de 18 de Janeiro de 2011

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/01/2011, verificou nada constar contra:**

EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO* * * * *
FWFSBMEP BQBSFDJEP EF DBNBSHP* * * * *
GXGTCNFQ CRCTGEKFQ FG ECOCTIQ* * * * *

RG:25297387-2, CPF:152500658-48, nascido(a) em 30/10/1972, em Riversul-SP, filho(a) de SEBASTIÃO NELO CAMARGO e CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA CAMARGO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itararé, 18 de Janeiro de 2011.

RICARDO SUSSUMU KOYAMA
Escrevente-Chefe

20 JUN 2011



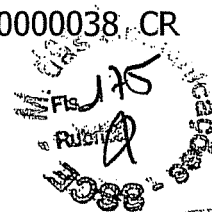
Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000042, Identificação= 59891 e Data= 18/01/2011.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itararé

001 00000038 CR



Referente ao Pedido 00000038 de 18 de Janeiro de 2011

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/01/2011, verificou nada constar contra:**

FERNANDO LABRES ROSA* * * * *
GFSOBOEP MBCSFT SPTB* * * * *
HGTPCPFQ NCDTGU TQUC* * * * *

RG:30209143-9, CPF:292069738-27, nascido(a) em 08/11/1979, em Itararé-SP, filho(a) de JOÃO MARIA ROSA e ORAILDA LABRES ROSA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

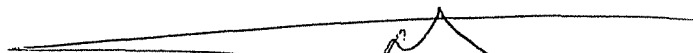
*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

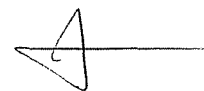
Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itararé, 18 de Janeiro de 2011.



RICARDO SUSSUMU KOYAMA
Escrevente-Chefe

20 JUN 2011



Página 1/1

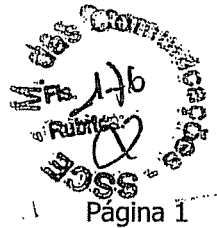
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000038, Identificação= 05451 e Data= 18/01/2011.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itararé

Referente ao Pedido 00000037 de 18 de Janeiro de 2011



- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
 * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/01/2011, verificou nada constar contra:**

JOÃO MARIA RODRIGUES* * * * *
 KPBP NBSJB SPESJHVFT* * * * *
 LQCQ OCTKC TQFTKIWGU* * * * *

RG:19509519, CPF:750019938-49, nascido(a) em 10/09/1941, em Itararé-SP, filho(a) de BALDOINO RIBEIRO RODRIGUES e MARIA CECÍLIA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

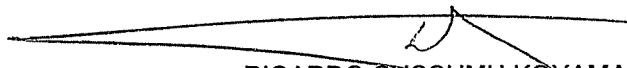
*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itararé, 18 de Janeiro de 2011.


 RICARDO SUSSUMU KOYAMA
 Escrevente-Chefe

20 JUN 2011





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 38938

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA, /ou vinculado ao **CPF: 259.467.028-66**,

NADA CONSTA / no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 21h06, 10/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

20 JUN 2011



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 38944

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIZ HUMBERTO CAMPOS, ou vinculado ao **CPF: 748.876.458-72**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

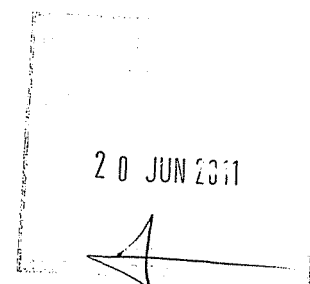
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 21h08, 10/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 38948

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MAURO JOSÉ DE CAMARGO, ou vinculado ao **CPF: 051.555.238-00**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 21h10, 10/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

20 JUN 2011



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 38953

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DINARTE ANTUNES RAMOS, ou vinculado ao **CPF: 931.388.658-87**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 21h11, 10/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

20 JUN 2011

4



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 38956

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO / ou vinculado ao **CPF: 152.500.658-48**,

NADA CONSTA / no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 21h12, 10/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

20 JUN 2011



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 38963

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FERNANDO LABRES ROSA, ou vinculado ao **CPF: 292.069.738-27**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 21h13, 10/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

20 JUN 2011



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 38968

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOÃO MARIA RODRIGUES, ou vinculado ao **CPF: 750.019.938-49**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

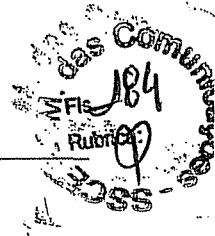
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 21h14, 10/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

20 JUN 2011

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.332.432/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARE - ACBSI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACBSI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CEL MACEDO	NÚMERO 260	COMPLEMENTO	
CEP 18.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO DE ITARARE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **12/01/2011** às **13:50:04** (data e hora de Brasília).

Voltar**20 JUN 2011**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARE - ACBSI
CNPJ: 07.332.432/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

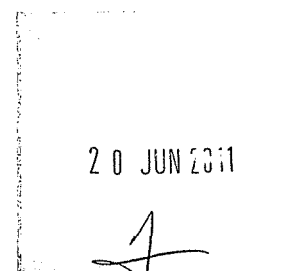
Emitida às 15:45:53 do dia 15/12/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2011.

Código de controle da certidão: **239C.FCB8.F2CB.0251**

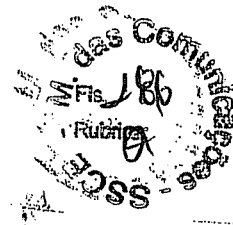
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 096062010-21038020

Nome: ASSOCIACAO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE
ITARARE - A

CNPJ: 07.332.432/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/12/2010.

Válida até 13/06/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20 JUN 2011

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07332432/0001-49, 07332432/0001-49
Razão Social: ASSOCIACAO DOS CAVALEIROS DE B SUCESSO DE ITARARE
ACBSI
Endereço: AV CEL MACEDO 260 / CENTRO / BOM SUCESSO DE ITARARE /
SP / 18475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2011 a 09/02/2011

Certificação Número: 2011011109024607276301

Informação obtida em 11/01/2011, às 09:02:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

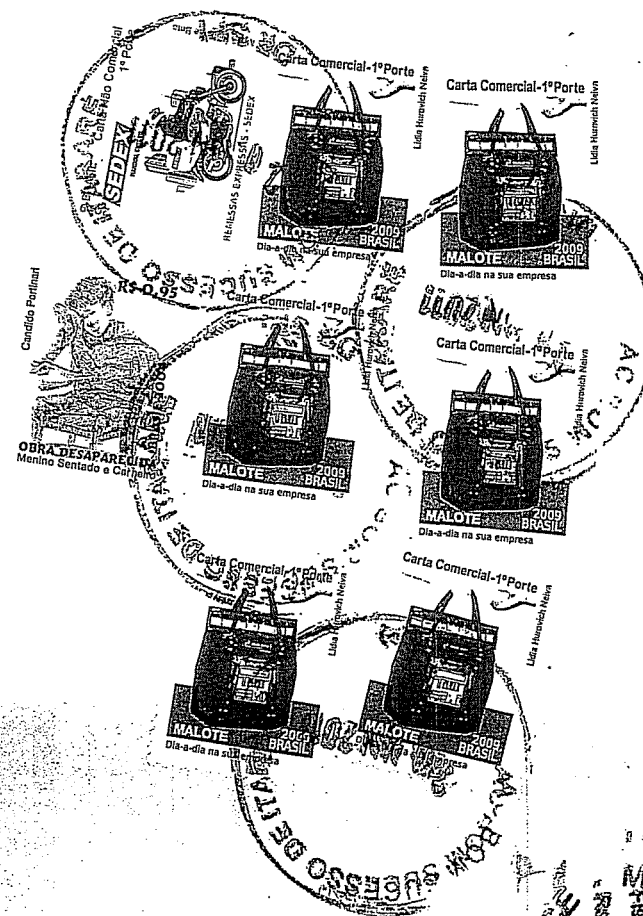
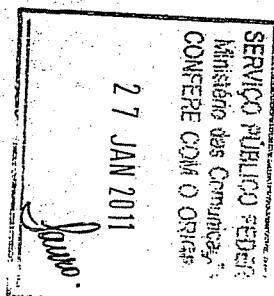
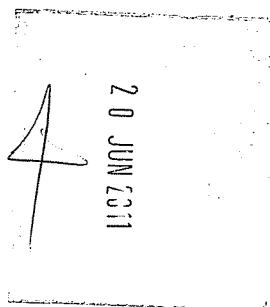


20 JUN 2011

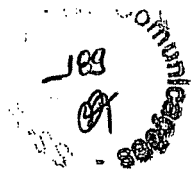


045324/2007-

Departamento de Outorga
De Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo, 3º Andar, Sala 300 - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0149 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 28/12/2010
Processo nº 53000.045324/07 Localidade: BOM SUCESSO DE ITARANE-S
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEROS DE BOM SUCESSO DE ITARANE -
ACBSJ.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A ENTIDADE DEVE REMETER O CNPJ RETIFICADO

OBS. RADAM - PL. 159 e PORTADOR - PLS 170 e 187.

20 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 56 - AV. CORONEL MACEIO, N.º 260, CENTRO
BOM SUCESSO DE ITADANÊ-SP.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 56 - FM SÃO JOÃO DA SENNA

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 184

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 147

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 19

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/09/2013 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 145

Brasília, 28/01/2011

Analista responsável: Elaine Rodrigues

SLAPE: 1.551.517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 616 /2011 /RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de fevereiro de 2011.

A Senhora

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA

Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

Av. Coronel Macedo, 260 - Centro

18.475-000/Bom Sucesso de Itararé/SP

Assunto: Solicitação de Documentos

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.045324/07, na localidade de **Bom Sucesso de Itararé-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação remetida e protocolizada neste Ministério em 28.07.10, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

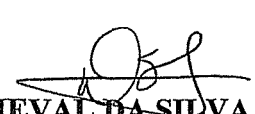
1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de “ CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL”, de modo a estar indicado: **“Atividades de Associações de defesa de direitos sociais”**.

Obs: retirar do campo da descrição da atividade principal a expressão “Atividades de Rádio”.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

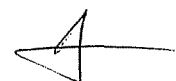
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011





25 EX16. 090327104
ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



Ofício nº. 003/2011

De 01 de março de 2011.

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ref: Documentação em resposta ao ofício nº.616/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Processo: 53000.045324/07

Local: Bom Sucesso de Itararé

Em atenção ao ofício acima epigrafado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI; **SOLICITO** prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Atenciosamente,

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA

Presidente da ACBSI.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011671/2011-23

SEAPA/SCE

10/03/2011-10:28

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

14 / 03 / 2011

João

20 JUN 2011

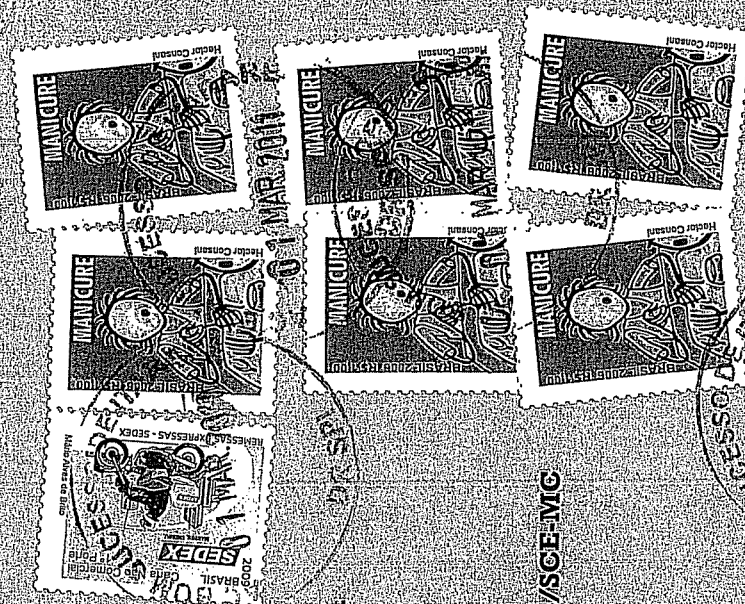
SEDCO

D.H.

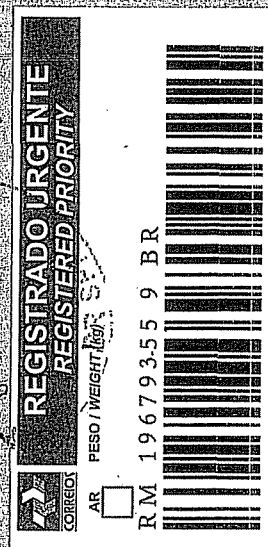
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESIE - SALA 300
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Ref: Documentação em resposta ao ofício nº 616/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MG
Processo: 53000/045324/07
Local: Bom Sucesso de Itararé

045324/2007



BOM SUCESSO DE ITARARÉ
91 MAR 2011



Min. das Comunicações
Fls. 112
Rubrica

20 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 MAR 2011
Santos



25 EXIB. 010 029104
ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com



Ofício nº. 09/2011

De 11 de março de 2011.

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício nº. 616/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC**

Processo: 53000.045324/07

Local: Bom Sucesso de Itararé - SP.

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**; comunico que estou encaminhando em anexo, cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF devidamente alterado conforme solicitado.

Atenciosamente,

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA

Presidente da ACBSI.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 012987/2011-32

SEAPASCE

17/03/2011-09:34

20 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

21 / 03 / 2011.

Luano.

SEDCO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.332.432/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARE - ACBSI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACBSI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CEL MACEDO	NÚMERO 260	COMPLEMENTO	
CEP 18.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO DE ITARARE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

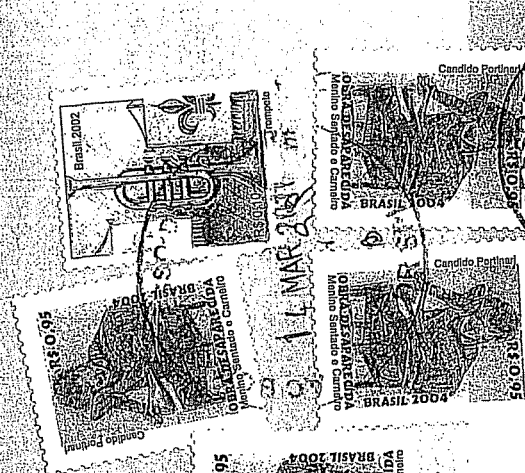
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **11/03/2011** às **16:27:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

20 JUN 2011

CE-4. 027
95
95

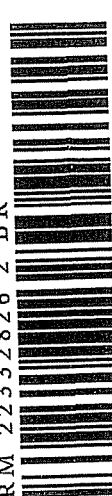


PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2004
17 MAR 2004

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
DR SP1

AR ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,020

R\$ 22332826 2 BR



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2004
17 MAR 2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 3C
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF

045324/2004

20 JUN 2011

7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
196
SS - SCS

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 616 / 01 / RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 03/02/2011

Processo nº 53000.045324/07 Localidade: BOM SUCESSO DE ITARANE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALCINOS DE BOM SUCESSO DE ITARANE - ACBSI.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SLAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A ENTIDADE DEVE REMETER O CNPJ RETIFICADO.
OBS: A ENTIDADE RETIROU A EXPRESSÃO: "ATIVIDADES DE
RÁDIO" DO CAMPO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E
INCLUIU NO CAMPO ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS.
→ CPD Nº 161 - FOI DEVOLVIDA PELA CONJUR - (FL. 127)
- RADAN FL. 159
- CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS: FLS. 170 e 187.
- DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DE QUE TODOS OS DIRIGENTES
RESIDEM NA ÁREA A SER ATENDIDA. (FL. 168)
* CONTINUAÇÃO - VERSO →

20 JUN 2011

SEDE: FLS. 56 - AV. CORONEL MACEDO Nº 260 - CENTRO.
BOM SUCESSO DE ITAIPÉ - SP.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 56 - FM SÃO JOÃO DA SERRA,

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 194

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 147

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 19

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/09/2013 MANDATO: ____ ANOS - ART. ____
MEMBROS FLS. 145

VERE FL. 145.

Brasília, 30/03/2011

Analista responsável: Eliane Rodrigues

SLAPE: 1551.517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1685/2011 /RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de março de 2011.

A Senhora

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA

Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

Av. Coronel Macedo, 260 - Centro

18.475-000/Bom Sucesso de Itararé/SP

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.045324/07, na localidade de **Bom Sucesso de Itararé-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação remetida e protocolizada neste Ministério em 28.07.10, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo: “CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS”, excluindo o termo “Atividades de Rádio”.

Obs: o CNPJ não deverá apresentar a expressão “Atividades de Rádio” em nenhum de seus campos.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



25.06.13. 3
ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI

CNPJ - 07.332.432/0001-49

Avenida Coronel Macedo, 260 - Centro - CEP 18475-000 - Fone (15) 3533-1315

Bom Sucesso de Itararé - SP - Email: camargoeveraldo@hotmail.com

095324/02



Ofício nº. 019/2011

De 13 de Abril de 2011.

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº. 1685/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Processo: 53000.045324/07

Local: Bom Sucesso de Itararé

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ - ACBSI**; comunico que estou encaminhando em anexo, cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF devidamente alterado conforme solicitado.

Atenciosamente,

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA

Presidente da ACBSI.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

2011-04-19

SEPARADO

19/04/2011

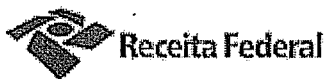
20 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

25/04/2011

duro.

Setor

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.332.432/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARE - ACBSI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACBSI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CEL MACEDO	NÚMERO 260	COMPLEMENTO	
CEP 18.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO DE ITARARE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

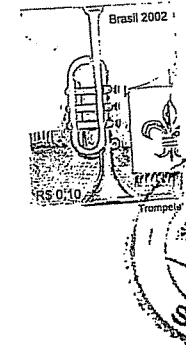
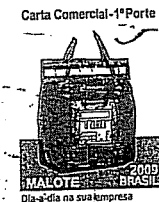
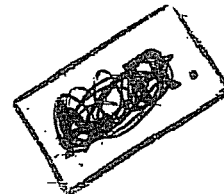
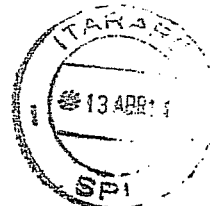
Emitido no dia **12/04/2011** às **16:50:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/04/2011

20 JUN 2011

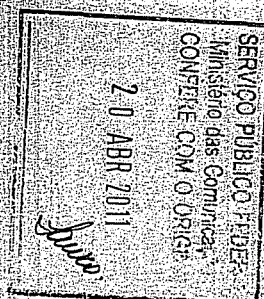
045324/2007.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300.
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF



Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº. 1685/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC
Processo: 53000.045324/07
Local: Bom Sucesso de Itararé



20 JUN 2011



[illegible]

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1685 101 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 31/03/2011

Processonº 53000.045324/07 Localidade: BOM SUCESSO DE ITARARE-SP

Entidade: ASSOCIACAO DOS CAVALEROS DE BOM SUCESSO DE ITAMARE
ACBSJ.

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SLAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

☒ Cumpridas integralmente

☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JUDICIAMENTE REGULAR E. INSTRUÇÃO

OBS: -RADAN - FE. 159

- CENTIDÕES CRIMINAIS - (Fps 170 e 187)

- DECLARAÇÕES - (FLS 167 e 169)

10 B5: DEVOLVER A CONVER.

20 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 56 - AV. CONDESSA MACEDO Nº 260, CENTRO
BOM SUCESSO DE ITARARE, SP.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 56 - FM SÃO JOÃO DA SERRA

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 199

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 147

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 19

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/09/2013 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS. 145

PRESIDENTE - CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FRANCA

VICE-PRESIDENTE - LUIZ HUMBERTO CAMPOS

2º TESOUREIRO - DINANTE ANTUNES RAMOS

1º SECRETÁRIO - EVERALDO APARECIDO DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO - FERNANDO LABRES ROSA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO - JOÃO MARIA RODRIGUES

1º TESOUREIRO - MAURO JOSÉ DE CAMARGO

Brasília, 26/04/2011

Analista responsável: Eliane Rodrigues

SIAPE: 1551.517



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 094/2011-RADCOM/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.045324/07 de 15.08.07.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, na localidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, formulado pela Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé-ACBSI.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com o MEMO. Nº 210/2010/BMF/CONJUR-MC/AGU, datada de 10.08.10 (Fl. 138) foram apontadas as seguintes pendências: Análise da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 10.12.09, encaminhada pela entidade.

Desta forma, seguiram-se as diligências para a análise da Ata de Assembléia Ordinária apresentada, sendo solicitada outras documentações, tendo sido as mesmas encaminhadas pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Considerando a Ata de Assembléia Ordinária encaminhada pela entidade, o RELATÓRIO Nº 161/2009-DEOC/SCE/MC, (fl.115), foi alterado o item 10, que trata do quadro diretivo, ficando o mesmo composto dos seguintes dirigentes:

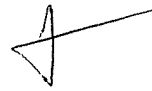
20 JUN 2011

Aprovo a Informação nº 094/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC- SLP. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para exame e parecer.

Brasília, 10 de maio de 2011


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

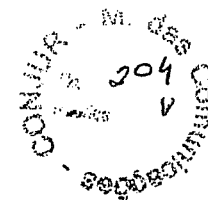




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 498/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.045324/2007

INTERESSADO: Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé - ACBSI

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo.

2. O Aviso de Habilitação nº 06/2007 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente prorrogado pelo Aviso nº 01/2008 para o dia 03 de março de 2008. De acordo com o protocolo acostado no documento de fls. 04, o requerimento é tempestivo.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

20 JUN 2011

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 170/183). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 159).

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. Além da requerente, também concorreram à prestação do serviço na referida localidade a Associação dos Orgânicos de Bom Sucesso (Processo nº 53000.008012/2008) e a Associação Comunitária Cultural Beneficente Vale dos Minérios (Processo nº 53830.000692/2001), que tiveram seus processos arquivados, conforme o exposto no item 3 alínea “a” e “b” constante do Relatório nº 0161/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fl. 115/116), sendo a entidade oficiada quanto ao arquivamento, conforme o relatório citado.

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, as certidões dos dirigentes relativas a efeitos criminais (Justiça comum e federal), estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta no Relatório nº 0161/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 115/120) e Informação nº 094/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 202/203).

14. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica.

IV – DA CONCLUSÃO

16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

19. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

20 JUN 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

N.º 206
V
COMUNICAÇÃO
2007

DESPACHO Nº 405/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.045327/2007

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 498/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de maio de 2011.

Daniella Lustz Portela Brasil
Advogada da União

Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

2011
207
V
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 406/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.045327/2007

ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 405/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 498/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 31 de Maio de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

20 JUN 2011



PORTARIA Nº 187 DE 6 DE JUNHO

DE 2011



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045.324/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé**, com sede na Av. Coronel Macedo nº 260, centro, Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

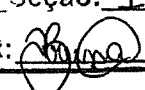
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º19'22"S e longitude em 49º08'39"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	08 / 06 / 2011
Página:	52 Seção: 1
ANOTADO POR: 	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

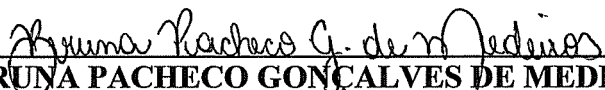
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 187, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 08/06/2011, que autoriza a **Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Bom Sucesso de Itararé / SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.045324/2007**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

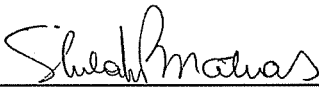
Brasília, 08 de junho de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
1786956

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

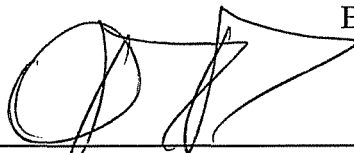
De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 9 de junho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 08 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00339 2011

- 53000.015612/2010

MC 00340 2011

- 53000.030912/2010

MC 00341 2011

- 53000.031674/2010

MC 00342 2011

- 53000.060509/2009

MC 00343 2011

- 53710.001718/1998

MC 00344 2011

- 53000.009813/2008

MC 00345 2011

- 53000.002594/2008

MC 00346 2011

- 53000.002797/2008

MC 00347 2011

- 53000.028255/2009

MC 00348 2011

- 53000.030207/2009

MC 00349 2011

- 53000.011221/2008

MC 00350 2011

- 53000.014540/2010

MC 00351 2011

- 53000.008589/2008

MC 00352 2011

- 53000.045324/2007

MC 00353 2011

- 53000.012166/2005

MC 00355 2011

- 53000.004266/2008 - vol. I, II e III

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

